

Introdução

APRESENTAÇÃO

De um lado atuários, economistas, contadores, advogados; de outro, as muitas pessoas que integram nosso fundo de pensão e a quem, como princípio fundamental, devemos informações claras e de pleno entendimento.

Como quase todos os ramos de atividade, a previdência complementar também possui suas idiossincrasias, suas características particulares e um vocabulário próprio (“reserva matemática”, “hedge”, “separação de massas”, “funding”...) que muitas vezes confunde, dificulta a compreensão de seus participantes, leitores e até mesmo de jornalistas que se dedicam ao assunto. Daí a idéia deste Dicionário Petros de Previdência Complementar.

Nas páginas a seguir você terá centenas de verbetes relativos a este importante universo econômico-social. São expressões, termos largamente utilizados e que agora pretendemos passar a limpo em favor da comunicação e do conhecimento geral.

Sob a supervisão de especialistas no assunto, o Dicionário Petros de Previdência Complementar procura explicar para facilitar. Mesmo porque se não há livro sem leitor, igualmente não há previdência sem participantes. A eles dedicamos este volume.

Fundação Petrobras de Seguridade Social
maio de 2008

EXPEDIENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Wagner Pinheiro de Oliveira.

Diretores: Mauricio França Rubem (Diretoria de Seguridade) | Newton Carneiro da Cunha (Diretoria Administrativa) | Ricardo Malavazi Martins (Diretoria Financeira e Investimentos)

COORDENAÇÃO GERAL

Washington Luiz de Araújo – Gerência de Comunicação e Relações Institucionais

COLABORAÇÃO

Carlos Eduardo da Fonseca Leitão (Gerência de Operações) | Fernanda Carisio (Ouvidoria) | Jorge Gonçalves de Figueiredo (Gerência Jurídica) | Paulo Camillo Pinto de Gusmão (Assessoria de Planejamento) | Sandro Chun (Gerência de Administração Financeira) | Débora Pinheiro (Gerência de Clientes Institucionais) | Gleice Pacheco (Ouvidoria)

COMPILAÇÃO, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Licio da Costa Raimundo – Doutor em Economia pela Unicamp e professor da Facamp

EDIÇÃO E REVISÃO TÉCNICA DOS VERBETES

José Carlos Conte – Jornalista e editor de várias publicações no segmento de fundos de pensão

Márcio Sampaio de Castro – Jornalista e professor da Facamp

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Márcio Araujo (Gerência de Comunicação e Relações Institucionais)

Fundação Petrobras de Seguridade Social
Rua do Ouvidor, 98 – Centro, CEP 20.040-030 | Rio de Janeiro – RJ – Telefone: (21) 2506-0335
Portal Petros: www.petros.com.br
E-mail: petros@petros.com.br

Letras A, B e C

1. **A termo:** Operação financeira que tem data de pagamento (liquidação) para depois da data de negociação.
2. **À vista:** Operação que é paga (liquidada) no ato da negociação.
3. **Abamec** (*sigla*): Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais.
4. **Abertura do Capital:** Oferta pública (em bolsa de valores) de determinado percentual do capital social de uma companhia, que a partir daí terá suas ações vendidas e compradas em mercado.
5. **Abono Anual:** 13ª (décima terceira) parcela anual do benefício pago mensalmente a assistido do Plano de Benefícios de uma determinada Entidade Fechada de Previdência Complementar (fundo de pensão).

6. **Abrapp** (*sigla*): Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Fundada em 03 de março de 1978, com o objetivo de funcionar como interlocutora e de defender os interesses de seus associados junto ao poder público e a instituições privadas, a entidade congrega atualmente 280 fundos de pensão do País. Segundo dados da própria instituição, este número de associados representa atualmente uma base de 6 milhões de participantes, entre ativos e assistidos, com previsão de franca expansão para os próximos anos. Outra característica da entidade é a produção constante de estudos e informes, além do suporte técnico regularmente prestado às instituições associadas (www.abrapp.org.br).

7. **Ação:** Jur. Instrumento cuja principal função é servir de veículo para o cidadão reivindicar ou defender um direito na Justiça. Econ. Representa a menor parcela em que se divide o capital da companhia. Título negociado em mercados organizados, como por exemplo Bovespa.

a) **Ação cheia:** Ação com direitos (dividendos, juros sobre o capital, etc) que ainda não tenham sido solicitados pelo titular.

b) **Ação popular:** Jur. É aquela que visa a anulação de ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade em que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, podendo ser proposta por qualquer cidadão (art. 5º, LXXIII, da CFL. 4717, de 29.6.65). Meio processual, de assento constitucional, que legitima qualquer cidadão a promover a anulação de ato lesivo ao patrimônio público, ou de entidade de que o Estado participe, à

moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor popular, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

c) **Ação de primeira linha:** Ação que tem um maior volume de negócios na bolsa de valores e está menos sujeita a oscilações bruscas de valor.

d) **Ação de segunda linha:** Ação que tem baixo volume de negociação em bolsa de valores e está mais sujeita a oscilações bruscas de valor.

e) **Ação listada em bolsa:** Ação negociada no pregão (viva-voz ou eletrônico) de uma bolsa de valores.

f) **Ação nominativa:** Ação que identifica o proprietário.

g) **Ação ordinária:** Ação que confere ao titular participação nos resultados da companhia e direito de voto em Assembléia Geral de Acionistas. A cada ação ordinária corresponde um voto.

h) **Ação preferencial:** São ações que garantem aos acionistas maior participação nos resultados da empresa, mas que não dão direito a voto. A preferência, no caso, diz respeito à distribuição dos resultados, ou seja, os acionistas preferenciais têm prioridade no recebimento de proventos e, em caso de dissolução da sociedade, no reembolso de capital em relação aos demais acionistas. Em geral, são as ações mais negociadas e, portanto, de maior liquidez.

i) **Ação, lucratividade da.:** Resultado da participação do acionista nos lucros ou prejuízos da companhia, ou em outras formas de retorno associadas à posse de ações, como por exemplo a distribuição de dividendos ou na venda em mercados organizados.

j) **Ação, mercado primário de.:** Mercado no qual são lançadas ações ao público pela primeira vez, com a intermediação obrigatória de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. O investidor subscreve as ações, e os recursos captados pela subscrição revertem para a companhia. O lançamento deve obrigatoriamente ser registrado na CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

k) **Ação, mercado secundário de.:** Mercado (bolsas de valores ou mercado de balcão) no qual são negociadas as ações já lançadas anteriormente no mercado primário.

8. **ACC (sigla)**: Adiantamento sobre Contratos de Câmbio. Trata-se de uma forma de financiamento utilizada por empresas exportadoras, que podem, através dela, receber antecipadamente recursos, que são utilizados no financiamento de sua produção. Assim, o banco concede à empresa exportadora uma antecipação dos reais equivalentes à quantia em moeda estrangeira que ela iria receber pelas suas vendas a prazo. Vale ressaltar que esta antecipação pode ser parcial ou total.

9. **Accountability**: Conjunto de regras que estabelece a prestação de contas e responsabilidade pelos resultados, por parte dos administradores de uma empresa. Item normalmente exigido pelo Conselho de Administração e que deve compor os instrumentos de governança da empresa.

10. **Aceitação**: Ato de aprovação pela Entidade de Previdência (aberta ou fechada) de proposta efetuada pelo participante para a cobertura de determinado(s) risco(s) e que servirá de base para emissão do contrato de adesão ao Plano de Benefícios.

11. **Aceite**

- a) **bancário**: Contrato assumido pelo banco, no qual este concorda em pagar determinada quantia em determinada data futura.
- b) **cambial**: Contrato através do qual o “sacado” em uma letra de câmbio se compromete a pagar o valor inscrito na mesma, em uma determinada data futura.
- c) **comercial**: Contrato através do qual uma empresa concorda em pagar uma certa quantia acordada entre as partes, em uma determinada data futura.

12. **Acidente de trabalho**: evento involuntário, ocorrido em atividade diretamente ligada à função profissional, ocorrido no local de trabalho ou fora dele, causado por acidente externo, súbito e violento que leva o trabalhador a sofrer lesão física. Esta lesão, por si só, poderá causar a morte, invalidez permanente ou tornar necessário o recebimento de atendimento médico.

13. **Acionista**: Proprietário de ações.

- a) **Acionista controlador (ou majoritário)**: Termo usado para designar o indivíduo, empresa, ou grupo de pessoas que através dos seus direitos de sócio(s) consegue(m) efetivamente, e de maneira permanente, controlar as votações e deliberações durante a Assembléia Geral da Empresa, assim como nomear a maior parte de seus administradores.
- b) **Acionista minoritário**: Acionista que possui uma quantidade de ações que não é suficiente para manter o controle acionário de uma empresa.
- c) **Acionista preferencial**: Acionista proprietário de ações preferenciais.

14. **Acordo:** Pacto entre partes em litígio.

15. **Ad valorem:** Tributação que incide sobre o preço da mercadoria.

16. **Adesão:** Ato contratual de aderir a um plano de previdência privada.

17. **Adimplência:** Cumprimento da obrigação contratual.

18. **Administração**

a) **Administração ativa:** Em geral essa expressão é usada para definir o tipo de estratégia de administração de um fundo de investimento. Nesse tipo de estratégia o administrador compra e vende ações ou outros tipos de ativos, sem replicar nenhum índice, mas sempre tentando obter uma rentabilidade acima do índice estabelecido como referência.

b) **Administração de recursos:** Administração profissional de recursos (feita por um gestor de um fundo, por exemplo) para comprar ou vender ativos.

c) **Administração direta:** Conjunto de órgãos ligados diretamente aos governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

d) **Administração indireta:** São os órgãos dotados de personalidade jurídica própria e criados para a consecução de um objetivo específico do Estado, como as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

e) **Administração Passiva:** Expressão usada para definir o tipo de estratégia de administração de fundo de investimento. Nesse caso, o administrador busca replicar o retorno da carteira de um índice previamente definido (o benchmark). O objetivo é que o retorno do fundo seja o máximo possível idêntico ao retorno do índice escolhido.

19. **Administrador de carteira:** Gestor profissional (pessoa física ou jurídica) de recursos (um fundo de investimentos, por exemplo).

20. **Administrador especial:** Pessoa nomeada pelo órgão regulador e fiscalizador das EFPCs, nos termos da lei, com poderes próprios de intervenção e de liquidação extrajudicial, objetivando o saneamento de plano de benefícios administrado pela entidade.

21. **ADR (AMERICAN DEPOSITARY RECEIPT):** Os ADRs são recibos emitidos por um banco depositário norte-americano e que representam ações de um emissor estrangeiro que se encontram depositadas e sob custódia deste banco. Os ADRs são cotados em dólares norte-americanos e trazem grandes vantagens ao emissor estrangeiro, já que facilitam o acesso ao mercado daquele país. Existem três níveis distintos de ADRs: ADR nível 1, nível 2 e nível 3.

22. **After Market:** Termo do inglês que significa “após o mercado [fechar]” e que designa o pregão eletrônico noturno, que ocorre depois do fechamento do pregão regular todos os dias na Bovespa. Somente podem ser negociadas nesse mercado as operações no mercado à vista.

23. **Agente**

a) **Agente de Custódia:** Instituição que usa os serviços de custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLIC), com o propósito de guardar os seus ativos mobiliários, como por exemplo corretoras e distribuidoras de valores, bancos comerciais, múltiplos ou de investimento.

b) **Agente fiduciário:** Agente financeiro ou outra entidade autorizada pelo Banco Central, que tem a responsabilidade de proteger os direitos dos investidores em ativos financeiros.

c) **Agente financeiro:** Termo que designa a instituição financeira que pode representar, como garantidora, financiadora ou endossante, uma entidade pública. O agente financeiro pode ou não assumir a co-responsabilidade no que estiver participando. Os agentes financeiros podem, por exemplo, atuar como mandatários da entidade pública na cobrança e recebimento de empréstimos e financiamentos, sendo que para tanto é preciso prestar contas dos valores recebidos, como previsto nos contratos de financiamentos.

24. **Agência de fomento:** Companhia de capital fechado sob controle acionário de unidade da Federação, que depende de autorização de funcionamento do Banco Central, cujo objeto social é financiar capital fixo e de giro associado a projetos na unidade da Federação onde tenha sede.

25. **Ágio:** 1. Diferença a mais, entre o valor escritural e o valor nominal de ativos. 2. Diferença a mais entre moedas nas transações cambiais.

26. **Agressivo:** Traço do gestor ou investidor que busca investimentos com maiores retornos esperados e com riscos mais elevados.

27. **Alavancagem:** Termo comumente usado em finanças para descrever a capacidade que uma empresa possui de usar recursos de terceiros (empréstimos), com o objetivo de aumentar o retorno aos seus acionistas.

28. **Alçada:** Teto de autorização delegada por superior hierárquico.

29. **Alienação:** Transferência de bens a terceiros.

a) **Alienação de controle acionário:** Transferência do poder de controle da sociedade mediante. Normalmente isso se faz pela venda de um bloco de ações.

b) **Alienação fiduciária:** Transferência ao credor da posse de um bem, como forma de garantia de pagamento de uma obrigação que lhe é devida. Assim que a dívida for quitada, o bem é transferido de volta ao seu antigo proprietário.

30. **Alíquota:** Porcentual de imposto ou tarifa sobre a base de cálculo do bem que será tributado.

31. **Alocação eficiente:** Obtenção de uma alocação de recursos que maximiza os ganhos para um dado nível de risco ou minimiza os riscos para um certo nível de ganho esperado em diferentes mercados ou atividades.

32. **Alongamento de dívida:** Termo usado para explicar o processo através do qual, com a emissão de novos títulos de dívida de prazo mais longo, uma empresa, instituição financeira, ou entidade governamental, consegue aumentar o prazo médio de vencimento da sua dívida. Em geral usado nos processos de administração do estoque de títulos da dívida pública, em que o governo emite novos títulos de dívida com prazo de vencimento maior.

33. **Alvará:** Ordem judicial para que se cumpra uma sentença.

34. **Amortização:** Redução gradual de um empréstimo por intermédio de pagamentos feitos de forma periódica.

35. **Análise**

a) **Análise de Balanço:** Análise das demonstrações financeiras de uma empresa e da inter-relação entre elas, utilizando-se normalmente dos dados dos três últimos balanços da empresa.

b) **Análise de crédito:** Procedimento através do qual a empresa (ou instituição) que irá conceder o crédito determina se a empresa (ou instituição) que pretende levantar empréstimos atende às exigências necessárias para a liberação desses recursos. Esse tipo de análise também pode ser usado para determinar o volume máximo de recursos que o tomador pode levantar com base nas suas características.

c) **Análise de investimentos:** Conjunto de metodologias de avaliação de investimentos produtivos e/ou financeiros que são utilizadas para identificar uma oportunidade de investimento e decidir-se quanto a realizá-la ou não.

d) **Análise de sensibilidade:** Análise dos efeitos que a mudança de algumas variáveis podem ter sobre a projeção de resultado de uma empresa, de forma a medir o grau de variação destes resultados em relação às mudanças dessas variáveis. Assim, uma empresa pode usar a análise de sensibilidade para estimar, por exemplo, o impacto do maior/menor crescimento da economia no seu faturamento anual.

e) **Análise de viabilidade:** Avaliação das possibilidades de sucesso de um projeto, através de um exame cuidadoso das características e variáveis que possam afetá-lo.

f) **Análise fundamentalista:** Metodologia de análise que utiliza os dados financeiros disponíveis sobre uma empresa para projetar seu desempenho futuro (ex.: lucros, posição no mercado, oferta de produtos, etc.) e assim determinar um preço justo para as ações da empresa. Para isso, o seu valor de mercado é expresso em forma de múltiplos de seu valor patrimonial, lucro estimado, fluxo de caixa e comparado com múltiplos implícitos de empresas no mesmo setor. A principal fonte de informação do analista fundamentalista é o balanço da empresa, de onde ele extrai informações sobre dividendos, lucros, atuação da diretoria, etc.

g) **Análise técnica:** Análise feita no mercado financeiro que se baseia na interpretação de gráficos de preços, volumes e outros indicadores. Tal tipo de análise é utilizada na tentativa de determinar tendências de alta ou de baixa dos preços dos ativos estudados.

36. **Anapar** (*sigla*): Associação Nacional dos Participantes dos Fundos de Pensão. Fundada em 24 de maio de 2001, a Anapar foi criada com o objetivo de defender os interesses dos participantes dos fundos de pensão junto ao poder público, às patrocinadoras dos fundos e às entidades de previdência. A entidade presta orientação e assistência jurídica a seus associados, e oferece também cursos sobre Conceitos de Previdência, Conceitos Atuariais, Economia e Finanças, entre outros (www.anapar.com.br).

37. **Anbid** (*sigla*): Associação Nacional de Bancos de Investimento. Representa as instituições financeiras que operam no mercado de capitais. Os associados são, basicamente, os bancos de investimento e os bancos múltiplos com carteira de investimento. Dentre as responsabilidades da Anbid está a coleta e consolidação de informações referentes à indústria de fundos de investimento. Além disso, a entidade é responsável pela determinação dos critérios de classificação dos fundos em categorias e subcategorias.

38. **Ancep** (*sigla*): Associação Nacional dos Contabilistas das Entidades de Previdência.

39. **Andima** (*sigla*): Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto.

40. **Âncora cambial:** Instrumento de política monetária utilizado com o objetivo de estabilizar a inflação por meio de fixação da taxa cambial. Instala-se uma âncora cambial quando se fixa o valor da moeda local em relação a uma moeda forte de referência, como o dólar, por exemplo.

41. **Angel capital:** Modalidade de Fundo de Investimento em Participações (FIP) que compra participação acionária em empresas nascentes. Direcionado para negócios na fase de formação da empresa, normalmente recém saídas de incubadoras de universidades.

42. **Anuidade:** Pagamentos regulares anuais derivados de obrigação contratual.

43. **Apimec (sigla):** Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais.

44. **Aplicação:** Compra de ativos financeiros para produzir juros ou conservar o seu valor.

45. **Apólice:** Instrumento do contrato (de seguro, por exemplo) pelo qual o segurado repassa à seguradora a responsabilidade sobre os riscos especificados na mesma. A apólice explicita condições gerais e particulares, bem como as coberturas especiais previstas entre as partes.

46. **Aporte:** Contribuição que pode ter um caráter regular ou esporádico e que pode ser feita tanto pelo patrocinador quanto pelo participante a um plano de previdência.

47. **Aportes Adicionais:** contribuições esporádicas que o participante faz ao seu plano com o objetivo de aumentar o benefício esperado no futuro. Também é possível utilizar os aportes adicionais para diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

48. **Aposentadoria:** Pagamentos mensais vitalícios efetuados ao participante por motivo de tempo acumulado de serviço, idade ou incapacidade para o trabalho. Suas modalidades e regras de elegibilidade devem estar previstas no regulamento do plano de benefícios da EFPC.

49. **Aquisição:** No jargão do mercado financeiro, diz-se do ato de compra do controle acionário de uma companhia.

50. **Arbitragem:** Operação na qual um investidor auferir um lucro sem risco, realizando transações simultâneas em dois ou mais mercados, tirando vantagem de uma diferença momentânea de preços. Como exemplos, podemos citar a compra de um ativo à vista e a venda desse mesmo ativo no mercado futuro.

51. **Árbitro:** Aquele que é indicado para dirimir uma questão. A escolha do árbitro pode ser feita por acordo entre as partes interessadas ou designação de tribunal.

52. **Arrematação** - Aquisição de bens levados a leilão em processos de execução. Um leiloeiro apreço e um licitante os adquire pelo maior lance.

a. **Assembléia de debenturistas:** Reunião de proprietários de debêntures para discutir e decidir sobre matéria de seu interesse.

b. **Assembléia Geral Extraordinária (AGE):** Reunião de acionistas, de convocação não obrigatória, convocada na forma da lei e dos estatutos, a fim de deliberar sobre qualquer matéria de interesse da sociedade.

c. **Assembléia Geral Ordinária (AGO):** Reunião de acionistas convocada obrigatoriamente pela diretoria de uma sociedade anônima para apreciação dos resultados, leitura, discussão e votação dos relatórios de diretoria e eleição do conselho fiscal. Deve ser realizada até quatro meses após o encerramento do exercício social.

53. **Assets:** V. Ativo.

54. **Asset allocation:** Termo que vem do inglês e significa alocação de recursos. Muito usada com referência a escolha dos ativos financeiros (ex. ações, dólar, títulos de renda fixa, etc) que são usados na composição de uma carteira de investimentos.

Em geral, quando se aplica em um fundo de investimento recomenda-se que o investidor analise com cuidado o prospecto para que saiba a forma com que o gestor está alocando os ativos do fundo, ou seja, para entender o *asset allocation* deste mesmo fundo.

55. **Asset management:** Termo em inglês que significa “administração de ativos”. No jargão financeiro mais próximo da realidade dos fundos de pensão refere-se normalmente à administração de carteiras de investimento.

56. **Asset-backed-secutiry:** Termo em inglês que significa “título lastreado em ativos”. Certificado com lastro em contratos de crédito e empréstimos; também conhecido como recebível.

57. **Assistência financeira de liquidez:** Aporte do Banco Central em instituição financeira, visando impedir que a mesma interrompa o processo de pagamentos e transferência de valores entre os correntistas e seus credores (V. Redesconto).

58. **Assistido:** Participante ou dependente em gozo de qualquer benefício de prestação continuada.

59. **Ata de Assembléia:** Relatório da Assembléia Geral de Acionistas que contém as deliberações dos presentes à reunião.

60. **Ata de reunião:** Relatório da reunião em empresas que contém a Ordem do Dia, as deliberações e as decisões dos presentes. A redação de atas é norma legal para reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

61. **Ataque especulativo:** Venda maciça de moedas debilitadas, feita por investidores que pretendem forçar uma desvalorização cambial em um determinado país.

62. **Ativismo:** Atitude (em geral agressiva) de um investidor frente a uma empresa onde ele é acionista.

63. **Ativo:** 1. Somatório de todos os recursos (bens e direitos) já acumulados por um participante de plano de previdência. No caso das Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC, o participante só possui ativos financeiros, no caso das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC os planos podem possuir outros tipos de investimento como imóveis, participação em empresas etc. 2. Termo que determina propriedades ou itens de valor possuídos por uma empresa ou pessoa. No caso das empresas, representa todos os itens (caixa, estoques, créditos, imóveis, equipamentos, investimentos, etc.) que a empresa possui e que estão contabilizados em seu balanço patrimonial. Em geral, os ativos de uma empresa são alocados em três categorias, de acordo com o seu grau de liquidez (ativo circulante, realizável no longo prazo e permanente). O total de ativos de uma empresa equivale à soma dos seus passivos e de seu patrimônio líquido.

a) **Ativo Circulante:** Um dos componentes do balanço patrimonial das empresas. O ativo circulante reflete a soma de todos os ativos de uma empresa que podem, no curto prazo (até 365 dias ou o tempo de seu ciclo de produção, o que for maior), ser convertidos em liquidez, ou seja, vendidos de forma a aumentar o caixa da empresa. Em geral, o ativo circulante inclui contas como disponibilidades, créditos, estoques, etc. Contabilmente, somente ser incluídos no ativo circulante de uma empresa os bens e direitos que a empresa deve realizar em um prazo inferior a 365 dias da data do último exercício social.

b) **Ativo Financeiro:** Todo e qualquer título representativo de parte patrimonial ou dívida.

c) **Ativo Imobilizado:** Um dos componentes do balanço patrimonial das empresas. O ativo imobilizado é composto da soma dos bens tangíveis utilizados

nas atividades operacionais da empresa e que não devem ser convertidos em dinheiro, ou consumidos no curso das atividades da empresa (ex. imóveis, maquinário, equipamento, terrenos etc.).

d) **Ativo Permanente:** Um dos componentes do balanço patrimonial das empresas. O ativo permanente reflete a soma dos ativos imobilizados (imóveis, maquinário etc.) e dos investimentos de longo prazo (participações em empresas coligadas etc.) de uma empresa.

e) **Ativo subjacente:** Também chamado de *underlying* ou ativo objeto. Diz-se do ativo, financeiro ou não, sobre o qual se faz um contrato derivativo. A variação do preço do ativo subjacente vai determinar os ganhos ou perdas dos contratantes do derivativo. Por exemplo, em um contrato de opção de venda de soja, o ativo subjacente é a soja e o derivativo é a opção.

f) **Ativos Intangíveis:** Termo que define os ativos de uma empresa que não têm representação física imediata. Fazem parte dos ativos intangíveis de uma empresa as patentes, franquias, nomes, marcas, etc.

64. **Atuária:** Ramo das ciências matemáticas com atuação nas áreas de avaliação de riscos, cálculos no setor de seguros, pecúlios, planos de aposentadoria, pensões, financiamento e capitalização.

65. **Atuário:** Profissão cada vez mais valorizada no mercado, o atuário não tinha muita importância até a estabilização econômica do País. Seu papel é avaliar o risco e calcular o preço para ele. De seu trabalho depende a saúde financeira de empresas dos setores de seguros, planos de previdência, planos de capitalização, dentre outros. Para tanto, o profissional precisa ter o domínio de conceitos de economia, administração, contabilidade, matemática, finanças e estatística. Num universo econômico que os demanda cada vez mais, calcula-se que atualmente exista apenas uma centena desses profissionais em condições de atuar em alto nível no país, o que torna o atuário ainda mais requisitado e respeitado.

66. **Audiência:** Sessão presidida por juízes ou tribunais, para a realização de julgamento.

67. **Auditor Financeiro:** Profissional responsável por fiscalizar as operações financeiras de uma empresa ou instituição financeira.

68. **Auditor Independente:** Profissional que presta serviços de auditoria para empresas, sendo que o mesmo pode ser indivíduo, pessoa jurídica, ou sociedade profissional constituída sob forma de limitada. No âmbito do mercado financeiro só podem atuar como auditores os profissionais que possuem registro na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

69. **Auditoria:** Processo de avaliação independente da saúde financeira de uma empresa (ou instituição financeira), realizada por profissionais sem nenhum vínculo permanente com a empresa (ou instituição financeira). O objetivo desse procedimento é dar maior credibilidade às informações divulgadas, bem como maior segurança para os usuários destas informações.

70. **Aumentos de Capital:** Termo usado para refletir mudanças na estrutura de capital de uma empresa, através da incorporação de novos recursos (ou reservas) ao capital da empresa. Uma empresa pode efetuar um aumento de capital através de aportes dos seus acionistas, que pode ocorrer na forma de emissão de novas ações no mercado, pela incorporação do capital de outras empresas, mediante bonificação (distribuição gratuita de novas ações aos acionistas), etc.

71. **Autarquia:** Entidade governamental que executa atividades típicas de administração pública e que conta com personalidade jurídica de direito público bem como com patrimônio e receita próprios.

72. **Auto-patrocínio:** Previsto pela Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001, o direito ao Autopatrocínio, foi normatizado pela Resolução CGPC n.º 6, de 30 de outubro de 2003. Ao desligar-se da patrocinadora, o participante que continuar contribuindo com o fundo ao qual estava vinculado poderá optar, a qualquer momento e a seu critério, pelo benefício proporcional diferido, pela portabilidade ou pelo resgate. Ainda de acordo com as normas vigentes, o optante pelo autopatrocínio não poderá sofrer nenhum tipo de tratamento diferenciado quanto aos valores a serem recolhidos junto ao fundo (www.mpas.gov.br/spc).

73. **Auto-regulação:** Termo que define o conjunto de procedimentos criados por entidades privadas cujo objetivo é fiscalizar e manter padrões éticos na condução das operações no setor em que atuam. As principais fontes de auto-regulação do Sistema Financeiro Nacional são as próprias bolsas de valores e mercadorias, assim como as várias entidades de classe que congregam instituições financeiras.

74. **Autoridade monetária:** Instituição que fiscaliza e executa e normatiza a administração bancária e financeira do país, estado ou município.

75. **Autos:** Conjunto ordenado das peças de um processo.

76. **Autuar:** Processar.

77. **Auxílio-Doença:** Renda mensal paga pelo INSS a partir do 16º dia de afastamento do empregado do trabalho por motivo de doença.

78. **Auxílio-Reclusão:** Renda mensal paga pelo INSS ao beneficiário do empregado recluso ou detento.

79. **Aval:** Trata-se de uma garantia dada por uma pessoa física (ou jurídica), que se responsabiliza pelo pagamento da dívida, caso o tomador do crédito não honre seu compromisso. Para tanto, é preciso que o avalista consiga comprovar que poderá honrar o compromisso através de patrimônio, inexistência de restrições cadastrais, etc.

80. **Avaliação Atuarial:** Estudo técnico onde o atuário procura mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (fundo de pensão), de uma Entidade Aberta de Previdência Complementar (plano aberto) ou de uma Seguradora, bem como analisar o histórico e a evolução da entidade como um todo, de forma a apresentar estratégias que permitam a sua solvência e seu equilíbrio intertemporal.

81. **Averbação:** Termo usado com frequência nos contratos de seguros de transportes que denomina o documento usado pelo segurado para informar à seguradora sobre verbas e objetos usados para garantir apólices em aberto.

82. **Averbadora:** Termo que é usado para denominar a pessoa jurídica (empresa) que contrata um plano de previdência privada que, no entanto, não participa do custeio do mesmo. Nos planos de previdência a empresa pode participar como patrocinadora e efetuar contribuições ao plano dos seus funcionários, ou simplesmente como averbadora.

83. **Aversão ao risco:** Preferência, dado um mesmo retorno esperado, por um investimento que sinalize com um risco menor.

85. **Aviso Prévio:** Comunicação entre empregador ao empregado sobre a rescisão do respectivo contrato de trabalho dentro de determinado período.



1. **Back office:** Termo do inglês que significa “retaguarda operacional”. Área de fundos de pensão, fundos de investimento e demais instituições financeiras que apóia e controla as operações realizadas na ponta negociadora.

2. **Balança comercial:** Registra o resultado das transações de bens (exportações e importações) entre um país e o resto do mundo. Caso o valor das exportações supere o das importações, a balança comercial apresenta um superávit, caso o contrário ocorra, há um déficit da balança comercial. O saldo da balança comercial é parte integrante do saldo do Balanço de Pagamentos de um país.

3. **Balança de Serviços:** Um dos componentes da conta do Balanço de Pagamentos de um país, em que são registradas algumas transações com o exterior. A balança de serviços é dividida em duas partes: serviços de fatores - inclui os pagamentos efetuados e recebidos relacionados com fatores de produção, como por exemplo, lucros, salários, juros e dividendos; serviços de não fatores - inclui os pagamentos efetuados e recebidos de fretes e seguros de produtos importados, direitos autorais, *royalties*, gastos com viagens internacionais, etc.

4. **Balancete:** Balanço parcial da situação econômica e do patrimônio de uma empresa, que se refere a um período específico do exercício social da empresa. Ao contrário do balanço patrimonial, que é divulgado com periodicidade específica, o balancete pode ser publicado sempre que se fizer necessário.

5. Balanço

a. **Balanço de Capitais:** Termo que se refere a um dos itens que compõem o balanço de pagamentos de um país. A conta de balanço de capitais inclui os empréstimos, financiamentos, investimentos ou amortizações feitas no país em um determinado período de tempo.

b. **Balanço de Pagamentos:** O Balanço de Pagamentos registra o resultado de todas as transações (bens, serviços, transferências e fluxos de capital) entre um país e o resto do mundo em um determinado período de tempo.

c. **Balanço patrimonial:** Demonstração contábil que explicita o Patrimônio e o Patrimônio Líquido da empresa no fim do exercício social. O balanço patrimonial é constituído pelo Ativo (bens e direitos), pelo Passivo (obrigações para com terceiros) e pelo Patrimônio Líquido (recursos próprios de empresa).

d. **Balço social:** Criado no final dos anos 60, nos EUA, o termo balanço social remete à prática de divulgação por parte de algumas empresas de ações socialmente responsáveis levadas a cabo por elas junto a seus públicos interno (funcionários e acionistas) e externo (clientes, fornecedores e sociedade em geral). A idéia é demonstrar, através de relatórios periódicos, o comprometimento ético da organização com causas como a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza. No Brasil, esta prática ganhou bastante impulso no último decênio, principalmente a partir de campanhas como a Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, instituída pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, no final dos anos 90. Ainda que muitas empresas abracem a causa por modismo ou apenas como uma ação de marketing, outras têm efetivamente contribuído em suas áreas de influência para combater os dois principais males do mundo contemporâneo: a miséria e a degradação ambiental. A divulgação dessas ações funcionaria como um selo de qualidade perante a sociedade.

6. **Banco:** Instituição que tem entre suas principais obrigações acolher depósitos à vista e conceder empréstimos, assim como negociar com títulos públicos ou privados.

a. **Banco central:** Caracteriza-se por ser o prestador de última instância do sistema financeiro e que possui as responsabilidades de emitir a moeda nacional como também administrar os meios de pagamentos, o nível das taxas de juros, a disponibilidade de crédito, o nível das reservas internacionais e o valor externo da moeda.

b. **Banco Central do Brasil (Bacen):** Vinculado ao Ministério da Fazenda, o Banco Central do Brasil, com sede em Brasília, é a principal autoridade monetária do País. Também conhecido como “banco dos bancos”, cabe ao Bacen, dentre diversas funções, efetuar o recolhimento compulsório junto às demais instituições financeiras de um percentual, que já chegou a 45%, em setembro de 2000, sobre o volume de depósitos à vista ou a prazo que estas captam diariamente no mercado. O objetivo desta medida é a regulação da oferta e da demanda de dinheiro na praça. Outra atribuição que merece destaque é a emissão da moeda nacional, o Real, seja em formato metálico ou de papel, fabricada em suas próprias oficinas. A expressão “banco dos bancos” deve-se ao fato de o Bacen ser o órgão regulador de qualquer instituição financeira que se proponha a operar no território nacional. Mas sem dúvida, o Banco Central tem recebido nos últimos tempos uma atenção maior da mídia especializada por seu outro mecanismo de controle do meio circulante: a fixação das taxas de juros. Com uma economia mundial cada vez mais dinâmica e com ativos globalizados, os bancos centrais nacionais assumem crescente papel estratégico para a regulação dos montantes que circulam interna e externamente, procurando coibir fenômenos como a inflação e desequilíbrios cambiais.

c. **Banco Central Europeu:** O BCE - Banco Central Europeu foi instituído em 30 de junho de 1998 e, desde 1o. de janeiro de 1999, tem por missão assegurar a execução da política monetária europeia definida pelo Sistema Europeu de Bancos Centrais. Os órgãos de decisão do BCE (o Conselho do BCE e a Comissão Executiva) dirigem o SEBC - Sistema Europeu de Bancos Centrais, que têm a seu cargo a gestão da massa monetária, a condução das operações cambiais, a detenção e a gestão das reservas cambiais oficiais dos Estados-membros e a promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamento.

d. **Banco comercial:** Instituição financeira que recebe depósitos à vista e efetua empréstimos de curto prazo. Faz também transferência de fundos entre praças e opera junto ao público em geral.

e. **Banco de Compensações Internacionais (*Bank for International Settlements - BIS*):** O BIS é uma organização internacional que busca a estabilidade monetária e financeira do sistema financeiro mundial através do estímulo à cooperação entre bancos centrais e agências financeiras. Além disso, o BIS atua como banco para bancos centrais oferecendo serviços relacionados às suas operações financeiras.

f. **Banco de desenvolvimento:** Instituição financeira pública que destina-se a ofertar financiamentos de longo prazo com vistas ao suporte de investimentos de longo prazo de maturação.

g. **Banco de investimento:** Instituição financeira privada voltada à captação de recursos para empresas, outras instituições financeiras, entidades governamentais, etc. Também oferece serviço de consultoria para empresas e instituições financeiras na área de fusões e aquisições, assim como reestruturação de atividades, ou participação acionária. Além disso, oferece serviços na área de gestão de recursos de terceiros, organiza e administra fundos de investimentos.

h. **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID):** Instituição voltada à execução de programas de desenvolvimento exclusivamente nos países das Américas do Sul, Central e do Norte. Em tais programas o BID financia governos dos países membros e investimentos empresariais quando capitais privados não estão disponíveis, como também fornece assistência técnica para a preparação, financiamento e implementação de projetos de desenvolvimento.

i. **Banco múltiplo:** Tipo de instituição financeira que atua de forma simultânea em no mínimo dois dos seguintes segmentos: banco comercial, banco de investimento ou banco de desenvolvimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade de crédito, financiamento e investimento, ou sociedade de arrendamento mercantil.

Contudo, obrigatoriamente deve atuar no segmento de banco comercial ou de banco de investimento.

j. **Banco Mundial:** Fundado sobre os escombros da Segunda Guerra Mundial, em julho de 1944, em Bretton Woods, EUA, o Banco Mundial foi criado naquele momento com a perspectiva de auxiliar na reconstrução da Europa e do Japão nos anos que se seguiriam ao encerramento das hostilidades. Alcançado o objetivo inicial, a instituição continuou a existir, incorporando cada vez mais membros e ampliando sua área de atuação. Atualmente, é composto por 185 países associados e fornece através de suas instituições afiliadas (Bird - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento; AID - Associação Internacional de Desenvolvimento; IFC - Corporação Financeira Internacional; Amgi - Organismo Multilateral de Garantia de Investimentos; Ciadi - Centro Internacional para Acerto de Divergências Relativas a Investimentos) os meios técnicos e financeiros para que seus membros possam solucionar problemas estruturais.

k. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** Vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o BNDES foi criado em 1952, como uma autarquia federal, voltada para o apoio a projetos que levem ao desenvolvimento do País. Como banco que é, possui linhas de financiamento com prazos e taxas mais atraentes do que as instituições do varejo, sendo muito procurado por indústrias, empreiteiras e empresas exportadoras, que buscam investimentos em larga escala para equipamentos, obras e até a instalação de parques industriais. Mais recentemente, a instituição tem diversificado sua carteira de financiamentos, fornecendo créditos para a indústria cultural e para empresas de menor porte, através do Cartão BNDES.

7. **Base de Cálculo:** Valor utilizado para um cálculo com fim específico. No caso dos rendimentos que servem de base de cálculo de Imposto de Renda, as contribuições feitas para a previdência podem ser abatidas desta base de incidência, até o limite de 12% da renda bruta anual, diminuindo assim o imposto a ser recolhido.

8. **Base Técnica:** o mesmo que hipótese atuarial. Conjunto de hipóteses de natureza biométrica, econômicas, financeiras e demográficas utilizadas na elaboração das premissas atuariais do Plano de Benefícios da Entidade de Previdência.

9. **Basis Point:** Termo do inglês que significa “ponto-base”. Um ponto base é igual a 0,01%; 1% equivale a 100 pontos-base.

10. **BDR - Brazilian Depositary Receipt**: Sigla em inglês que denomina o Certificado de Depósito de Valores Mobiliários de natureza semelhante aos ADRs, com a diferença de que este certificado representa valores emitidos por companhia com sede no exterior e é emitido por banco depositário no Brasil. Fica a cargo da instituição custodiante manter, no país de origem dos valores mobiliários, o certificado de custódia dos BDRs. Vale ressaltar que para prestar tais serviços a instituição precisa de autorização da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

11. **Bem de raiz**: Imóveis ou terrenos.

12. **Benchmark**: Termo do inglês que significa “termo de referência”. Indicador usado para medir o desempenho comparativo de um ativo em um certo período de tempo.

13. **Beneficiário**: Pessoa que, de acordo com o regulamento de um Plano de Benefícios, tem direito de gozar de benefício de prestação continuada ou outra modalidade de benefício previsto.

14. **Benefício**: 1. Valor pago ao participante dos planos de pensão, com base no estabelecido no regulamento do plano. Os chamados benefícios de risco são os valores liberados após a ocorrência de um fato gerador, que pode ser a invalidez ou morte do participante. 2. Montante que o segurador deve pagar na liquidação do contrato e que normalmente consiste em uma renda.

a. **Benefício Definido (BD)**: Plano de previdência complementar onde o que está definido é o benefício a ser recebido na aposentadoria. Como o saldo das contribuições não está dividido em contas individuais, pode haver déficit, sendo que esse risco fica a cargo da empresa patrocinadora do plano.

b. **Benefício de caráter previdenciário**: Todo pagamento feito a assistido em função da ocorrência de eventos de sobrevivência, invalidez, morte, reclusão ou doença.

c. **Benefícios Complementares**: São benefícios que podem ser adquiridos adicionalmente ao benefício principal.

d. **Benefício Mínimo**: Valor mínimo de benefício a ser concedido pela EFPC ou EAPC, sendo este estabelecido no Regulamento do plano.

e. **Benefícios de Pagamento Único**: São aqueles cujo pagamento é efetuado em uma só prestação. São também conhecidos como benefícios *pay-as-you-go*.

f. **Benefícios do Plano com a Geração Atual**: Conta contábil que registra, para os

planos BD, o valor presente dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefício, líquido do valor atual das contribuições futuras por eles devidas quando vierem a receber o benefício. Para os planos CD, tal conta registra o montante efetivamente acumulado nas contas de participantes que ainda não estejam em gozo de benefício.

g. **Benefícios do Plano com a Geração Futura:** Conta contábil que registra o valor presente dos benefícios a serem concedidos aos integrantes das gerações futuras, líquido do valor atual das contribuições futuras por eles devidas quando do recebimento do benefício.

h. **Benefícios de Prestação Continuada:** Pagamentos mensais contínuos, tais como aposentadorias, pensões, rendas mensais vitalícias, etc.

i. **Benefício Proporcional Diferido:** Instituto previdenciário que confere ao participante o direito a receber no momento especificado em Regulamento os benefícios proporcionais ao tempo de contribuição quando esta foi interrompida em virtude da cessação de seu vínculo empregatício ou associativo. Para ter direito ao recebimento do Benefício Proporcional Diferido é preciso comprovar que houve contribuição contínua por pelo menos três anos ao fundo de pensão.

j. **Benefício Saldado:** benefício decorrente de período descontínuo do Plano de Benefícios. Sua concessão obedece as condições estabelecidas no Regulamento do Plano, quando houver.

15. **Bens:** ativos

a. **Bens de capital:** Máquinas e equipamentos utilizados para a produção de outros bens.

b. **Bens de consumo duráveis:** Engloba os bens de consumo que prestam serviço por um período de tempo relativamente longo, como é o caso, por exemplo, das máquinas de lavar roupa, geladeiras, e até mesmo dos automóveis.

c. **Bens de produção:** Muitas vezes o termo é usado como sinônimo de bens de capital, mas em alguns casos é usado para denominar, além dos bens de capital, os bens intermediários e as matérias primas.

d. **Bens intermediários:** Bens manufaturados ou matérias-primas processadas empregadas na produção de outros bens. Os bens intermediários também podem ser definidos como os insumos que uma empresa compra de outra para a elaboração dos seus produtos. Um exemplo disto é a bobina de aço produzida

pelas siderúrgicas, que é considerada um bem intermediário na fabricação de um automóvel.

16. **Black:** Termo do inglês que significa “negro”. Mercado clandestino de moeda estrangeira no Brasil.

17. **Block Trade:** Termo do inglês que significa “negociação em bloco”. Compra ou venda envolvendo de uma só vez grande volume de ações em uma bolsa de valores.

18. **Blue Chip:** Termo pelo qual são designadas as ações mais negociadas numa bolsa de valores.

19. **BM&F (Bolsa de Mercadorias e Futuros):** Como indica o próprio nome, a BM&F é um mercado onde são negociados ativos com vencimentos em datas futuras e com preços determinados previamente. Os investidores neste mercado buscam a eliminação de riscos quanto à possível variação de preços. As operações na BM&F são fechadas diretamente entre comprador e vendedor que, mediante contrato, se comprometem a efetivar o negócio na data apazada, de acordo com os valores previamente estabelecidos. As operações podem ocorrer na sala de negociação da Bolsa, durante os pregões públicos diários, ou on-line, através do sistema GTS - Global Trading System.

20. **Boa-fé:** 1. Normativo tácito que obriga as partes envolvidas em um contrato a agir no cumprimento da lei e dos termos especificados no mesmo. 2. Ausência de intenção de prejudicar alguém.

21. **Bolha:** Jargão de mercado usado nos casos em que a cotação de um ativo subiu de maneira acentuada sem uma razão aparente ou fundamentos confiáveis. Nesses casos, em geral os investidores tendem a agir de maneira irracional até que a bolha estoure, o que pode levar a cotação do ativo a reverter rapidamente a tendência anterior.

22. **Bolsa de Valores:** Lugar onde se negociam títulos e valores mobiliários (sobretudo ações, opções, direitos e debêntures). A negociação pode se dar por meio de pregão ao vivo ou eletrônico. Somente as ações mais negociadas participam do pregão ao vivo. A maior bolsa de valores do Brasil é a Bovespa -Bolsa de Valores de São Paulo, enquanto a maior bolsa do mundo é a NYSE - *New York Stock Exchange*.

23. **Bond:** Termo do inglês que significa “bônus”. Similares às notas promissórias, os bônus são obrigações de renda fixa que são emitidas por empresas, bancos ou governos. Um bônus é um certificado de dívida no qual o emissor se compromete a pagar um montante específico

de juros em intervalos pré-determinados, durante um período de tempo, além de pagar também o montante da emissão, ou seja, o principal da dívida, na data de vencimento.

24. **Bonificação em ações:** 1. Distribuição de resultados da companhia mediante distribuição de ações.

25. **Bônus de subscrição:** Termo usado para designar obrigações negociáveis emitidas por uma empresa que dão direito à subscrição de novas ações desta mesma empresa, dentro de um prazo estabelecido e por um preço que esteja de acordo com o limite do aumento de capital autorizado em seu estatuto. Caso o acionista desista de efetuar a compra durante este período, ele perderá o direito à subscrição e não terá direito à restituição do dinheiro pago antecipadamente.

26. **Bookbuilding:** Evento de consulta prévia para definição de remuneração de títulos ou valores mobiliários que estejam sendo estruturados e que em breve serão lançados no mercado. Baseia-se na quantidade que investidores têm disposição para adquirir, em diferentes faixas de remuneração.

27. **Book value:** Termo do inglês que significa “valor nos livros”. Trata-se do valor contábil das ações de uma empresa.

28. **Boom:** Fase no mercado de ações em que o volume de transações ultrapassa, acentuadamente, os níveis médios em determinado período, com expressivo aumento das cotações.

29. **Bovespa – Bolsa de Valores de São Paulo:** Há mais de um século em funcionamento, a Bovespa é atualmente o maior mercado de ações da América Latina, concentrando 70% dos papéis negociados na região. Uma de suas peculiaridades é a capacidade de se adaptar às necessidades do mercado mundial. Em 2005, passou a ser totalmente eletrônica, extinguindo o clássico pregão viva-voz. Em setembro de 2007, mais uma vez demonstrou essa capacidade ao abrir o seu capital. Estima-se que nos últimos anos tenha negociado em média \$1,8 bilhão de dólares por dia.

30. **Bovespa – Bolsa de Valores de São Paulo:** Sociedade anônima criada com a finalidade de manter sistema de negociação eletrônico ou local, adequado ao encontro de seus membros e à realização de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários registrados na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, em mercado livre e aberto, especialmente organizado e fiscalizado pelos seus membros, pela autoridade monetária e, em especial, pela própria CVM.



31. **Bovespa fix:** Mercado criado pela Bolsa de Valores de São Paulo para a negociação de títulos de dívida corporativa, ou seja, instrumentos de renda fixa brasileiros que não tenham sido emitidos pelo Governo. Assim, o Bovespa Fix funciona como um ambiente integrado para a negociação, liquidação e custódia de títulos de renda fixa privada. Dentre os principais instrumentos negociados, destacam-se as debêntures e as notas promissórias. Os negócios com títulos de renda fixa no Bovespa Fix são realizados por meio do Sisbex, sistema eletrônico que oferece uma série de facilidades apropriadas para esse mercado.

32. **Break-even point:** Termo do inglês que significa “ponto de equilíbrio”. 1. Ponto no qual ocorre uma igualdade entre despesas e receitas de uma empresa ou de uma operação específica.

33. **Broker:** Termo do inglês que significa “corretor”. Agente que faz a intermediação entre comprador e vendedor de ativos financeiros, transacionados em bolsas de valores.



1. **Cade – Conselho Administrativo de Defesa Econômica:** Desde o início dos anos 90, muitas empresas ao redor do mundo têm passado por intensos processos de fusões e incorporações. No Brasil não tem sido diferente. Grandes companhias de ramos diversos, desde produtoras de gêneros alimentícios até distribuidoras de combustíveis, vêm experimentando esses processos. Em 1994, com o objetivo de orientar, fiscalizar, prevenir e apurar abusos de poder econômico foi criado o Cade, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça. Trata-se da última instância a decidir e autorizar a fusão de duas empresas que operem no mesmo ramo de atividades, sempre buscando evitar a prática de monopólio.

2. **Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB):** Registro mantido pela secretaria de Previdência Complementar de todos os Planos de Benefícios administrados pela EFPC's no Brasil.

3. **Cadeia produtiva:** Conjunto de diversos segmentos de produção e serviços (indústria de insumos, produtores, indústrias processadoras, distribuidores, etc) que se inter-relacionam e interagem no ambiente institucional em que se inserem.

4. **Caderneta de poupança:** Tipo de depósito remunerado, exigível à vista, captado pela Caixa Econômica, bancos múltiplos com carteira imobiliária, sociedades de crédito imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo. O rendimento equivalente a 0,5% mensais, mais a variação da TR (Taxa Referencial) é pago mensalmente. Não paga Imposto de Renda nem Imposto sobre Operações Financeiras.

5. **Caducidade:** É o perecimento de um direito pelo seu não exercício em um certo período determinado por Lei.

6. **Caixa:** Montante de recursos disponível em moeda corrente de disposição imediata na empresa.

7. **Call:** Termo do inglês que significa “opção de compra” (*call option*). Exigência de pagamento imediato de empréstimo, quando o devedor não cumpre determinadas estipulações do contrato.

8. **Call center:** Termo do inglês que denomina a central de atendimento aos clientes onde as chamadas são processadas ou recebidas. O *call center* tem como objetivo ajudar a promover o esforço de vendas, oferecer atendimento ao consumidor, suporte técnico, e qualquer outra atividade administrativa especializada.

9. Câmara

- a. **Câmara de compensação (*Clearing house*):** Prestadora de serviços de compensação e liquidação de operações realizadas em bolsas e mercados organizados de títulos e valores mobiliários.
- b. **Câmara de compensação bancária:** Local onde se realiza a compensação de cheques.
- c. **Câmara de Recursos (para as EFPC):** É o órgão colegiado responsável pela decisão final dos recursos interpostos ao Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

10. Câmbio (ou taxa de câmbio): Define toda a operação em que existe troca de moeda nacional por moeda estrangeira, ou vice-versa. Ao viajar, um turista troca moeda nacional por moeda estrangeira num banco. Ao retornar, se ainda sobrou moeda estrangeira, é possível trocá-la no banco por moeda nacional. No jornal é possível encontrar várias taxas de câmbio para uma mesma moeda. Em todos os casos existe sempre uma cotação de compra e outra de venda, a diferença entre as duas taxas é chamada *spread* que é o que determina o ganho da instituição financeira na operação. Isto porque a taxa de venda é aquela usada pelo banco para determinar a cotação pela qual irá vender dólares para os investidores, enquanto a taxa de compra é aquela que paga pelos dólares que os investidores lhe vendem. Como era de se esperar, a taxa de compra é menor que a taxa de venda.

- a. **Câmbio comercial:** Cotação cambial para operações de exportação, importação, remessas e ingresso de capital estrangeiro.
- b. **Câmbio flutuante (ou turismo):** Regime (forma de administrar) no qual a taxa de câmbio é determinada pela oferta e procura. Nas vendas de câmbio pela instituição financeira é necessária a identificação do comprador. Nas compras de câmbio esta identificação é dispensada.
- c. **Câmbio livre:** Operação de câmbio sem interferência do banco central.
- d. **Câmbio manual:** Operação de compra e venda de moedas estrangeiras em que há troca de moeda em espécie.
- e. **Câmbio negro (ou paralelo):** Operação de câmbio clandestina. Envolve normalmente operações em espécie e remessas de divisas para outros países.

11. Capacidade

a. **Capacidade de produção:** Volume de bens e/ou serviços que uma empresa pode produzir durante um período de trabalho pré-determinado, muitas vezes medido por dia, meses ou anos.

b. **Capacidade instalada:** A capacidade instalada de uma empresa reflete o seu potencial total de produção, com base nos recursos de que dispõe, o que inclui equipamentos, mão de obra, conhecimentos, estoque, etc. De maneira simplificada, quando se fala que uma empresa está operando com 90% de sua capacidade, isto significa que a empresa está produzindo 90% da sua capacidade instalada, ou seja, 90% do seu potencial total de produção.

c. **Capacidade ociosa:** Diferença entre o volume efetivo de produção e o que seria possível produzir com a capacidade instalada. Deste modo, a capacidade ociosa representa o quanto esta empresa poderia estar produzindo a mais para atingir sua capacidade de produção.

12. **Capital:** Dinheiro investido em atividades econômicas, com intenção de lucro. Obrigação não exigível da empresa com seus sócios.

a. **Capital aberto:** V. companhia aberta.

b. **Capital autorizado:** Limite estatutário, de competência de assembléia geral ou do conselho de administração, para aumentar o capital social de uma empresa.

c. **Capital de giro (ou capital circulante líquido):** Recursos utilizados pela empresa para financiar as despesas de curto-prazo da empresa, tais como aquelas relacionadas à produção, vendas, estoque, etc.

d. **Capital de giro líquido:** O capital de giro de uma empresa é aquele dinheiro disponível a curto prazo, representado pelo ativo circulante. Já que a idéia é o capital de giro líquido, este será correspondente ao ativo circulante menos o passivo circulante de uma empresa. Ou seja, o capital de giro líquido é o capital de curto prazo que a empresa efetivamente tem disponível, sem o compromisso com os passivos de curto prazo.

e. **Capital de risco:** Também conhecido como *venture capital*. Capital investido em atividades em que existe elevado risco de perdas e possibilidade de ganhos altamente compensadores. Organizados a partir da estrutura de Fundos de

Investimento em Participações (FIP), as estruturas de capital de risco buscam encontrar empresas de tecnologia de ponta que precisem de recursos para se desenvolver. Depois de alcançar os objetivos iniciais, a empresa alvo do investimento deve abrir o capital ou ser vendida a um sócio estratégico, o que permite a devolução dos recursos investidos, devidamente remunerados, aos investidores originais, como os fundos de pensão, por exemplo.

f. **Capital de terceiros:** Utilizados para operações de alavancagem, representam recursos de terceiros utilizados por uma empresa.

g. **Capital fechado:** V. companhia fechada.

h. **Capital garantido:** Modalidade de fundo de renda variável que protege o investimento inicial no caso de uma variação negativa do índice Ibovespa. A rentabilidade do fundo de capital garantido é positiva, se a rentabilidade do Ibovespa também for positiva. Mas se o Ibovespa cair, o investidor tem assegurado que receberá no vencimento da aplicação a mesma quantia inicialmente investida.

i. **Capital integralizado (ou capital realizado):** Conta de capital de um fundo de investimentos ou uma companhia, em que o valor das ações ou cotas subscritas foi totalmente recebido.

j. **Capital segurado:** Montante de dinheiro especificado em contrato (apólice) de seguros, referente ao valor máximo estabelecido para pagamento em caso de sinistro do bem segurado.

k. **Capital subscrito:** Valor depositado na empresa pelos acionistas.

l. **Capital votante:** Parcela de ações com direito a voto no total de ações da companhia.

13. **CAPM:** Sigla em inglês que denomina *Capital Asset Pricing Model*, e que em português é conhecida como modelo de precificação de ativos financeiros. O modelo permite um melhor entendimento do comportamento dos investimentos, uma vez que permite que os investidores possam avaliar o impacto que a aplicação em um determinado título terá sobre o risco e o retorno da carteira de investimentos como um todo.

14. **Captação:** Operação que tem por objetivo captar recursos. Normalmente associada à venda de cotas de fundo de investimento, por exemplo ou a realização de operação de crédito, na condição de tomador.

15. **Caput**: Termo do latim que significa “cabeça”. Na lei, decreto ou regulamento esse termo serve para explicitar o que é fundamental do próprio ato normativo.

16. **Carência**: Período durante o qual o participante ou os beneficiários não terão direito à percepção dos benefícios contratados. O período de carência, quando existir, é contado a partir da data de início da vigência do contrato ou do evento gerador do benefício.

17. **Carga tributária**: 1. Expressão percentual da soma da arrecadação dos tributos lançados pela União, estados e municípios.

18. **Carregamento**: É o percentual incidente sobre as contribuições pagas para atender às despesas administrativas, de corretagem e colocação do plano aberto de previdência privada.

19. **Carteira**: Também conhecido como portfólio, refere-se ao conjunto de ativos que um investidor possui em determinado momento, como por exemplo títulos, cotas de fundos, ações e outros.

a. **Carteira administrada**: Termo usado para determinar um serviço mais personalizado oferecido para clientes de maior porte. Em geral, incluem investimentos em ações e renda fixa e também em mercados futuros. A composição dos investimentos é revista diariamente com o cliente, que deve estabelecer seus objetivos em termos de segurança, liquidez e retorno. Em geral os principais clientes deste tipo de serviço são os chamados clientes institucionais, como os fundos de pensão.

b. **Carteira de ações**: Montante de ações que um investidor possui em determinado momento.

c. **Carteira de fundo de investimento**: Conjunto de todos os títulos, papéis e créditos do fundo de investimento.

20. **Cartel**: Acordo entre empresas que participam do mesmo mercado para controlá-lo via imposição de um mesmo preço, divisão regional do mercado ou fixação de quotas de produção, com o objetivo de administrar a atividade da concorrência em prejuízo do consumidor.

21. **Cash**: dinheiro.

a. **Cash cow**: Termo do inglês que significa “vaca leiteira”. Empresa que gera fluxo de caixa em volume superior às suas necessidades rotineiras e que produz

dois resultados a seus acionistas: distribuir resultados de forma contínua e permitir um horizonte de planejamento menos incerto.

b. **Cash flow**: Termo do inglês que significa “fluxo de caixa”. Representa as entradas e saídas de recursos do caixa de uma empresa.

c. **Cash management**: Termo do inglês que significa “gestão de caixa”. Representa a gestão do caixa de uma empresa.

22. **Caução**: Depósito de títulos ou valores efetuados para o credor, visando garantir o cumprimento de obrigação assumida.

23. **CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia**: Empresa depositária do mercado de ações no País, a CBLC foi criada em 1998. Seu papel é garantir a compensação, a liquidação e a custódia de títulos, além de proporcionar um controle de risco para o mercado financeiro. É regulada e fiscalizada pelo Bacen e pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

24. **CDB – Certificado de Depósito Bancário**: Título de renda fixa que paga juros e é emitido exclusivamente por bancos comerciais e de investimento.

25. **CDC - Código de Defesa do Consumidor**: O CDC entrou em vigor no dia 11 de março de 1991, e serve para garantir os direitos dos consumidores frente à possibilidade de abusos praticados por empresas e instituições financeiras na prestação de seus serviços. O objetivo do CDC é coibir a venda de produtos, bens ou serviços que causem danos à moral e à saúde física do consumidor.

26. **CDC – Crédito Direto ao Consumidor**: Termo usado para determinar os empréstimos para pessoa física que em geral são levantados para a compra de um bem específico. Exatamente por isso, como o próprio bem que está sendo financiado pode ser usado como garantia do empréstimo, esta é a modalidade de financiamento mais barata dentre as linhas de empréstimos a pessoa física.

27. **CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro**: Título emitido por instituições financeiras para captar recursos de outras instituições financeiras no mercado interbancário.

28. **Cédula**: 1. Papel-moeda 2. Moeda de curso legal. 3. Dinheiro.

29. **CEF - Caixa Econômica Federal:** Instituição financeira pública que, tendo absorvido o antigo BNH (Banco Nacional de Habitação), se transformou no principal agente do governo federal na condução de sua política habitacional, sobretudo, para a população de menor poder aquisitivo. A CEF também é a responsável pela gestão dos recursos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e atua em quase todos os segmentos de mercado, oferecendo uma vasta gama de produtos financeiros (fundos, planos de previdência, capitalização, etc).

30. **CEI – Cadastro Específico do INSS:** É o cadastramento para identificação do contribuinte junto ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social). Por contribuinte, são consideradas todas as pessoas físicas ou jurídicas equiparadas como empresas pela legislação previdenciária, a qual determina que todas devem, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. O cadastro é feito simultaneamente com a inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) ou diretamente no INSS, em até 30 dias, a contar da data de início das atividades da empresa, quando esta não precisar se inscrever no CNPJ.

31. **Central de Risco de Crédito:** Sistema do Banco Central que tem dupla finalidade: 1. facilitar a supervisão bancária pelo Banco Central, ao identificar com precisão as instituições financeiras com problemas em suas carteiras de crédito; 2. registrar informações para auxiliar as instituições bancárias no processo de avaliação da concessão de crédito a seus clientes.

32. **CEO - Chief Executive Officer:** Termo do inglês que significa “diretor executivo”. Equivale, no Brasil, ao presidente da empresa.

33. **Certificado:** Documento que atesta determinado fato jurídico.

a. **Certificado de Depósito:** Título representativo de ativos depositados em uma instituição financeira.

b. **Certificado de Investimento:** Documento que certifica e identifica a propriedade e a existência de determinado investimento.

c. **Certificado de Participante (em Planos Abertos):** é o documento que contém as cláusulas de critérios relativos aos benefícios e outras características do Plano de Benefícios.

34. **Cessão de direitos creditórios:** Transferência pelo credor de seus direitos creditórios para uma estrutura securitizada (como por exemplo um FIDC - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ou um CRI – Certificado de Recebível Imobiliário), mantendo-se inalterados os restantes elementos da relação contratual original.

35. **Cessão de Cotas:** Ceder a titularidade das cotas de um fundo de investimentos para outra pessoa (física ou jurídica).

36. **Cetip – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos:** Criada a partir de uma associação entre o Bacen e diversas instituições financeiras, a Cetip é uma associação civil sem fins lucrativos que funciona como um mercado de balcão com a finalidade de registrar e proporcionar a negociação de valores mobiliários de renda fixa. Para tanto, presta serviços integrados de custódia, negociação on-line e liquidação financeira. Como associação, seu estatuto lhe permite ter como participantes em seu quadro bancos, corretoras, empresas de leasing, fundos de investimento, seguradoras e fundos de pensão.

37. **CFO - Chief Financial Officer:** Termo do inglês que significa “diretor financeiro”. O CFO de uma empresa é o executivo responsável, entre outras tarefas, pelo planejamento financeiro, arquivamento de dados financeiros, financiamentos de longo prazo, política de dividendos, investimentos de capital, gerenciamento de fluxo de caixa e alocação de recursos.

38. **Chamada de capital:** Subscrição de ações novas com o objetivo de aumentar o capital de uma empresa.

39. **Chinese wall:** Termo do inglês que significa “muralha da China”. Designa os procedimentos adotados por instituições financeiras no sentido de garantir que informações disponíveis em determinadas áreas não estejam disponíveis para funcionários de outros setores. O objetivo é o de minimizar senão evitar possíveis situações de conflito de interesse.

40. **Circuit Breaker:** Termo do inglês que significa “interruptor de circuito”. Normativo adotado pelas bolsas de valores e pelo qual o pregão é imediatamente interrompido toda vez que o índice tenha queda de dez pontos percentuais (10%).

41. **Cisão:** Transferência de parte do patrimônio de uma empresa a outra empresa já existente ou constituídas para esse fim.

42. **Cláusula Condicional:** Cláusula contratual que subordina o efeito de ato jurídico a evento futuro e incerto.

43. **CLT:** Sigla de Consolidação das Leis Trabalhistas.

44. **Clube de Investimento:** Grupos de pessoas com algum tipo de afinidade e objetivo de investir no mercado de ações. Nele, os riscos são divididos, mas o poder de decisão está bem mais próximo dos investidores do que em um fundo de ações administrado por um banco. Os clubes de investimento dispensam a intermediação de uma instituição financeira, o que elimina taxas e demais remunerações do gestor, aumentando a rentabilidade do investidor.

45. **CMN - Conselho Monetário Nacional:** Na estrutura do Sistema Financeiro Nacional, o CMN é a máxima instância deliberativa. Compete ao Conselho delinear as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e de crédito, além de regular as condições de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras. O CMN é constituído pelo ministro da Fazenda, que exerce a presidência do Conselho, pelo ministro do Planejamento e Orçamento e pelo presidente do Banco Central. Os serviços de secretaria do CMN são exercidos pelo Bacen.

46. **CND - Certidão Negativa de Débitos:** Documento que comprova se uma empresa está ou não em situação regular junto ao INSS. A CND pode ser adquirida nos guichês de atendimento da Previdência ou no endereço eletrônico do Ministério da Previdência (<http://www.previdenciasocial.gov.br>). Para obter a CND, basta apenas ter em mãos o número do CNPJ ou CEI.

47. **CNI:** Sigla que denomina a Confederação Nacional das Indústrias. Fundada em 1942, a CNI reúne representantes das federações estaduais da indústria.

48. **CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:** O CNPJ é um cadastro realizado e administrado pela Secretaria da Receita Federal, com o intuito de registrar as informações cadastrais de pessoas jurídicas. O CNPJ é equivalente ao CPF para pessoa física.

49. **CNSP:** Sigla que denomina o Conselho Nacional de Seguros Privados, órgão normativo do Sistema Nacional de Seguros Privados.

50. **Cobertura:** É a garantia de indenização, decorrente de eventos cobertos pelo plano de benefícios.

51. **Cobertura de Risco:** Coberturas de morte e invalidez previstas no Regulamento do Plano.

52. **Colateral:** Ativos financeiros ou outro tipo de ativos dados como garantia por um devedor para obter um determinado empréstimo.

53. Colocação

a. **Colocação direta:** Aumento de capital realizado pela subscrição de ações pelos acionistas diretamente no mercado, sem intermediação de terceiros, como por exemplo, corretoras de valores ou bancos de investimento.

b. **Colocação indireta:** Aumento de capital realizado pela subscrição de ações pelos acionistas por intermédio da intermediação de terceiros, como por exemplo, corretoras de valores ou bancos de investimento.

c. **Colocação privada:** Venda de ações, títulos de renda fixa ou outros ativos realizada diretamente junto a um investidor institucional, como, por exemplo, um fundo de pensão. É também conhecido como emissão privada, ou pelo termo em inglês *private placement*.

54. **Come-quotas:** Termo que designa a redução de cotas de fundos de investimento no último dia de cada mês com o objetivo de ajuste dos rendimentos do fundo à tributação do Imposto de Renda (20% sobre os rendimentos). O come-quotas não atinge aplicações como Tesouro Direto, PGBL e VGBL.

55. **Comissão de Conciliação Prévia:** A lei nº 9.958, de 12/01/2000, autoriza a instituição de comissões paritárias (empregado e empregador) nas empresas e sindicatos. A CCP deve tentar conciliar conflitos individuais do trabalho, deixando, para a Justiça do Trabalho, apenas os casos em que o acordo não seja possível.

56. **Comissão de Valores Mobiliários:** Autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, criada em 1976 para fiscalizar e disciplinar as operações ou valores mobiliários e demais assuntos inerentes ao mercado de títulos. Desta forma, a CVM disciplina o funcionamento do mercado de valores mobiliários e a atuação das partes envolvidas, como as companhias abertas, os intermediários financeiros e os investidores, além de outros cujas atividades girem em torno desse universo principal. Dentre as responsabilidades das CVM estão o registro de companhias abertas; credenciamento de auditores independentes e administradores de carteiras de valores mobiliários; organização, funcionamento e operações das bolsas de valores; administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários; suspensão ou cancelamento de registros, credenciamentos ou autorizações.

57. **Comitê de auditoria:** Órgão estatutário, da administração de conglomerados, instituições financeiras ou entidades fechadas de previdência complementar, que se reporta ao Conselho de Administração ou Conselho Deliberativo, para tratar dos assuntos relacionados às normas a serem cumpridas pelos auditores independentes contratados por essas instituições.

58. **Commercial paper:** Termo do inglês que denomina uma categoria de títulos de dívida emitidos por empresas, no mercado local ou internacional, e cujos recursos são usados para financiar as atividades de curto prazo da empresa, ou necessidades de capital de giro, como a compra de estoques, pagamento de fornecedores, etc. O prazo mínimo destes títulos é de 30 dias e o máximo de 360 dias.

59. **Commodity:** Termo do inglês que significa “mercadoria”.

60. **Comunicabilidade:** Instituto que, na forma regulamentada, permite a utilização de recursos da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, referente à cobertura por sobrevivência, para o custeio de cobertura (ou coberturas) de risco, inclusive valor de impostos e do carregamento, quando for o caso.

61. **Comunicação de Evento Ocorrido:** É a informação comunicada pelo Participante ou Beneficiário da ocorrência do evento à entidade de previdência privada, dentro do prazo previsto no Regulamento.

62. **Companhia:** Empresa

a. **Companhia aberta:** Toda empresa cuja ação é comercializada em bolsa de valores. Também chamadas empresas de capital aberto.

b. **Companhia fechada:** Companhia cujas ações ou debêntures não são negociadas no mercado organizado de títulos e valores mobiliários, como as bolsas de valores, por exemplo.

c. **Companhia holding:** Termo usado em contabilidade para denotar a empresa que possui como atividade principal a participação acionária em uma ou mais empresas. Sua maior fonte de receita provém dos dividendos das empresas nas quais a companhia tem participações. É bastante comum a criação dessas *holdings* por motivos fiscais.

d. **Companhia securitizadora:** Companhia de natureza não-financeira cuja principal atividade é a compra e securitização de créditos imobiliários, assim como a emissão e colocação de CRIs - Certificados Recebíveis Imobiliários no mercado financeiro. Também é possível securitizar outros títulos de crédito, como debêntures, por exemplo, sendo que a captação de recursos é feita junto aos investidores institucionais, como por exemplo um fundo de pensão.

63. **Compensação:** Cancelamento de débitos recíprocos.

64. **Compliance:** Termo do inglês que significa “conformidade”. Sistema de controles internos a uma companhia ou fundo de pensão que tem por objetivo assegurar que sejam identificadas por cada responsável no processo de gestão suas responsabilidades e funções.

65. **Conciliação:** Procedimento no qual os juízes tentam primeiro conciliar as partes, só passando à fase de instrução e julgamento depois que isto se revela inviável.

66. **Concordata:** Benefício legal no qual se forma um contrato entre devedor e credores, supervisionado por um juiz, visando à reabilitação do devedor em estado temporário de insolvência, tendo como finalidade principal dar tempo ao devedor para negociar dívidas ou preparar a empresa para a falência. Assim, com a concordata o empresário obtém, em juízo, a possibilidade de prorrogar o pagamento de seus débitos que não tenham garantia real, continuando a operar sob a supervisão de um comissário indicado pelo juiz, que pode ser um dos credores ou não.

67. **Confisco cambial:** Retenção por parte das autoridades públicas da receita cambial de exportadores.

68. **Conglomerado financeiro:** Conjunto de empresas de vários setores de atividade, complementares ou não mas majoritariamente voltadas para o mercado financeiro ou de capitais, controladas por instituição financeira.

69. **Conselho:** Instância decisória ou consultiva. Assembléia.

a. **Conselho Deliberativo:** Instância deliberativa máxima das EFPC's - Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Formado por membros eleitos pelos participantes e membros indicados pela empresa patrocinadora dos planos de previdência sob gestão da EFPC.

b. **Conselho de Administração:** Instância da administração de empresas que representa o controle acionário da companhia. É formado por no mínimo três pessoas, acionistas ou não, e deve ser formado, em sua maioria, por membros externos à diretoria da companhia.

c. **Conselho Fiscal:** Órgão que fiscaliza a situação financeira da EFPC ou de empresas públicas ou privadas.

d. **Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC):** Órgão colegiado que integra a estrutura do Ministério da Previdência Social. Segundo a Lei Complementar 109/01, que trata do sistema de previdência complementar, compete ao CGPC regular, normatizar e coordenar as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (fundos de pensão).

70. **Conservador:** Investidor ou gestor que procura investimentos com menores riscos e com retornos mais estáveis ao longo do tempo.

71. **Consignante:** Pessoa jurídica responsável, contratada ou designada pela Entidade de Previdência, pela efetivação de descontos em folha de pagamento correspondentes às contribuições dos participantes.

72. **Conta de investimentos:** A conta de investimentos constitui nova modalidade de conta para aquelas pessoas que têm dinheiro aplicado. Sua principal característica é isentar o investidor do pagamento da CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - na movimentação de recursos entre contas de mesma titularidade. A conta tem a mesma titularidade da conta-corrente do aplicador. No caso de clientes que não possuem recursos aplicados, a conta de investimentos será aberta tão logo ocorra a primeira aplicação.

73. **Contrato:** Acordo entre duas ou mais pessoas para a definição de direitos e obrigações recíprocos.

a. **Contrato a termo:** Documento que define que um ativo será comprado ou vendido no futuro por um preço fixado no presente.

b. **Contrato de Câmbio:** Documento que especifica os termos nos quais a operação de compra e venda de moeda estrangeira será feita, como por exemplo o tipo de moeda estrangeira negociada, a taxa contratada, o valor correspondente em moeda nacional e nomes do comprador e do vendedor.

c. **Contrato de gaveta:** São chamados contratos de gaveta aqueles produzidos por mutuários que vendem o seu imóvel, mas não transferem o contrato de financiamento para o nome do novo proprietário. Ou seja, embora o imóvel tenha sido vendido o contrato continua vinculado ao antigo dono. A principal razão para que a maior parte dos novos proprietários opte por não transferir o contrato de financiamento deve-se ao fato de que neste caso é feita uma nova análise de crédito da situação, o que pode elevar o valor da prestação.

d. **Contrato futuro:** Documento que formaliza acordo entre duas partes, na qual uma se obriga a vender à outra, a um determinado preço, a quantidade e o tipo estipulados de determinada *commodity*, em uma especificada data futura.

74. **Contribuição:** Termo utilizado em planos de previdência privada, que define o valor aplicado no plano. As contribuições podem ser únicas, mensais ou esporádicas. É através delas que se financiam os benefícios que serão pagos no momento da aposentadoria.

a. **Contribuição definida (CD):** Plano de previdência complementar onde o valor do benefício a ser pago durante a aposentadoria equivale ao total acumulado. Ao contrário dos planos de benefício definido, nestes planos o que se determina é o valor da contribuição mensal. Além disso, há uma conta separada para cada empregado.

b. **Contribuição Extraordinária:** Contribuição destinada à cobertura de déficits atuariais decorrentes de serviço passado ou outras fontes.

c. **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins:** Trata-se da contribuição devida pelas empresas de direito privado em geral. Exceção feita às microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do Simples, que neste caso têm a contribuição já embutida na alíquota unificada do imposto. A partir de fevereiro de 2004, a alíquota da Cofins subiu de 3% para 7,6% sobre o faturamento mensal da empresa, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil adotada para a escrituração destas receitas. Contudo, o aumento só é válido para as empresas tributadas pelo lucro real.

d. **Contribuições Normais (nas EFPC):** São as contribuições destinadas ao custeio dos benefícios previstos no respectivo plano. No caso das EFPC cujas patrocinadoras sejam empresas públicas, a contribuição normal terá que ser paritária entre empresa e participante.

e. **Contribuição Pura (ou Contribuição Líquida):** É o valor da contribuição paga pelo Participante, após o desconto do Carregamento.

f. **Contribuição variável:** Modelo de plano cujos benefícios programados apresentam a conjugação das características das modalidades de Contribuição Definida e Benefício Definido, onde a poupança acumulada e seus rendimentos determinará o valor do benefício até o participante atingir idade definida no

regulamento do plano gerador de benefícios, sendo que a partir daí o valor de benefício continua sendo pago conforme características de um plano de Benefício Definido.

75. **Controle acionário:** Termo que determina o poder de decisão de um ou vários acionistas sobre uma determinada empresa, sendo que este controle é garantido pela posse do maior número de ações com direito a voto.

76. **Controle cambial:** Fiscalização exercida pelo banco central sobre operações em moeda estrangeira, para que não haja desvios em relação às normas cambiais.

77. **Convênio de adesão:** Instrumento jurídico que estabelece direitos e obrigações para a execução de um Plano de Benefícios administrado por uma Entidade Fechada de Previdência Complementar.

78. **Copom – Comitê de Política Monetária do Banco Central:** Criado em 1996, o Copom surgiu com a função de garantir uma maior transparência ao processo decisório de definição da taxa básica de juros e da política monetária. Com reuniões mensais, o Comitê é formado por oito membros da diretoria colegiada do Banco Central e o presidente da autoridade monetária. Também integram o grupo de discussões chefes de departamento do Bacen, consultores e o secretário-executivo da diretoria.

79. **Correção cambial:** Correção do valor de um ativo que toma por base a variação da taxa de câmbio.

80. **Correção monetária:** Correção do valor de um ativo que toma por base a variação da taxa de inflação.

81. **Cota (ou quota):** São parcelas iguais que dividem o valor do patrimônio líquido de um fundo de investimento. O valor aplicado em um fundo é dividido por uma determinada quantidade de cotas e o resultado desta operação equivale ao valor da cota do fundo. O valor de mercado de um fundo é calculado da mesma forma que o valor de mercado de uma empresa, ou seja, multiplicando-se o número total de cotas pelo valor da cota na data em questão.

82. **Cotista:** Aquele que tem quotas de um fundo de investimentos, por exemplo.

83. **Covenant:** Termo do inglês que significa “acordo”. Restrição imposta a contratos de crédito nos quais o tomador tem suas atividades restringidas e cujo objetivo é dar mais segurança ao financiador.

84. **Crash:** Termo do inglês que indica uma ruptura abrupta e de grande monta nos preços de ativos de um determinado mercado. Normalmente utilizado para referir-se a período de forte baixa na bolsa de valores.

85. **Crédito duvidoso:** Termo em geral usado na análise de balanço patrimonial de instituições financeiras e empresas, que denota a soma das operações de crédito, ou recebíveis no caso das empresas, que se encontram em atraso.

86. **Cupom:** Taxa determinada no momento da emissão de um título de renda fixa pela qual um emissor se compromete a pagar juros em intervalos periódicos. As taxas podem ser fixas (10% ao ano, por exemplo) ou variáveis flutuantes (TR + 5%, por exemplo).

87. **Cupom Cambial:** Taxa de juros recebida por investidor externo que aplica em títulos internos, já descontada a variação cambial.

88. **Curva do papel:** Valor de compra de um título de renda fixa, atualizado pelo acréscimo de sua lucratividade diária, até a data do vencimento do papel. Tal atualização do valor é feita com base na taxa de juros especificada no lançamento do título e não pela taxa de juros vigente no mercado.

89. **Custas:** Despesas feitas em processo judicial.

90. **Custeio Administrativo:** Valor direcionado às despesas administrativas das EFPC's, conforme especificado nos Regulamentos e respectivos planos de Custeio.

91. **Custo:**

a. **Custo Brasil:** Custo relativo a operações feitas com contrapartes brasileiras. Referem-se normalmente a deficiência da infra-estrutura de escoamento de mercadorias no Brasil, à insegurança jurídica, ao tamanho da carga tributária e da carga de juros, dentre outros fatores.

b. **Custo de captação:** Custos incorridos quando um agente tomador vai ao mercado fazer uma operação de captação de recursos. Normalmente envolvem tributos, remuneração de intermediários, dentre outros.

c. **Custo de carregamento:** Despesa relativa à manutenção de um ativo na carteira. Inclui, dependendo do tipo do ativo, despesas financeiras, custos de estocagem, seguros, custos de obtenção de crédito e juros.

d. **Custo de oportunidade:** Medida relativa ao quanto se deixa de ganhar em uma operação quando se opta por outra no mesmo período.

92. **Custódia:** Guarda de ativos (por exemplo, títulos e valores mobiliários, como ações).

93. **CVM – Comissão de Valores Mobiliários:** Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a CVM tem como atribuições principais disciplinar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários. Pela comissão passam desde o registro de companhias abertas até o credenciamento de auditores independentes que trabalhem junto a esse mercado. Sua maior finalidade é coibir ou evitar fraudes e manipulações, que possam partir de qualquer agente do mercado, garantindo assim o funcionamento regular e eficiente das bolsas de valores no País.



Letras D, E e F

1. **Dano Moral Trabalhista:** Dano causado por constrangimento moral oriundo de relação que tem por base um contrato de trabalho. Pode afetar tanto o empregado quanto o empregador.
2. **Data de Aprovação:** É a data em que a Proposta de Adesão do interessado em participar do plano de benefícios é aprovada pela entidade (EFPC).
3. **Data de Concessão do Benefício:** É a data prevista para o recebimento de Benefício.
4. **Data de Implantação:** É a data na qual a EAPC efetiva o contrato de previdência privada e “implanta” o plano.
5. **Data de Inscrição:** É a data de registro, pela EFPC ou EAPC, da proposta de inscrição do interessado em participar do Plano de Benefícios.
6. **Data de vencimento da opção:** data em que se extingue o direito de exercício de uma opção no mercado organizado de derivativos.
7. **Data room:** Termo do inglês que significa “sala de informações”. Local disponibilizado para interessados em participar de processos de alienação de controle acionário de uma corporação e que concentra banco de dados, informações, relatórios e outras informações relevantes para a tomada de decisão de investimento.
8. **Day-trade:** Termo do inglês que significa “troca diária” e faz referência a uma operação de compra e venda dos mesmos ativos realizada no mesmo dia. Esse tipo de operação não é permitida às EFPC’s, de acordo com a legislação vigente estabelecida pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) e pela SPC (Secretaria de Previdência Complementar).
9. **Dealer:** Termo do inglês que significa “negociador”. Caracteriza instituição financeira escolhida pelo Banco Central para participar de leilões formais e informais de câmbio e títulos públicos com o objetivo de facilitar a ação de regularização da liquidez no mercado. É escolhido entre os bancos mais ativos no mercado e tem a responsabilidade de informar os demais bancos sobre o leilão.
10. **Debênture:** Título de dívida emitido por empresas privadas de capital aberto. Quando uma empresa quer captar recursos (conseguir dinheiro) para investir e/ou pagar dívidas, pode emitir títulos denominados debêntures. Os investidores que compram as debêntures recebem uma taxa de juros fixa ou variável sobre o valor emprestado. Normalmente os

prazos são superiores a um ano. Podem ser classificadas de acordo com as garantias apresentadas (garantia real, fluante, quirografária ou subordinada), de acordo com seu grau de conversibilidade (simples, conversível ou permutável), de acordo com sua forma (nominativa ou nominativa escritural), podendo ainda ser do tipo Padronizado, quando o trâmite de aprovação de sua emissão é simplificado.

11. **Decisão Definitiva:** decisão final em um processo. Pode se apresentar na forma de sentença ou acórdão, quando é tomada respectivamente por um juiz ou por um tribunal.

12. **Default:** Termo do inglês que significa, no jargão financeiro, “falha em cumprir com uma obrigação”. Normalmente, essa falha se refere a um inadimplemento (não pagamento) de principal e juros na data de vencimento de um contrato.

13. **Déficit:** Todo saldo negativo apurado em uma transação econômico-financeira é considerado um déficit. 1) O déficit comercial representa que um país importou mais do que exportou ao final de um dado período; 2) O déficit em conta corrente representa que as remessas de divisas para o exterior, seja por parte do governo ou de empresas e particulares, superou a entrada de recursos financeiros no país; 3) O déficit nominal reflete um gasto por parte do governo superior ao valor do Produto Interno Bruto (PIB); 4) Déficit previdenciário, na previdência pública, é a diferença entre os valores arrecadados pelo governo junto ao funcionalismo e os benefícios pagos aos servidores

a. **Déficit público:** Ocorre quando as despesas superam a arrecadação nas contas públicas. O déficit pode ser primário, quando não inclui gastos com juros das dívidas interna e externa, operacional, quando inclui os juros, ou nominal, quando inclui, além dos juros, a correção monetária.

b. **Déficit Técnico (ou atuarial):** Corresponde à insuficiência de recursos para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. Registra a diferença negativa entre os bens e direitos (ativos) e as obrigações (passivos) apurada ao final de um período contábil.

14. **Deflação:** O contrário de inflação. Caracteriza uma queda continuada no nível de preços por dois ou mais períodos consecutivos.

15. **Deflator:** Índice aplicado a um determinado valor monetário com o objetivo de corrigi-lo e atualizá-lo.

16. **De jure:** De direito, com razão.

17. **Demanda:** O mesmo que procura. É obtida pela soma dos atos de gasto em bens ou serviços por parte das famílias, do governo e das empresas ao saldo do balanço de pagamentos.

18. **Democratização do Capital:** Processo pelo qual a propriedade de uma empresa fechada se transfere, total ou parcialmente, para um grande número de pessoas que desejam dela participar e que não mantêm, necessariamente, relações entre si, com o grupo controlador ou com a própria companhia.

19. **Demonstração**

a. **Demonstração das mutações patrimoniais:** Demonstração contábil incluída nas Demonstrações Financeiras destinada a explicitar as mudanças ocorridas no Patrimônio Líquido da empresa, em um certo intervalo de tempo.

b. **Demonstração de Fluxos Financeiros:** Demonstrativo que informa os fluxos de entrada e saída de recursos financeiros por programa (previdencial, assistencial, administrativo e de investimentos).

c. **Demonstração de origem e aplicações de recursos:** Demonstração contábil incluída nas Demonstrações Financeiras destinada a evidenciar as modificações que originaram as variações no capital circulante líquido da empresa.

d. **Demonstração do Resultado (nas EFPC's):** Demonstrativo que apresenta receitas e despesas obtidas durante um certo período, com o objetivo de explicitar o resultado líquido dos Planos de Benefícios.

e. **Demonstração Patrimonial e de Resultados de Planos de Benefícios de Natureza Previdencial e Assistencial (nas EFPC's):** Demonstrativo que objetiva apresentar a posição patrimonial e de resultado de cada Plano de Benefícios.

f. **Demonstrações Contábeis (nas EFPC's):** Reúne o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração dos Fluxos Financeiros e respectivas notas explicativas às demonstrações contábeis.

20. **Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA, nas EFPC):** Demonstrativo elaborado pelo atuário, contém informações relativas às avaliações atuariais dos planos previdenciários administrados pela EFPC's.

21. **Denúncia:** Ato pelo qual o membro do Ministério Público (promotor ou procurador da República) formaliza a acusação perante o tribunal, dando início à ação penal. Só cabe em ação pública (na ação privada, existe a Queixa-crime). Se a denúncia for aceita, o denunciado, que havia sido indiciado no inquérito policial, passa a ser réu na ação.

22. **Dependente:** Cônjuge e/ou filhos do participante que estejam cobertos pelo contrato de previdência. Para tanto é necessário que o participante os indique claramente no Termo de Adesão ao Plano de Benefícios.

23. **Depositário:** Diz-se do fiel-depositário daquele que assume a função de zelar pela integridade de determinado bem ao longo de um período de tempo pré-estabelecido.

24. **Depreciação:** Redução do valor dos bens de uma empresa, em função de, por exemplo, desgaste ou avanço tecnológico.

25. **Derivativo:** Modelo de contrato surgido ainda nos primórdios do mercado financeiro, o derivativo foi criado para proteger os investidores de variações bruscas deste mesmo mercado. Trata-se de ativo que apresenta um valor derivado de outros ativos, como as commodities, por exemplo. Ao firmar o valor do contrato, as partes levam em conta o comportamento dos preços dos ativos que lhe servirão de referência. Os derivativos podem ser negociados no Mercado Futuro, no Mercado a Termo ou no Mercado de Opções. Como o risco é minimizado, os ganhos também não costumam ser expressivos.

26. **Deságio:** Diferença, para menos, entre o valor nominal e o preço de compra de um bem.

27. **Desconto:** Valor abatido do preço de um bem, normalmente obtido nos pagamentos que são feitos antes da data de vencimento.

28. **Desintermediação financeira:** Transferência de recursos de investimento para operações não intermediadas por instituições financeiras, como fundos de investimento, por exemplo.

29. **Despesa**

a. **Despesa Administrativa:** Gastos com a administração do Plano de Benefícios.

b. **Despesa Contingencial:** Valor destinado à cobertura de ocorrência de despesas nas áreas previdencial, assistencial, administrativa, trabalhista e fiscal, oriundos de interpretações divergentes, que merecerão decisões futuras, podendo ou não gerar desembolso pela EFPC.

c. **Despesa financeira:** Valores relativos à despesas com encargos de empréstimos e financiamentos, tais como juros e multas.

30. **Desvalorização cambial:** redução no valor da taxa de câmbio, devido à elevação no valor de uma moeda em relação à outra moeda ou em relação a uma cesta (um conjunto) de moedas.

31. **DI – Depósito Interfinanceiro:** Referência do custo do dinheiro de um dia, negociado no mercado interbancário.

32. **Direito:** 1. aquilo que é justo, reto e conforme a lei; 2. faculdade legal de praticar ou deixar de praticar um ato; 3. poder legítimo; 4. ciência das normas obrigatórias que disciplinam as relações dos homens em sociedade; 5. o conjunto das normas jurídicas vigentes num país;

a. **Direito Acumulado:** Valor a ser transferido para outro Plano de Benefícios pelo participante que optar pela Portabilidade, apurado de acordo com os termos do Regulamento do Plano de Benefícios originário.

b. **Direito Assistencial:** Conjunto de normas com que o Estado provê às necessidades gerais do trabalhador, fazendo-o beneficiário da assistência e previdência social.

c. **Direito creditório:** Direitos a determinado fluxo de pagamentos futuros oriundos de crédito. Pode se referir também a títulos representativos destes direitos, originários de operações realizadas nos segmento financeiro, comercial, industrial, imobiliário, dentre outros.

d. **Direito de subscrição:** Direito de um acionista de subscrever preferencialmente novas ações de uma sociedade anônima quando houver oferta de ações desta sociedade no mercado primário.

33. **Diretoria Executiva:** É o órgão responsável pela administração da EFPC, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo.

34. **Disclosure:** Termo do inglês que significa “revelar”. Divulgação de informações por parte de uma empresa ao mercado, possibilitando uma tomada de decisão com menor grau de incerteza por parte do investidor.

35. **Diversificação de carteira:** Método de administração do risco por meio da distribuição dos recursos financeiros por diferentes modalidades de investimentos, evitando assim sua concentração.

36. **Dividendo:** Ao final de cada exercício social, a empresa constituída como uma sociedade anônima deve distribuir entre seus acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido apurado, proporcionalmente à quantidade de ações possuída por cada um. O dividendo é exatamente esta parcela do lucro que é distribuída entre estes acionistas.

37. **Divisas:** Valores em moedas estrangeiras.

38. **Doador de recursos:** O inverso de tomador de recursos. Caracteriza a pessoa que possui recursos para aplicações financeiras.

39. **Doenças e/ou Lesões Preexistentes:** São as doenças ou lesões, inclusive as congênitas, contraídas pelo participante (segurado) anteriormente à data de sua adesão ao plano (seguro), caracterizando-se pela existência de sinais, sintomas e quaisquer alterações evidentes do seu estado de saúde, e que eram de seu prévio conhecimento na data da contratação do plano (seguro).

40. **Dolo:** Intenção de prejudicar ou fraudar alguém.

41. **Dotação Inicial:** Valor de aporte que pode ser exigido do patrocinador, no momento de sua adesão ao Plano de Benefícios, para cobertura dos encargos acumulados dos benefícios, nos termos da nota técnica atuarial e do Regulamento do Plano de Benefícios.

42. **Duplicata:** Título de crédito emitido pelo vendedor de mercadoria ou serviço, correspondente a uma fatura de venda para pagamento contra apresentação ou em data especificada. Pode ser descontado em banco comercial mediante endosso para cobrança.

1. **EAPC - Entidade Aberta de Previdência Complementar:** Instituição com fins lucrativos autorizada a instituir Planos de Previdência Aberta Complementar. Podem vender planos para pessoas físicas ou para empresas. É oferecida principalmente por bancos e seguradoras. Ligadas ao Ministério da Fazenda, tendo como órgão fiscalizador a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

2. **EBITDA - *Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*:** Termo do inglês que significa “lucro antes do pagamento de juros, impostos, depreciação e amortização” - LAJIDA. Mede o fluxo de caixa operacional de um empreendimento.

3. **EFPC:** Entidade Fechada de Previdência Complementar: Instituição sem fins lucrativos autorizada a instituir plano de previdência complementar ao do Regime Geral de Previdência Social exclusivamente para funcionários de uma ou mais empresas ou grupos formados por sindicatos, ou associações de profissionais. A EFPC é constituída por patrocinador ou instituidor, sob a forma de sociedade civil ou fundação. Também conhecida como Fundo de Pensão. No Brasil, os maiores fundos de pensão, segundo o critério de volume de recursos sob administração, são Previ, Petros e Funcef, fundos de pensão cujas principais patrocinadoras são, respectivamente, o Banco do Brasil, a Petrobras e a Caixa Econômica Federal.

4. **Elegível:** Condição do participante ou beneficiário de Plano de Benefícios que cumpriu os requisitos necessários à obtenção de benefício oferecido pelo plano nos termos do respectivo Regulamento.

5. **Elisão fiscal:** Ato praticado com a finalidade de evitar a cobrança de tributo (imposto, taxa ou contribuição), sem infringir a Lei.

6. **Ementa:** Resumo de uma decisão judiciária.

7. **Em espécie:** Em moeda corrente, em dinheiro.

8. **EMBI+ - *Emerging Markets Bond Index Plus*:** Termo do inglês que significa “índice do mercado de bônus dos países emergentes”. Indicador elaborado pelo banco JP Morgan a partir do índice geral EMBI criado em 1992 e que se refere apenas ao mercado de títulos conhecido por *Brady Bonds*. É usado no cálculo do risco dos mercados emergentes de acordo com a média ponderada, por país e por tipo de título da diferença entre as taxas de retorno efetiva obtida na aplicação nos bônus dos países emergentes e a taxa de juros do bônus do Tesouro norte americano de mesmo prazo.

9. **Emissão:** Colocação de valores mobiliários em circulação.

10. **Emolumento:** Retribuição devida a uma pessoa além do que a mesma recebe pelo exercício de seu cargo. No setor de seguros, corresponde ao conjunto de despesas extras que a seguradora cobra do segurado.

11. Empresa

a. **Empresa emergente:** Entende-se como empresa emergente a companhia que satisfaça os seguintes parâmetros:

- i. Tenha faturamento líquido anual inferior ao equivalente a R\$ 60 milhões;
- ii. Não seja integrante de grupo de sociedades com patrimônio líquido consolidado maior ou igual a R\$ 120 milhões.

b. **Empresa holding:** Empresa criada para deter o controle acionário de um grupo de empresas subsidiárias. Caracteriza-se por centralizar o poder de decisão e agiliza, com isso, as decisões estratégicas de todo o grupo.

c. **Empresa pública:** Empresa cuja propriedade é detida pelo Poder Público. Tem personalidade jurídica característica da empresa privada, patrimônio próprio e capital exclusivo da União ou de entidades públicas. Sobordina-se ao regime privado das relações trabalhistas e tributárias.

12. **Emprestador em última instância:** Recurso utilizado pelos bancos centrais para manter a liquidez de um sistema bancário quando da ocorrência de crises, pânico e corridas bancárias ou mesmo quando há um problema de liquidez localizado de uma instituição bancária específica. Trata-se de uma das funções principais dos bancos centrais em todo o mundo.

13. **Endosso:** Transferência da propriedade de um título ou valor mobiliário mediante declaração escrita, feita normalmente no próprio título.

14. **Entidade com Multiplano:** EFPC que pode administrar vários Planos de Benefícios para patrocinadores ou instituidores diferentes.

15. **Equilíbrio Técnico Atuarial:** A saúde financeira de uma EFPC é fundamental. Para tanto, faz-se necessário por parte dos gestores de um fundo de pensão traçar e executar políticas consistentes de investimentos, que levem à valorização dos ativos. Isto, sem desprezar o adequado cálculo dos passivos, referentes principalmente às obrigações com os associados. Em resumo, o Equilíbrio Técnico Atuarial é a expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um Plano de Benefícios, acrescido das contribuições futuras, e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano.

16. **Especulação:** Negociação em mercado com o objetivo de obter ganho, em geral a curto prazo, utilizando as janelas de oportunidade do mercado financeiro que surgem devido às imperfeições e ineficiências dos sistemas de informação, elevando a liquidez e fomentando o desenvolvimento do mercado.

17. **Estatuto:** Normas que regem a EFPC e apontam as diretrizes para seus órgãos administrativo, de controle e de fiscalização.

18. **Evento Gerador:** Referente à ocorrência passível de ser indenizada pelas garantias especificadas nas Condições Gerais que constam no Plano de Benefícios.

19. **Execução:** A fase do processo judicial na qual se promove a efetivação das sanções, civis ou criminais, constantes de sentenças condenatórias.

20. **Excedente Financeiro:** Refere-se ao resultado apurado pela diferença entre a taxa de rentabilidade líquida obtida pela aplicação dos recursos da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e a remuneração garantida, nos termos de regulamento específico de um plano de modalidade Benefício Definido ou Misto.

21. Exigível

a. **Exigível Atuarial:** Registro das Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios.

b. **Exigível Operacional:** Somatório dos compromissos de caráter beneficiário, tributário ou administrativo, de curto prazo, já assumidos pela entidade.

22. **Expectativa de Vida:** Tempo de vida restante para uma pessoa. É estimada a partir de uma determinada idade desejada e extraída de uma tábua de mortalidade. De acordo com os últimos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida do brasileiro, no final da primeira década do século XXI, supera em média aos 72 anos de idade. Com um número maior de pessoas chegando à terceira idade e podendo usufruir de suas aposentadorias, a expansão da base de beneficiários traz um inevitável reflexo nas contas de previdência pública ou privada. Os planos de previdência, notadamente os privados, funcionam como uma poupança frente aos desafios e benefícios do aumento de expectativa de vida dos contribuintes.

23. **Extrato:** Demonstrativo individual sobre a situação do participante no Plano de Benefício. Consolida e traz informações sobre os institutos do Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Resgate, dentre outros relacionados ao participante.



1. **FAPI (Fundo de Aposentadoria Programada Individual):** Modalidade de fundo de aposentadoria que tem como objetivo a acumulação de recursos a partir, exclusivamente, dos aportes feitos pelo titular do contrato que normalmente, é seu futuro beneficiário. Após um período estabelecido por lei, os contribuintes poderão transformar o saldo acumulado em um plano efetivo de aposentadoria, podendo comprar um benefício de renda em uma seguradora, por exemplo.

2. **FASB (*Financial Accounting Standards Board*):** Termo em inglês que significa “Comissão de Padrões de Contabilidade Financeira” e que remete a um conjunto de padrões de contabilidade financeira que orientam a preparação de demonstrações contábeis e relatórios de administração de empresas norte-americanas e são de uso mundial.

3. **Fato relevante:** Fato que pode influir, de modo importante, na decisão dos investidores do mercado de vender ou comprar valores mobiliários emitidos por uma companhia.

4. Fator

a. **Fator Atuarial:** Fator utilizado para o cálculo de contribuições e prêmios de seguro, dentre outros. É calculado com base em premissas financeiras, biométricas e demográficas, principalmente, com o objetivo de preservar o equilíbrio entre compromissos e obrigações assumidos em um Plano de Benefícios.

b. **Fator de Cálculo do Benefício (ou Fator Renda):** Resultado numérico utilizado para obtenção do valor do benefício sob a forma de renda. É calculado mediante a utilização de taxa de juros e tábua biométrica.

c. **Fator de Capacidade:** Fator que reflete a perda de valor real (poder aquisitivo) ocorrida nos salários ou benefícios. Tal fator é obtido a partir da projeção do nível de inflação para o longo prazo e da frequência de reajustes dos salários e/ou benefícios.

5. **Fazenda:** Órgão da administração pública federal, estadual e municipal, que trata das políticas econômicas e fiscais e da organização e execução das finanças públicas.

6. **Fechamento:** Cotação obtida por um valor mobiliário (uma ação, por exemplo) no encerramento das negociações de um mercado organizado que os movimenta, normalmente, diariamente.

7. **Fechamento de capital:** Decisão de uma empresa de, após recomprar suas ações, não mais colocá-las em negociação em um mercado de valores mobiliários, como a bolsa de valores, por exemplo.

8. **FED (*Federal Reserve Board*)**: Banco central dos Estados Unidos. Regula e opera o sistema nacional de pagamentos, distribui a moeda nacional, supervisiona e regulamenta o sistema bancário e serve como banco para o Tesouro dos Estados Unidos. Foi criado pelo Congresso em 1913, opera com um comitê diretor de sete membros, 12 subsidiárias regionais e 25 agências espalhadas por todo o país.

9. **Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização)**: Associação de sindicatos patronais que representa legalmente as empresas do setor de seguro privado e capitalização. Congrega os oito sindicatos regionais privados, estabelecidos nos Estados da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo; 96 empresas de seguros, 13 sociedades de capitalização e 35 empresas, que operam com previdência privada aberta. No total, congrega empresas que representam 93% do volume da arrecadação desses mercados.

10. **Fiança**: Fiança é a forma jurídica através da qual uma pessoa se responsabiliza, perante o credor, pelo cumprimento de determinada obrigação assumida por outrem. A fiança pode ser parcial ou total. Será parcial quando ficar restrita a um limite de valor determinado, ou, ainda, durante um prazo fixo.

11. **Fidúcia**: Sinônimo de confiança.

12. **Fiduciário**: Diz-se da qualidade de quem goza de confiança e é normalmente atribuído ao emissor de moeda ou valor mobiliário.

13. **FIE - Fundo de Investimento Exclusivo**: Fundo destinado a receber, exclusivamente, durante o período de diferimento, a totalidade do montante dos recursos creditados à reserva matemática de benefícios a conceder de um Plano de Benefícios.

14. **Financeira**: Empresa criada com a função exclusiva de pela concessão de crédito para pessoa física, em modalidades variadas.

15. **Financiamento**: Sinônimo de empréstimo, vincula-se à aquisição de bens ou serviços que serão pagos ao longo de um período de tempo futuro.

16. **Fluxo de caixa**: Evolução da conta “caixa” em determinado período contábil. Observa-se o desempenho do fluxo de caixa para avaliar as receitas e despesas havidas ou futuras da empresa, bem como para estimar sua capacidade de pagar dividendos.

17. **Fluxo de caixa descontado**: Exercício que consiste em trazer a valor presente um fluxo de caixa, sendo este projetado em um prazo futuro definido. O método é utilizado para avaliar oportunidades de investimento.

18. **Formador de mercado (*Market maker*):** Instituição que tem por objetivo a promoção da liquidez de ações, títulos públicos ou outros valores mobiliários no mercado organizado de compra e venda desses ativos. Tais operações são feitas sem o acesso a informações não divulgadas publicamente pela empresa contratante de seus serviços ou das empresas cujos ativos serão negociados.

19. **Foro:** Lugar onde funcionam os órgãos do poder judiciário; também chamado Tribunal de Justiça ou fórum.

20. **Franquia:** Exigibilidade relativa ao segurado estabelecida em apólice de seguros quando da ocorrência de um sinistro.

21. **Fundação de Seguridade Social:** A seguridade social é um sistema previsto na Constituição Federal de 1988 que objetiva a proteção de todos os brasileiros, seja por meio de ações de saúde, previdência ou assistência social. De acordo com o artigo 194 da Carta Magna, essas ações são deveres dos poderes públicos, mas também podem ser de iniciativa da sociedade em geral. Esse sistema de proteção previsto pela Constituição permitiu o surgimento das Fundações de Seguridade Social. Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, normalmente associadas a empresas privadas e autarquias, tais instituições no Brasil experimentaram significativa expansão a partir dos anos 90, com atuação nas três áreas de proteção previstas pela legislação.

22. **Fundamentos:** Princípios básicos a partir dos quais se pode avaliar o estado da economia, a situação econômica e financeira de uma empresa e outros fatores-chave para a decisão de investimento. Compreende uma infinidade de fatores gerais, como a taxa de câmbio, a taxa de juros, a inflação, o saldo externo, dentre outros, assim como fatores específicos do investimento analisado, como o fluxo de caixa e nível de endividamento, dentre outros.

23. **Fundo:**

a. **Fundo aberto:** Fundo de investimento que pode receber aplicações e permite resgate de quotas sem fixação de data-limite e que, normalmente, não conta com um prazo de encerramento pré-estabelecido; esta característica se refere ao tipo de condomínio que o fundo representa.

b. **Fundo Acumulado:** É o valor da soma das contribuições líquidas, atualizadas monetariamente, feitas durante o período de contribuição.

c. **Fundo Acumulado Estimado:** É o valor de soma das contribuições líquidas que

se pretende fazer a um plano de previdência. Tais contribuições são rentabilizadas segundo uma taxa de juros pré-estabelecida durante um determinado período de contribuição.

d. **Fundo Administrativo:** Constituído com o objetivo de cobrir as despesas administrativas incorridas pelos gestores do Plano de Benefícios.

e. **Fundo Assistencial:** Constituído com o objetivo de cobrir as despesas do Plano Assistencial.

f. **Fundo balanceado:** Fundo que busca diversificar o risco por meio da alocação dos recursos em ativos de classes diferenciadas, como por exemplo em renda fixa, ações, câmbio, etc. Não pode usar como fator de comparação um índice que reflita apenas uma das classes de ativos nele inseridas (por exemplo: Ibovespa).

g. **Fundo de Cobertura da Oscilação de Riscos:** Constituído com o objetivo de oferecer cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial. Sua finalidade é diminuir a probabilidade de solicitações futuras de contribuições do patrocinador ou do participante.

h. **Fundos Éticos:** Fundos de investimento formados por papéis de empresas consideradas socialmente responsáveis.

i. **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):** O FGTS foi criado em 1966, com o objetivo de proteger o trabalhador em situações como demissões sem justa causa. Formado por depósitos mensais patrocinados pelos empregadores, no valor de 8% da remuneração do empregado, seus recursos devem ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Remunerado mensalmente por juros e correção monetária, o saldo do Fundo pode ser sacado, com acréscimo de 40% de multa rescisória, caso ocorra demissão injustificada por parte do empregador. Além disso, pode ser sacado em casos de aposentadoria, doenças graves ou para aquisição de imóvel.

j. **Fundo imobiliário:** Fundo de investimento destinado a aplicações em empreendimentos imobiliários. As quotas desses fundos, que não podem ser resgatadas, são registradas na CVM, podendo ser negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão. Tais quotas têm apresentado, entretanto, baixa liquidez nestes mercados.

k. **Fundo de investimento:** Condomínio de investidores que tem por objetivo a reunião de recursos com vistas à sua valorização mediante a aquisição de ativos nos mais diversos mercados, como os de renda fixa, bolsa de valores, mercados de derivativos, etc.

l. **Fundo Multipatrocinado:** É uma EFPC que congrega mais de um Patrocinador, num regime de condomínio, onde ocorre o rateio dos custos administrativos.

m. **Fundo Multiplano:** É uma EFPC que administra mais de um Plano de Previdência Complementar.

n. **Fundo mútuo:** Sinônimo de fundo de investimento

o. **Fundo mútuo de investimento em empresas emergentes:** Fundo de investimento constituído por ações e instrumentos de dívida emitidos por empresas emergentes.

p. **Fundo de Pensão:** Constituídos com o principal objetivo de oferecer aposentadoria complementar à Previdência Social aos seus associados, os fundos de pensão são geralmente oferecidos por empresas aos seus empregados e também por instituições financeiras ao público em geral. Organizados na forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos, têm os seus ativos geridos por profissionais especialmente contratados para esta função.

q. **Fundo de Solvência (ou Resseguro):** Fundo que configura um mecanismo de segurança ao participante, dados os riscos próprios aos regimes de capitalização. Pode ser instituído ou não, dependendo dos custos envolvidos.

r. **Fundo Instituído:** Entidade gestora de Plano de Benefícios de caráter previdencial (e portanto equivalente a uma EFPC), criada por pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial.

s. **Fundo de renda fixa:** Fundo de investimento cujo patrimônio é constituído por ativos renda fixa, por exemplo títulos públicos cujo rendimento esteja atrelado, exclusivamente, à taxa de juros (pós-fixada ou pré-fixada).

t. **Fundo fechado:** Fundo de investimento que não recebe aplicações de novos quotistas nem permite resgate de quotas antes de data pré-estabelecida e que, normalmente, conta com um prazo de encerramento.

u. **Fundo Monetário Internacional (FMI):** Fundado logo após o encerramento das hostilidades da Segunda Guerra Mundial, o FMI foi criado como parte da reestruturação do capitalismo internacional que se fazia necessária para os anos que se seguiriam ao conflito. Oficialmente, seu objetivo é evitar desequilíbrios nos balanços de pagamentos e nos sistemas cambiais dos países membros e os conseqüentes prejuízos à expansão do comércio e aos fluxos de capitais internacionais, bem como promover a cooperação monetária internacional, estabilidade cambial e acordos cambiais ordenados, estimular o crescimento econômico e altos níveis de emprego. O Fundo cumpre esse papel oferecendo ajuda financeira e orientações técnicas aos países membros em dificuldades econômicas. Atualmente 184 nações são associadas.

v. **Fundo *off-shore*:** Fundo de investimento que tem sede no exterior e que investe em ativos brasileiros (por exemplo títulos da dívida externa brasileira) ou estrangeiros.

w. **Fundo Previdencial:** Fundo que pode ser instituído por sugestão do atuário na data da avaliação atuarial, sempre que este tiver conhecimento de fatos que possam agravar os compromissos do plano.

24. **Fusão:** Operação na qual duas ou mais empresas se unem, acionariamente, com o objetivo de formar nova sociedade e aproveitar as sinergias operacionais de suas atividades.

Letras G, H e I

1. **Ganho de capital:** Ganho patrimonial oriundo de operações bem-sucedidas no mercado de capitais e/ou no mercado financeiro.
2. **Ganhos (ou perdas) atuariais:** Referem-se a modificações no Passivo Atuarial ou nas Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios que têm como origem alterações nas hipóteses atuariais utilizadas inicialmente.
3. **Ganhos de escala:** Ganhos obtidos na forma de redução de custos de produção quando uma unidade de negócios decide ampliar seu volume de produção mediante a incorporação de outra unidade de mesma natureza de seu negócio original. Os ganhos de escala são normalmente obtidos quando há uma aquisição ou fusão de duas empresas de mesmo ramo de negócios.
4. **Garantia:** Ativo físico ou financeiro que é discriminado em contrato e que tem por objetivo aumentar a cobertura de risco de um contrato de crédito, diminuindo assim as incertezas dos credores quanto ao futuro adimplemento do crédito em questão. As garantias mais comuns são a alienação fiduciária e hipoteca.
5. **GDR – Global Depository Receipts:** Termo do inglês que significa “recibo de depósito global” e é o instrumento financeiro equivalente ao ADR. À diferença deste último, tem sua base de negócios em Londres.
6. **Geração atual:** Total de participantes atuais do Plano de Benefícios (ativos e assistidos) considerados na elaboração da avaliação atuarial.
7. **Geração futura:** Estimativa do total de participantes futuros do Plano de Benefícios que deverão aderir ao mesmo nos anos futuros.
8. **Gerência de risco:** Área da EFPC ou de outro tipo de gestor financeiro que, mediante a aplicação de técnicas específicas, busca antecipar a ocorrência de perdas futuras devido a variações inesperadas nos preços de mercado dos ativos sob gestão, em níveis de inadimplência no crédito concedido, em variáveis operacionais, etc.
9. **Gestão:** Sinônimo de “administração”.
10. **Gestão financeira:** Conjunto de rotinas de uma EFPC ou outro tipo gestor financeiro cuja área responsável se ocupa da execução de composição de carteira: compra e venda de títulos de dívida públicos ou privados, de ações, etc.

11. **Globex:** Plataforma eletrônica de negócios utilizada para negociação de contratos de derivativos. A Globex funciona continuamente, não sendo restrita a fronteiras ou fusos horários.

12. **Go-around:** Refere-se a leilões informais de dinheiro ou títulos públicos realizados pelo Banco Central do Brasil diretamente com as instituições financeiras credenciadas (dealers) a operar com este no mercado monetário.

13. **Golden-share:** Termo do inglês que significa “ação dourada”. Refere-se à parte das ações com poder de voto de uma companhia, em fase de transferência de controle, que confere a seu possuidor (que pode ser ou não seu antigo controlador) direitos especiais como por exemplo o poder de veto em caso de futura alienação ou em caso de mudança de natureza do negócio central da companhia.

14. **Governança corporativa:** Sistema adotado por EFPC's e empresas em geral que implanta códigos de relacionamento e práticas de gestão e prestação de contas. Tem por objetivo tornar a gestão mais transparente aos participantes, acionistas, cotistas ou outros detentores de direitos dentro da organização. A partir de 2001, com a falência da empresa norte-americana Enron e gigantesco prejuízo causado a investidores, funcionários e credores, o termo “governança corporativa” passou a receber uma importância crescente no mundo dos negócios corporativos. O crescimento do patrimônio sob gestão dos Investidores Institucionais (fundos de pensão, seguradoras e fundos de mútuos investimento) contribuiu decisivamente para este maior interesse pela área de governança corporativa, uma vez que estes agentes têm cada vez maiores massas de recursos para administrar e têm que desenvolver instrumentos cada vez mais acurados de acompanhamento da gestão desses recursos, sobretudo quando estes encontram-se alocados em empresas cujas decisões administrativas cruciais escapam-lhe das mãos diretamente.

1. **Habeas Corpus**: Medida jurídica que visa proteger o direito de ir e vir. É concedido sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

2. **Hedge fund**: Termo do inglês que significa “fundo de proteção”. No Brasil é conhecido como “fundo multimercado”. Tem por objetivo alocar recursos em ativos de mercados variados (ações, títulos de dívida públicos e privados, etc.) buscando permanentemente uma combinação de carteira que permita o máximo ganho a um nível de risco previamente desejado. Sua combinação de ativos e de mercados visa, por um lado, proteger os investidores das oscilações inerentes ao mercado financeiro e, por outro, alavancar o patrimônio dos investidores participantes. Os hedge funds em alguns países possuem pouca ou mesmo nenhuma regulação, apresentando como uma de suas poucas condições a participação de investidores capazes de investir valores iniciais significativos. No Brasil, esses fundos são regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devendo possuir registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), assim como regulamento próprio registrado em cartório.

3. **Hedge**: Termo do inglês que significa “proteção”. Estratégia utilizada por investidores de natureza a mais variada com o objetivo de proteger-se de oscilações de preços de ativos por eles negociados, como por exemplo commodities agrícolas ou minerais, moedas, etc.

4. **High yield**: Termo do inglês que significa “alta taxa de retorno”. Refere-se a empréstimos realizados para empresas com altas taxas de risco de crédito e que têm, em consequência, elevadas taxas esperadas de retorno.

5. **Hiperinflação**: Chama-se de hiperinflação à taxa de inflação que atinge níveis incontrolláveis e que carrega um componente inercial evidente, ou seja, o nível de inflação passado é o piso para a inflação do próximo período. É uma inflação acima dos níveis aceitáveis pela sociedade e que normalmente acarreta transformações políticas importantes.

6. **Hipoteca**: Tipo de contrato que tem um bem imóvel como garantia de um empréstimo. Neste tipo de contrato, à diferença de outros mais recentes, como a alienação fiduciária, não há a transferência da propriedade do imóvel ao credor.

7. Hipótese:

a) **Hipóteses Biométricas:** Conjunto de hipóteses relativas à expectativa de vida da massa de assistidos do Plano de Benefícios.

b) **Hipótese Demográfica:** Conjunto de hipóteses relativas ao comportamento da evolução do número de participantes do Plano de Benefícios.

8. **Hipótese econômica:** Conjunto de hipóteses relativas ao comportamento de variáveis econômicas. A mais importante destas é a taxa de inflação.

9. **Hipótese financeira:** Conjunto de hipóteses relativas ao comportamento futuro de variáveis fundamentais do âmbito financeiro, cuja mais importante variável é a taxa de juros básica.

10. **Hipóteses Atuariais:** Conjunto de hipóteses de natureza diversa que são utilizadas pelo atuário quando da estimativa de exigências financeiras relativas a contribuições previstas no Plano de Benefícios. As hipóteses são do tipo biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e são necessariamente extraídas das características do conjunto de participantes do Plano. A partir dessas informações, como idade, valores de contribuições e quantidade de beneficiários, o atuário calcula as hipóteses ou premissas atuárias, determinando, assim, os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios. Para o cálculo dessas hipóteses, devem ser levadas em conta variantes como expectativa de vida, taxa de sobrevivência após a aposentadoria e até a qualidade de vida dos participantes. Variáveis econômicas, como evolução salarial e taxa de retorno de investimentos, também compõem o cálculo das hipóteses atuariais.

11. **Hipótese dos Mercados Eficientes:** Teoria de investimentos que alega que é impossível ganhar sistematicamente do mercado porque os preços já consideram e refletem todas as informações relevantes.

12. **Holding:** Termo do inglês que significa “controlador”. Trata-se de empresa que detém parcela de ações que lhe permite a maioria dos votos de outra(s) empresa(s), exercendo, com isso, o controle estratégico conjunto.

13. **Holerite:** Sinônimo de “Contracheque”.

14. **Home Banking:** Serviços bancários em meio eletrônico, disponível por telefone e/ou computador por intermédio da Internet.

15. **Home Broker:** Termo do inglês que significa “negociador residencial”. Canal de relacionamento entre os investidores e as Corretoras de Valores, que permite o envio de ordens de compra e venda de ações pela Internet, e possibilita o acesso às cotações e o acompanhamento de carteiras de ações, entre outros recursos.

16. **Homologação:** Ato pelo qual o juiz ou o Tribunal, sem julgar, confere validade e eficácia a deliberação ou acordo entre as partes de um processo de dissídio coletivo, desde que atendidas as prescrições legais.

17. **Honorários:** Remuneração àqueles que exercem uma profissão liberal.

18. **Hora Extra:** Hora trabalhada além da jornada contratual de trabalho e sobre a qual incide uma remuneração também extraordinária definida em Lei ou em Acordo Coletivo.

19. **Hot money:** Termo do inglês que significa “dinheiro rápido”. São operações de curtíssimo prazo, no qual os recursos podem deslocar-se de um mercado para o outro com grande rapidez. Associada a linhas de empréstimo de curtíssimo prazo no mercado bancário.



1. **IBA:** Instituto Brasileiro de Atuária.

2. **ICSS:** Instituto Cultural de Seguridade Social. Criado no início dos anos 90 pelos fundos de pensão com o objetivo de disseminar a cultura da Previdência Complementar e da Seguridade Social, o ICSS tem se caracterizado, desde então, por promover palestras, mesas redondas e seminários em diversas localidades do país, divulgando e esclarecendo o papel das Entidades de Previdência Complementar. Em outra frente de atuação, o Instituto tem celebrado convênios com instituições estrangeiras, como, por exemplo, a Wharton School, da Universidade de Philadelphia, e a Graduate School of Business, da Universidade de Chicago, para onde já foram enviados em regime de intercâmbio centenas de profissionais ligados aos fundos de pensão brasileiros.

3. **Idade de Ingresso:** Idade do participante na data de inscrição no Plano de Benefícios.

4. **Idade de Saída:** Idade a partir da qual terá início o recebimento do benefício de prestação continuada contratado.

5. **Imobilização:** Alocação de recursos em ativos que comporão o Ativo Permanente da instituição.

6. **Imposto:** Espécie de tributo. Retribuição em dinheiro que o Estado exige de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de cobrir as despesas de administração.

7. **Inadimplência:** Impossibilidade de completar uma transferência de fundos nos prazos e demais termos contratados.

8. **Incorporação:** Aquisição que implica simultaneamente no desaparecimento da empresa adquirida enquanto unidade jurídica independente.

9. **Indenização:** É o valor que a EFPC paga ao participante ou a seus beneficiários, em decorrência de evento coberto pelo Plano de Benefícios.

10. **Indexação:** 1. Instrumento de política econômica de reajuste de preços, inclusive salários, em condições inflacionárias. Portanto, na razão em que a inflação cresce, os preços precisam ser ajustados para que não fiquem defasados. 2. Qualquer metodologia de correção de valor mediante emprego de índices de preço.

11. **Indicadores financeiros:** Informação organizada de forma sistemática, expressa na forma de índices ou outras, sobre diferentes áreas de interesse do mercado financeiro, tais como taxas de juros, evolução das bolsas de valores, etc.

12. Índice:

a) **Índice Bovespa:** Índice da Bolsa de Valores de São Paulo, que mede a lucratividade de uma carteira teórica, formada por um conjunto de ações que foram as mais negociadas no período anterior à medição do índice. Expressa o quanto oscilou a valorização ou desvalorização das ações negociadas na Bovespa a cada dia. Também conhecido como Ibovespa, este índice criado pela Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) procura representar o comportamento médio das principais ações negociadas nos pregões daquela bolsa. Para isso, sinaliza em forma de “pontos” a variação dos preços das 63 ações mais transacionadas, o que corresponde a cerca de 90% do volume diário das negociações. Para efeito de mercado, afirma-se que a bolsa “cai” ou “sobe” quando esta pontuação fica abaixo ou acima dos índices registrados no pregão do dia anterior.

b) **IBX:** mede o retorno de uma carteira composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na Bovespa, em termos de números de negócios e volume financeiro.

c) **IBX 50:** IBX cuja carteira é composta por 50 ações e é metodologicamente idêntico ao IBX.

d) **Índice de lucratividade:** Resultado da divisão entre o acréscimo (ou decréscimo) de capital e o montante inicial de capital de uma aplicação.

e) **Índice do plano (ou indexador):** Índice de inflação utilizado por uma EFPC para efetuar a correção monetária de benefícios e contribuições previstos no Plano de Benefícios. Deve estar definido no Regulamento.

f) **Índice Preço/Lucro – P/L:** Quociente da divisão do preço de uma ação no mercado, em um determinado momento, pelo lucro líquido anual da mesma. Dessa forma, o P/L é um indicador do prazo esperado de retorno da ação, do ponto de vista do número de anos necessários para reaver o capital aplicado na compra de uma ação, considerado apenas o recebimento do lucro gerado por uma empresa.

g) **ISE**: o Índice de Sustentabilidade Empresarial tem por objetivo refletir o retorno de uma carteira composta por ações de empresas com reconhecido comprometimento com a responsabilidade social e a sustentabilidade empresarial, e também atuar como promotor das boas práticas no meio empresarial brasileiro.

h) **ITEL**: o Índice Setorial de Telecomunicações tem por objetivo oferecer uma visão segmentada do mercado acionário, medindo o comportamento do setor de telecomunicações. O índice inclui tanto ações de empresas de telefonia fixa quanto de empresas de telefonia celular listadas na Bovespa.

i) **IEE**: o Índice de Energia Elétrica foi o primeiro índice setorial da BOVESPA, o Índice de Energia Elétrica (IEE) foi lançado em agosto de 1996 com o objetivo de medir o desempenho do setor de energia elétrica. Dessa forma, constituiu-se em um instrumento que permite a avaliação da performance de carteiras especializadas nesse setor.

j) **IGC**: o índice de Governança corporativa tem por objetivo medir o desempenho de uma carteira teórica composta por ações de empresas que apresentem bons níveis de governança corporativa. Tais empresas devem ser negociadas no Novo Mercado ou estar classificadas nos Níveis 1 ou 2 da BOVESPA.

k) **ITAG**: o Índice de ações com Tag Along Diferenciado tem por objetivo medir o desempenho de uma carteira teórica composta por ações de empresas que ofereçam melhores condições aos acionistas minoritários, no caso de alienação do controle.

13. **Insider**: Termo do inglês que significa “por dentro”. Designa o investidor que tem acesso privilegiado a determinadas informações normalmente sobre empresas que têm ações negociadas em bolsa, antes que estas se tornem conhecidas no mercado.

14. **INSS**: Instituto Nacional de Seguridade Social.

15. **Instrumento**: Ato escrito, em forma apropriada, para que se constitua um documento que o torne concreto, autêntico ou provável.

16. **Insumos**: Recursos ou matéria-primas. Os insumos incluem recursos materiais, equipamentos e instalações e a tecnologia para operá-los.

17. **Instância:** Grau de jurisdição na hierarquia judiciária.
18. **Instituidor:** Pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial que oferece aos seus associados Plano de Benefícios de caráter previdenciário administrado por uma EFPC.
19. **Integralização:** Sinônimo de “aporte”.
20. **Intervenção:** Nas EFPC's, trata-se de regime especial de administração imposto pelo órgão governamental competente (a Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social) quando feita a fiscalização e verificada a ocorrência de práticas administrativas em desacordo com as normas legais. Neste caso, cabe à SPC nomear um interventor que administrará a EFPC por tempo determinado.
21. **Intraday price range:** Termo do inglês que significa “margem de variação intra-dia”. Oscilação do preço de um ativo (uma ação, por exemplo) durante um dia de negociação.
22. **Invalidez (Total e Permanente):** Perda total ou parcial da capacidade funcional de um ou mais membros, por acidente ou doença, para a qual não se pode esperar recuperação ou reabilitação com recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação.
23. **Inventário:** 1. Relação dos bens deixados por alguém que morreu; processo, formado em juízo competente, com o fim de legalizar a transferência do patrimônio do falecido a seus herdeiros e sucessores na proporção exata de seus direitos mediante a partilha.
2. Levantamento físico e cadastro patrimonial dos bens móveis que compõem o ativo permanente de uma empresa, realizado ao menos uma vez a cada exercício social, e confrontado com os registro contábeis para fins de conciliação.
24. **Investidor Institucional:** Pessoa jurídica que administra recursos de terceiros com o objetivo de garantir patamares desejados de rentabilidade no longo prazo. São investidores institucionais os fundos de pensão, as companhias de seguros e os fundos mútuos de investimento.
25. **Investimento:** Fluxo de recursos alocados na ampliação do estoque de capital de uma empresa ou de um país. O termo pode ser utilizado como sinônimo de “aplicação financeira” quando tratar-se de alocação de recurso no mercado financeiro com objetivo de geração de ganho.
- a) **Investimento de portfólio:** Refere-se a investimento realizado por pessoa física ou jurídica estrangeira no país e que se destina à aquisição de ativos financeiros, como títulos de dívida pública ou privada ou ações em bolsa de valores.

b) **Investimento coletivo compulsório:** Investimentos compulsórios, como por exemplo aqueles realizados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) **Investimento coletivo voluntário:** Investimentos não compulsórios, como por exemplo aqueles realizados em fundos mútuos de investimento ou em Planos de Benefícios oferecidos por uma EAPC.

26. **Investment grade.** Termo do inglês que significa “grau de investimento”. Classificação de risco de crédito atribuída por agências nacionais e internacionais para ativos financeiros negociados no mercado. A classificação investment grade é atribuída àqueles ativos que são considerados aptos a receber investimentos de investidores que demandem baixo risco de inadimplência de suas alocações. As três principais agências de risco do mundo são a Standard & Poors, a Fitch e a Moodys. Quando um determinado país atinge o grau de investimento e, portanto, passa a ser recomendado para os investidores estrangeiros, significa que a relação entre suas dívidas interna e externa, o PIB (Produto Interno Bruto), o nível de poupança (reservas) e fatores macroeconômicos encontram-se estáveis, representando um risco menor para os interessados. O grau de investimento é uma classificação baseada em uma nota que pode variar de AAA/Aaa (máxima) até BBB-/Baa3 (mínima). A classificação investment grade foi recentemente obtida pelos títulos soberanos brasileiros, ou seja, pelos papéis que o governo federal utiliza para fazer captações de recursos no mercado externo. Isso fez com que todas as empresas brasileiras que atuam no exterior fossem beneficiadas, na medida em que a melhor classificação de risco obtida por parte das emissões soberanas faz com que toda a comunidade de credores internacionais melhore sua percepção de risco de todos os tomadores de recursos nacionais.

27. **IOF:** Imposto sobre Operações Financeiras.

28. **IPO (*Initial Public Offering*)** : Termo do inglês que significa “oferta pública inicial de ações”. Primeiro lançamento de ações ao público realizado por uma empresa.



Letras J, L, M, N e O

1. **Jóia:** Contribuição complementar prevista no regulamento do Plano de Benefícios, correspondente às contribuições passadas anteriores à filiação ao plano e não vertidas em virtude da adesão no plano após a sua criação.
2. **Joint Venture:** Termo do inglês que significa “associação de risco”. Associação entre duas ou mais empresas que resulta necessariamente na formação de uma terceira empresa para empreender um investimento ou projeto em comum. Normalmente feito entre uma empresa estrangeira e outra nacional.
3. **Jornada (de trabalho):** Duração do trabalho medida em tempo.
4. **Junk:** Termo do inglês que significa “lixo”. Termo associado a títulos (lançados por empresas ou países) de alto risco de crédito e conseqüentemente de alto retorno esperado.
5. **Jurisdição:** Poder atribuído a uma autoridade para aplicar a lei e punir quem as infrinja em determinada área territorial.
6. **Jurisprudência:** Indica a existência de decisão judicial anterior sobre matéria de mesmo teor.
7. **Juros:** Montante pago pelo devedor de dinheiro ao credor em termos estabelecidos em contrato escrito ou tácito.
 - a. **Juros atuariais:** Taxa de juro real considerada na avaliação atuarial, visando um rendimento mínimo das aplicações financeiras.
 - b. **Juros compostos:** Juros calculados sobre o saldo final de cada período de uma série de pagamentos.
 - c. **Juros nominais:** Valor dos juros especificado em contrato.
 - d. **Juros reais:** Diferença entre os juros nominais e a taxa de inflação do período.
 - e. **Juros simples:** Juros calculado sobre o montante inicial.
8. **Jus Postulandi:** Termo da latim que designa o direito de alguém postular na Justiça o que julga lhe ser devido.

9. **Justa Causa:** Dispensa de um empregado por um motivo previsto na lei.

10. **Justiça do Trabalho:** Conjunto de órgãos do Poder Judiciário, composto pelo Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento, com a atribuição de dirimir os dissídios oriundos das relações entre empregadores e empregados regidos pela legislação social.

11. **Justiça Federal:** Poder Judiciário formado por juízes federais integrantes das Seções Judiciárias, uma em cada Estado e no Distrito Federal, e pelos Tribunais Regionais Federais.

1. **Lance:** Aposta. Valor de oferta feito em pregão de bolsa de valores para a compra/venda de um lote de ações ou de outros valores mobiliários.
2. **Lastro:** Soma de recursos destinados a oferecer cobertura de garantia a emissões de títulos e valores mobiliários.
3. **Lavrar:** Registrar por escrito; escrever, redigir; gravar uma sentença ou uma ata.
4. **Lei da oferta e da procura:** Relação entre montantes procurados e ofertados em um determinado momento. Para uma dada oferta, o preço de um bem tende a subir (ou cair) quando há um aumento (ou redução) da demanda por este bem.
5. **Lei da usura:** Legislação que impede a cobrança de juros em taxas superiores às máximas permitidas por lei ou costume.
6. **Leilão:** Venda de ativos, financeiros ou não, em um ambiente público a partir do método de oferta de lances individuais.
7. **Letra de câmbio:** Título emitido por sociedades de crédito, financiamento e investimento, utilizado para o financiamento de crédito direto ao consumidor.
8. **Leveraged buyout:** Termo do inglês que significa “aquisição alavancada”. Compra de um ativo (uma empresa, normalmente) com recursos de terceiros, isto é, recursos emprestados.
9. **Letra do Tesouro Nacional - LTN:** Título público federal pré-fixado de responsabilidade do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento de, no mínimo, 28 dias. As LTNs seguem a mesma lógica das LFTs. A diferença é a modalidade das taxas, que no caso das primeiras são pré-fixadas. No ato da aquisição de uma LTN, o comprador já tem conhecimento do valor do resgate.
10. **Letras Financeiras do Tesouro - LFT:** Título público federal mais negociado no mercado financeiro nacional. São papéis pós-fixados de responsabilidade do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento de 28 dias (mínimo), que rendem a taxa Selic acumulada. Quando o governo brasileiro necessita captar recursos ou regular a liquidez na economia, vai ao mercado através do Banco Central e emite títulos de curto prazo, como por exemplo as Letras Financeiras do Tesouro. As compradoras desses títulos pós-fixados pela taxa Selic são as instituições financeiras.

11. **Letra Imobiliária:** Título emitido por sociedades de crédito imobiliário destinado à captação de recursos para o financiamento de construtores e compradores de imóveis.

12. **Licitação:** Processo de escolha entre propostas de execução de serviços. É normalmente adotado no setor público.

13. **Limite de oscilação diária:** Oscilação máxima permitida, por dia, para mais ou para menos, no valor de um ativo, em relação à cotação do dia anterior. Normalmente incluída em cláusulas de contratos de gestão terceirizada de recursos das EFPCs.

14. **Liquidação:** Atos processuais para apurar o valor de uma condenação decorrente de sentença judicial, em fase processual anterior à execução.

15. **Liquidação extrajudicial:** Regime que pode ser decretado pelo órgão fiscalizador quando constatada a inexistência de condições para o funcionamento da EFPC ou a inviabilidade de sua recuperação. O liquidante nomeado passa a ter amplos poderes de administração e liquidação, com responsabilidade de organizar o quadro geral de credores, realizar o ativo e liquidar o passivo da EFPC.

16. **Liquidez:** Maior ou menor facilidade de negociar um título ou um ativo, convertendo-o. Um ativo (título, ação, imóvel, etc) tem maior liquidez quanto mais fácil for a conversão em dinheiro e quanto menor for a perda de valor envolvida na transação.

17. **Liquidez do plano:** Existência, em determinados momentos, de ativos realizáveis capazes de cobrir os compromissos financeiros do plano de benefícios em curto prazo.

18. **Litígio:** Questão judicial; pleito, pendência, disputa.

19. **Longo Prazo:** Período de tempo em que todos os preços, custos e disponibilidade de fatores de produção (capital, trabalho, tecnologia) podem ser alterados. Em contabilidade é o período que se estende por mais de um exercício.

20. **Lote:** Quantidade de títulos de características idênticas.

21. **Lucratividade:** Ganho líquido total propiciado por um título. Em bolsa, o lucro líquido proporcionado por uma ação, resultante de sua valorização em pregão em certo período e do recebimento de proventos - os dividendos, por exemplo.

22. **Lucro:** remuneração advinda de uma operação. No contexto empresarial, lucro é o resultado de receita menos despesa.

a. **Lucro bruto:** Resultado apurado do total de receitas menos o total de despesas de uma empresa, sem considerar a dedução de IR e as participações.

b. **Lucro líquido:** Saldo resultante após a dedução de IR e diversas participações sobre o lucro bruto.

c. **Lucro líquido por ação:** Resultado do valor total dos dividendos distribuídos e dividido pelo estoque de ações da empresa.



1. **Maioria qualificada:** Termo habitualmente utilizado para a assembléia de cotistas de um fundo de investimento ou assembléia de acionistas de uma companhia aberta. A maioria é especificada em estatuto ou regulamento.
2. **Maioria simples:** Metade mais um do total de votos, cujos representantes estejam presentes a uma reunião.
3. **Mandado:** Ordem escrita de autoridade. É chamado de mandado judicial quando expedido por juiz ou ministro de tribunal.
4. **Manutenção salarial ou individual em plano coletivo (autoprocínio):** Instituto previdenciário facultativo que permite ao participante manter (ou não) o valor de sua contribuição e a do patrocinador, em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida. Assegura os benefícios em níveis correspondentes àquela remuneração ou em outros definidos regulamentarmente.
5. **Marcação a mercado:** Atualização diária do valor de títulos e valores mobiliários, tendo como referência o preço de negociação no mercado secundário.
6. **Margem:** Montante fixado pelas instituições responsáveis pelos mercados organizados de valores mobiliários (bolsas de valores, por exemplo) para ser depositado em dinheiro, títulos ou valores mobiliários pelo cliente que efetua compra/venda a termo ou a futuro, ou ainda um lançamento a descoberto de opções.
7. **Margem bruta:** Diferença entre o preço de venda e os custos envolvidos na fabricação de um produto.
8. **Margem de garantia:** Depósito em dinheiro, carta de fiança ou títulos públicos ou privados, entre outros ativos aceitos pela Bolsa. Exigido como garantia de cada operação e objetiva cobrir o risco de oscilação de preço de dois ajustes diários (ou outro critério estabelecido), que é devolvido ao cliente quando a operação é liquidada.
9. **Market share:** Termo do inglês que significa “Fatia de mercado”. Índice que aponta a participação de um produto ou de uma empresa no total de vendas, ou no setor de atividade de atuação específica, respectivamente.
10. **Maturação:** Período de retorno de um investimento.
11. **Maxidesvalorização:** Desvalorização elevada de uma moeda. Em geral ocorre em períodos de crise monetária, como durante uma hiperinflação ou um ataque especulativo contra a moeda.

12. **Medida cautelar:** Providência de caráter urgente tomada por juiz, através de requisição do interessado, antes ou no curso de um processo. Visa assegurar a eficácia ou o resultado útil da decisão do mérito nele proferida.

13. **Mega Bolsa:** Novo sistema de negociação da Bovespa que envolve o pregão viva-voz e os terminais remotos. Objetiva ampliar a capacidade de registro de ofertas e realização de negócios em um ambiente tecnologicamente avançado. A partir da Mega Bolsa, um investidor ou corretora, em qualquer lugar do mundo, pode efetuar operações de compra e venda. Além disso, todas as operações do pregão podem ser visualizadas pelos interessados.

14. **Mercado:** Conjunto de atividades relacionadas às operações com ativos de características semelhantes. Exemplos: mercado de renda variável, mercado de renda fixa pública e mercado de renda fixa privada.

a. **Mercado a termo:** Determinada mercadoria é negociada para entrega futura, geralmente após 30, 60 ou 90 dias da data de realização do negócio, no qual estão claramente especificados quantidade, preço e data da liquidação da operação.

b. **Mercado à vista:** Onde a liquidação física - entrega dos títulos pelo vendedor - se processa no segundo dia após a realização do negócio em pregão e a liquidação financeira (pagamento dos títulos pelo comprador) ocorre no terceiro dia útil, posterior à negociação, apenas mediante a efetiva liquidação física.

c. **Mercado aberto:** Mercado em que são negociados títulos públicos já emitidos.

d. **Mercado de ações:** Segmento do mercado de capitais que compreende a colocação primária em mercado de ações novas emitidas pelas empresas e a negociação secundária. Acontece em bolsas de valores e no mercado de balcão, das ações já colocadas em circulação.

e. **Mercado de balcão:** A denominação mercado de balcão é uma referência às operações realizadas com títulos, valores mobiliários e commodities negociados fora do âmbito da Bolsa de Valores. São operações normalmente conduzidas por telefone ou meios eletrônicos e que envolvem bilateralmente empresas não registradas na Bovespa, corretoras, distribuidoras, bancos e até pessoas físicas. O mercado de balcão pode ser dividido em “mercado de balcão organizado” e “mercado de balcão

não organizado”. O primeiro caso refere-se aos negócios efetuados com a supervisão de alguma instituição auto-reguladora e supervisionada pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), o que não ocorre no segundo caso. As operações realizadas no mercado de balcão são também chamadas de “taylor made” ou “customizadas” por atenderem especificações dos clientes. O mercado de balcão organizado, igualmente conhecido por Soma (Sociedade Operadora de Mercado Aberto), funciona como um “pré-vestibular” para empresas que pretendem ter suas ações negociadas nas bolsas de valores. Como vantagens principais apresenta menor custo e menores exigências.

f. **Mercado de capitais:** Conjunto de operações de transferência de recursos financeiros de prazo médio, longo ou indefinido, efetuadas entre agentes poupadores e investidores, por meio de intermediários financeiros.

g. **Mercado de crédito:** Mercado em que são realizadas operações de financiamento a curto e médio prazos, consumo corrente e dos bens duráveis, além do capital de giro das empresas. Os principais atuantes são bancos comerciais e múltiplos, além de companhias financeiras.

h. **Mercado de opções:** Onde são negociados direitos de compra/venda de um lote de valores mobiliários, com preços e prazos de exercícios pré-estabelecidos contratualmente. O titular (proprietário) de uma opção de compra paga um prêmio e adquire o direito de comprar o ativo a um determinado preço, até a data de vencimento da opção ou revendê-la no mercado. Já o titular de uma opção de venda paga um prêmio e pode exercer sua opção de venda apenas na data de vencimento. Pode, ainda, revendê-la no mercado durante o período de validade da opção.

i. **Mercado financeiro:** O mercado financeiro representa a síntese de uma série de serviços prestados em torno de necessidades e interesses monetários. A principal atividade deste mercado é a intermediação para empréstimos de dinheiro a juros, o chamado crédito, através de instituições financeiras. Outros serviços, como seguro de vida, planos de previdência, cobrança bancária, entre outros, também fazem parte deste mercado. Todas as operações realizadas no âmbito do mercado financeiro são subordinadas aos ditames do Conselho Monetário Nacional. No mercado financeiro são efetuadas transações com títulos de prazos médios, longos e indeterminado, geralmente direcionadas ao financiamento dos capitais fixo e de giro.

j. **Mercado fracionário:** Aquele em que são negociadas quantidades de ações que não chegam a completar um lote padrão do papel. Exemplo: um papel é negociado em lotes padrão de 1000 ações. Quem pretender comprar ou vender 10.000 ações terá sua ordem negociada no mercado inteiro. Se, porém, negociar 4.500, 4000 ações serão negociadas no mercado inteiro, ficando as 500 ações restantes, que não chegam a formar um lote padrão, negociadas no mercado fracionário.

k. **Mercado futuro:** Mercado onde são realizadas operações envolvendo lotes padronizados de commodities ou ativos financeiros, para liquidação em datas futuras prefixadas.

l. **Mercado integral:** Onde são negociados lotes padrão do papel. Por exemplo, um papel é negociado em lotes padrão de 1000 ações. Quem comprar ou vender 10.000 ações terá sua ordem negociada no mercado inteiro. Entretanto, se negociar 4.500, 4000 ações serão negociadas no mercado inteiro; as 500 ações restantes, que não chegam a formar um lote padrão, serão negociadas no mercado fracionário.

m. **Mercado primário:** Em que ocorre a colocação de ações ou outros títulos provenientes de novas emissões. As empresas recorrem ao primário para completar recursos necessários visando financiamento de seus projetos de expansão ou outras atividades.

n. **Mercado secundário:** Onde são realizadas operações com os títulos lançados no mercado primário para dar liquidez aos seus ativos financeiros.

15. **Mercosul:** Sigla de Mercado Comum Sul-Americano, que é uma união de livre comércio criada em 1991, com a assinatura do Tratado de Assunção, que tem como signatários o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai. O objetivo do Mercosul é estabelecer uma política comercial comum a todos os seus membros. Dentre essas políticas figuram a redução ou eliminação de impostos, proibições e restrições à circulação entre os seus membros dos bens por eles produzidos, aumento da integração e unificação de suas políticas setorial e macroeconômica. Nos últimos anos, a organização tem buscado uma ampliação do seu quadro, a partir da associação com o bloco dos países andinos (Chile, Bolívia, Equador, Colômbia e Peru) e a análise para a inclusão de um novo membro, a Venezuela.

16. **Mérito:** Questão fundamental, de fato ou de direito, que constitui o principal objeto da contenda. Essência de uma causa que originou o processo.

17. **Meta atuarial:** Hipótese utilizada como parâmetro para o retorno de investimentos das EFPCs, geralmente fixada em 6% a.a. mais indexador de preços.

18. **Método de financiamento atuarial:** Método eleito pelo atuário para a constituição das reservas necessárias às obrigações assumidas pelo plano de benefícios que forem estruturados de acordo com regime de capitalização.

19. **MGR – Matriz Geral de Riscos:** Explicita os principais riscos e correlações a que a organização (EFPC ou empresa) está exposta.

20. **Microcrédito:** Modalidade de linha de crédito com características especiais e direcionada a empreendedores de pequeno porte, com dificuldades de acesso ao crédito bancário tradicional. É concedido principalmente na forma capital de giro.

21. **Ministério do Trabalho:** Órgão assessor do Poder Executivo na elaboração ou alteração de leis trabalhistas e fiscalizar suas aplicações.

22. **Ministério Público:** Órgão público que tem como principais atribuições a fiscalização no cumprimento da lei, a defesa da democracia e os direitos individuais, coletivos e difusos. Os membros do MP dos estados e do Distrito Federal são promotores e procuradores de Justiça. Os integrantes do Ministério Público Militar são promotores e procuradores de Justiça Militar. Os membros do Ministério Público do Trabalho são procuradores do Trabalho. Os membros do Ministério Público Federal são procuradores da República. De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 127, o papel destinado ao Ministério Público é “a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Em outros termos, pode-se dizer que cabe ao MP zelar pelo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços por eles prestados, em todas as esferas federativas (União, estados e municípios), o que em última instância equivale à defesa dos interesses de todos os cidadãos no que se refere à gestão da coisa pública. Para tanto, os procuradores públicos, seja em nível federal ou estadual, dispõem de recursos como a promoção de inquéritos civis e ações civis públicas.

23. **Minoritário:** Acionista que possui número restrito de ações, o que lhe impossibilita de tomar parte do bloco de controle da companhia.

24. **Moderado:** Perfil de investidor ou de carteira de fundo de investimento pouco inclinada ao risco. Diz-se do investidor que deseja retornos estáveis ao longo do tempo.

25. **Money market:** Termo do inglês que significa “Mercado de dinheiro”. Refere-se a mercado onde são negociados papéis de alta liquidez, como os títulos públicos federais.

26. **Monopólio:** Forma de organização do mercado em que uma empresa domina a oferta de um determinado produto ou serviço que não pode ser substituído. A legislação da maioria dos países proíbe o monopólio, exceto os exercidos pelo Estado, geralmente em produtos e serviços estratégicos.

27. **Moratória:** Termo oriundo do direito comercial que descreve uma prorrogação do prazo concedido para pagamento de uma dívida, obtida em acordo entre o devedor e o credor. Em economia internacional, moratória é uma declaração unilateral feita por um país, afirmando que não pagará uma dívida no prazo estipulado.

28. **Multa:** Pena pecuniária; pena, condenação.

29. **Mutualismo:** Na base das operações de seguro e previdência encontra-se o mutualismo. Trata-se, em realidade, de um princípio bastante simples. Todos aqueles que contribuem individualmente colaboram para a formação de um fundo único. Quando um ou mais desses mutuários (ou seus beneficiários) têm a necessidade de recorrer aos recursos previstos em contrato, é exatamente a este fundo comum que os administradores do plano recorrerão para atender às necessidades do(s) participante(s). Trata-se, portanto, de um princípio de solidariedade normalmente utilizado em esquemas previdenciários financiados pelo sistema de repartição. Também pode estar presente nas EFPC's no que se refere aos benefícios de risco, por exemplo. O mutualismo determina que os riscos inerentes de um plano de benefícios sejam distribuídos entre todos os participantes.

1. **NAFTA - North Atlantic Free Trade Agreement:** Tratado de área de livre comércio entre os Estados Unidos, Canadá e México, que ampliou o acordo já existente entre EUA e Canadá desde 1989, com o ingresso do México em 1994. Prevê a eliminação de tarifas alfandegárias entre esses países por um período de 15 anos.

2. **Nasdaq Composite Index:** Índice que mede todas as ações listadas na Nasdaq Stock Market. O índice é ponderado com base no valor de mercado da empresa e compreende mais de 5.000 empresas norte-americanas. A Nasdaq (National Association of Securities Dealers Automated Quotation System) é considerada atualmente a mais importante bolsa de valores do planeta. Isto porque o seu volume de negócios pode levá-la a transacionar regularmente cerca de 2 bilhões de ações por dia. A Nasdaq já nasceu como uma bolsa eletrônica, no início dos anos 70, quando inaugurou o seu pregão sem a presença física de operadores. A partir da última década do século passado, esta característica acentuou-se com a concentração em sua carteira de empresas da área de tecnologia (fabricantes de computadores, softwares, chips, cabos de fibra óptica, biotecnologia e etc.) e a consolidação da chamada “nova economia”, onde essas organizações adquiriram um papel relevante.

3. Negociação

a. **Negociação direta (em bolsa de valores):** Operação realizada sob normas especiais por um mesmo representante de sociedade corretora para comitentes diversos. Os interessados nessa operação devem preencher o cartão de negociação ou digitar um comando específico - no caso de negociação eletrônica - indicando que estão atuando como comprador e vendedor ao mesmo tempo.

b. **Negociação por Terminais:** Sistema eletrônico de negociação feitos a partir dos terminais ligados às Sociedades Corretoras. Na Bovespa, esse sistema permite a realização de negócios nos mercados à vista, a termo e de opções.

4. **Nikkei 225:** Índice da Bolsa de Valores de Tóquio (*TSE - Tokyo Stock Exchange*). É calculado com base no preço das ações de 225 empresas japonesas, selecionadas pela performance de mercado e liquidez.

5. **Norma:** Regra, princípio, preceito, lei, modelo, padrão; norma de conduta, de ação.

6. Nota

a. **Nota de corretagem:** Documento que a sociedade corretora oferece ao cliente, registrando a operação realizada. Nele consta indicação da espécie, quantidade de títulos, preço, data do pregão, valor da negociação, valor da corretagem cobrada e dos emolumentos.

b. **Nota Explicativa:** Complemento dos demonstrativos contábeis de uma EFPC (ou de empresas em geral) que oferecem informações mais detalhadas sobre determinadas operações ou rubricas contábeis inscritas nos demonstrativos contábeis publicados.

c. **Nota fiscal:** Documento impresso em papel timbrado e numeração tipográfica seqüencial, entregue ao comprador de mercadorias e serviços no qual se relaciona o objeto vendido, seu preço e quantidade.

d. **Nota promissória:** Título que o tomador de um empréstimo assina, declarando dever um montante equivalente ao empréstimo tomado.

e. **Nota Técnica Atuarial (NTA):** Documento técnico elaborado pelo atuário da EFPC contendo a descrição das hipóteses atuariais (tábuas biométricas, entre outros), dos métodos atuariais (regimes financeiros e perspectiva de evolução do custeio do plano) e das expressões matemáticas de cálculo (valor atual dos benefícios do plano, valor esperado das contribuições futuras dos participantes e das patrocinadoras, reservas técnicas e sua evolução aguardada em cada exercício).

7. **Notificação:** Ordem judicial para que alguém faça ou não faça alguma coisa. O mesmo que intimação.

8. **Novação:** Operação de transformação de uma dívida em outra, com novos agentes ou termos, como data de vencimento, condições de pagamento de juros, etc. Ocorre quando um novo contrato de dívida é pactuado em substituição a um contrato anterior, extinguindo-o. Também ocorre uma novação de dívida quando um novo credor substitui um credor anterior, em virtude de uma repactuação da obrigação original.

9. **NTN - Notas do Tesouro Nacional:** Títulos de financiamento da dívida do Tesouro Federal. Possuem valor nominal de emissão em múltiplos de R\$ 1,00 que pagam taxa de juros, a cada seis meses, mais correção monetária sobre o principal, no resgate.

10. **Núcleo do índice (de inflação):** Índice de inflação apurado a partir da exclusão de itens que compõem a cesta original de cálculo, mas que são excluídos em função de critério pré-estabelecido para obtenção de informações mais precisas sobre o índice calculado. Pode ser classificado em: a) núcleo por exclusão (quando exclui do índice de preços os preços administrados); b) núcleo por médias aparadas (quando exclui preços que variaram, em um determinado período de apuração, de forma mais intensa).

11. **Nulidade:** Ineficácia de um determinado ato jurídico, resultante da ausência de uma ou mais condições necessárias para a sua validade.

12. **Numerário:** Dinheiro em espécie.

13. **NYMEX:** Bolsa de derivativos (futuros, opções, swaps, etc) de Nova York que negocia exclusivamente commodities minerais, tais como petróleo, gás, ouro, prata, cobre, etc.

15. **NYSE:** Fundada em 1792, a Bolsa de Nova York é uma das mais antigas, importantes e tradicionais do mundo. Em volumes de negócios é a segunda mais importante, ficando atrás somente da Nasdaq. Em abril de 2007 a bolsa norte-americana associou-se à Euronext, uma joint venture de bolsas européias, o que deu origem à NYSE Euronext. Esta associação permitiu à nova companhia manter sua capacidade de fazer frente a concorrentes como a própria Nasdaq e à Bolsa de Bombaim, na Índia, que em número de empresas com papéis negociados é atualmente a maior do mundo. Um dado curioso é a localização da NYSE. O seu endereço, a Wall Street, em Manhattan, tornou-se sinônimo de mundo dos negócios, servindo de referência a jornalistas, cineastas e até para a literatura.



1. **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:** É o órgão máximo de representação dos advogados no Brasil. Formada por um Conselho Federal e pelos conselhos seccionais (ou estaduais), é a entidade responsável por todas as deliberações corporativas e pela regulamentação dos profissionais e de seus filiados. Historicamente, a OAB tem se notabilizado também por sua atuação no campo da defesa dos interesses da sociedade civil, sendo um dos pontos altos dessa história o posicionamento contra a ditadura militar (1964-1985) e a mobilização pela Constituinte de 1988.
2. **Objeto social:** Cláusula do estatuto ou contrato social que estabelece os fins para os quais a empresa foi constituída e aos quais os sócios aderem e se vinculam.
3. **Obrigação:** Dívida ou exigibilidade geralmente associada a um título de crédito emitido por ente público ou privado.
4. **Oferta:** Quantidade de bens ou serviços oferecidos no mercado por certo preço.
 - a. **Oferta de direitos:** Feita por uma empresa aos seus acionistas, concedendo a oportunidade de comprar novas ações por um preço geralmente abaixo do corrente do mercado e dentro de um prazo relativamente curto.
 - b. **Oferta pública de compra:** Proposta de aquisição, por um determinado preço, de um lote específico de ações, em operação sujeita a interferência.
 - c. **Oferta pública de venda:** Proposta de colocação, para o público, de determinado número de ações de uma empresa.
5. **Offshore:** No mundo das finanças entende-se por *offshore* os chamados paraísos fiscais. Normalmente, pequenos países que permitem a constituição de bancos, que por sua vez acolhem investimentos e oferecem como vantagem isenção fiscal, ou baixa tributação, e a possibilidade de anonimato para os investidores. Este anonimato é garantido pela substituição dos interessados por companhias ou fundações que assumem a titularidade das contas, em uma relação devidamente contratada. Em anos recentes tem se disseminado no País a cultura dos fundos *offshores*. São investimentos legais em carteiras diversificadas (variação do risco Brasil ou do Euro, por exemplo), efetuados junto a instituições financeiras sediadas nesses paraísos fiscais. No Brasil, a instituição responsável por ser intermediária desses investimentos é o Banco do Brasil.

6. **Oligopólio:** Forma de organização de mercado em que um pequeno número de empresas controla o mercado para regular preços e quantidades.

7. **OMC - Organização Mundial do Comércio:** Composta por mais de 150 países membros, a Organização Mundial do Comércio é uma instituição internacional criada para regular o comércio entre as nações, através de acordos e tratados. Além disso, compete à OMC mediar e buscar soluções para os conflitos de interesses entre seus integrantes, arbitrando, quando necessário, decisões que obedeçam aos princípios aceitos por todos.

8. **Opção:** Mercado onde o investidor, por meio de pagamento de um prêmio, adquire o direito de comprar ou vender um ativo (ação, título, *commodity*) no futuro, a um preço preestabelecido. O direito pode ser exercido ou revendido em mercado em/ou até uma data futura preestabelecida (prazo de exercício).

a. **Opção coberta:** Quando há o depósito, em uma bolsa de valores ou uma caixa de registro e liquidação, das ações-objeto de uma opção.

b. **Opção de compra de ações:** Direito outorgado ao titular de uma opção de adquirir do lançador um lote padrão de determinada ação, por um preço previamente estipulado, durante o prazo de vigência da opção.

c. **Opção de swap:** Direito de fazer uma troca (*swap*) em uma data especificada. O vendedor assume a garantia de fornecer o swap, caso solicitado pelo comprador.

d. **Opção de venda de ações:** Direito outorgado ao titular de uma opção de vender ao lançador um lote-padrão de determinada ação, por um preço previamente estipulado, na data de vencimento da opção.

e. **Opções exóticas:** São variações sobre os tipos básicos. As asiáticas são um exemplo de opção exótica. Outras são as chamadas “*as you like it options*”, isto é, as opções que dão ao seu portador o direito de, decorrido certo período de tempo, escolher se ela será uma put (venda) ou uma *call* (compra).

9. **Open market:** Termo do inglês que significa “Mercado aberto”. Nome dado ao instrumento de política monetária mais utilizado no Brasil. Refere-se à compra e venda de títulos públicos pelo Banco Central, em seu exercício de controle da liquidez no mercado monetário. É o procedimento mais utilizado por sua agilidade (pode ser usado várias vezes em um mesmo dia) e precisão (gera resultados imediatos sobre o nível da taxa de juros de curto prazo).

10. **Operação:** Transação. Conjunto de procedimentos para atingir determinado fim.

a. Operação com participantes: Empréstimos ou financiamentos feitos pela EFPC aos participantes do plano de benefícios.

b. **Operações com patrocinadora:** Empréstimos ou financiamentos feitos pela EFPC ao patrocinador. Atualmente, é um procedimento proibido pela legislação brasileira.

c. **Operação de câmbio:** Negociação de moeda estrangeira através da troca de moeda entre países.

d. **Operação de crédito:** Concessão de empréstimo entre duas partes, onde uma figura como credor e outra como devedor. A origem de tal operação pode ser a abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

11. **Operador:** Representante de corretora que fecha os negócios no pregão ou na mesa de operações.

12. **Ordem:** Instrução dada por um cliente a uma sociedade corretora para a execução de compra ou venda de valores mobiliários.

13. **Órgão fiscalizador (nas EFPCs):** Órgão público cujas obrigações previstas em lei incluem supervisionar e fiscalizar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar. No Brasil é a Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

14. **Órgão regulador (nas EFPCs):** Órgão público cujas obrigações previstas em lei incluem normatizar e coordenar as atividades das EFPCs. No Brasil é o Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC).

15. **Oscilação:** Variação (positiva ou negativa) do preço de um ativo em um determinado período de tempo.

16. **Over the counter:** Termo do inglês que significa “mercado de balcão”. Mercado onde se opera com ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, feitos de acordo com as necessidades das partes envolvidas na operação. Normalmente, esses ativos não são negociados em bolsas de valores porque não têm uma característica essencial para serem negociados nesses ambientes: a padronização de características básicas, como o prazo de vencimento do título.

17. **Overnight:** Termo do inglês que significa “Durante a noite”. Operações de compra ou venda de títulos públicos (conhecidas como operações compromissadas ou *repo*) realizadas no *open market* por prazo mínimo de um dia. São operações realizadas exclusivamente por instituições financeiras. Caracterizam-se por serem transações de curtíssimo prazo, daí o nome *overnight*. No ato da negociação, são pactuadas entre as partes a taxa de juros e a recompra dos títulos por parte dos vendedores.

16. **Overweight:** Termo do inglês que significa “acima do peso”. Denomina uma alocação excessiva de recursos em determinado tipo de título público ou privado.

Letras P, Q e R

1. **P/L**: Relação entre o preço e o lucro de uma ação, em que o preço é o valor de mercado da ação e o lucro é o retorno total da ação. Ou seja, o resultado da soma do fluxo de dividendos pagos e da valorização proporcionada por esta em um período de tempo. A P/L aponta o número de anos necessários para que o investidor recupere o capital investido, de acordo com os lucros correntes.

2. **Padrão**: Referência. Indicador de um comportamento médio de mercado.

3. **Padrão monetário**: Referência monetária de um país. No Brasil, os padrões se alteraram várias vezes ao longo dos anos como demonstra a tabela abaixo.

Data	Padrão	Símbolo	Fator de conversão
Pré 1942	Mil-réis	Rs	
01/11/42	Cruzeiro	Cr\$	1/1.000
13/02/67	Cruzeiro novo	NCr\$	1/1.000
15/05/70	Cruzeiro	Cr\$	1/1.000
28/02/86	Cruzado	Cz\$	1/1.000
16/01/89	Cruzado novo	NCz\$	1/1.000
16/03/90	Cruzeiro	Cr\$	1/1
01/08/93	Cruzeiro real	CR\$	1/1.000
01/07/94	Real	R\$	1 / 2.750

Fonte: Banco Central do Brasil

4. **Painel**: Recurso previsto no estatuto da Organização Mundial de Comércio que estabelece a discussão e possível alteração de medidas comerciais, levantadas por um país ou grupo de países, contrárias a acordos de comércio estabelecidos no âmbito da OMC.

5. **Papel**: Diz-se de qualquer documento representando um contrato negociável no mercado ou valor mobiliário.

6. **Papel-moeda**: Cédula monetária de curso legal em um país.

7. Paraíso fiscal: Os paraísos fiscais, também conhecidos como offshores, recebem a alcunha de paraísos por serem estados nacionais ou regiões autônomas possuidoras de leis que facilitam a aplicação de capitais estrangeiros estabelecendo alíquotas de tributação nulas ou muito baixas. Essas facilidades relacionam-se não somente a taxas atraentes, mas principalmente à possibilidade de proteção da identidade dos aplicadores, com a oferta de sigilo bancário absoluto. Frequentemente, esses paraísos são utilizados para a lavagem de dinheiro obtido de maneira ilícita.

8. Parâmetros Técnicos: Nas EFPC's, são a taxa de juros, o índice de preços utilizado para a atualização de valores e a tábua biométrica.

9. Parecer Atuarial (nas EFPC): Documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial, tais como o custo do plano avaliado e sua expectativa de evolução futura, as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e sua justificativas.

10. Parecer do Conselho (Fiscal, de Administração ou Deliberativo): Documento assinado pelos membros do conselho de uma empresa (ou EFPC), no qual emitem opinião exclusivamente sobre atos passados (Conselho Fiscal) ou sobre atos passados e possíveis atos futuros (Conselho de Administração ou Conselho Deliberativo). O parecer orienta a ação dos executivos da entidade, conforme seus deveres legais e estatutários.

11. Participação acionária: Percentual obtido pela relação entre o conjunto de ações do acionista e o total de ações da empresa.

12. Participação nos lucros: Fração dos lucros de uma empresa distribuída para além dos dividendos. Normalmente, constitui parte dos rendimentos dos trabalhadores da companhia.

13. Participante: Pessoa física que adere a um plano de benefícios de caráter previdenciário, administrado por EFPC ou EAPC.

14. Partidas dobradas: Lançamento contábil feito simultaneamente nas contas do Ativo e Passivo, explicitando origem e destino de recursos.

15. Passivo: Contrapartida do Ativo explicitado no balanço de uma empresa ou EFPC. Basicamente, reúne as obrigações a pagar a terceiros: títulos, contas, salários, impostos, hipotecas, fornecedores etc.

a. **Passivo atuarial:** Valor atual, calculado atuarialmente, dos compromissos presentes e futuros do plano de benefícios para com os seus participantes.

b. **Passivo circulante:** Exigibilidade de curto prazo da empresa, obedendo o mesmo critério de prazo da conta Ativo Circulante.

16. **Passthrough:** Termo do inglês que significa “passar adiante”. Refere-se ao efeito de repasse aos preços de choques de natureza diversa, como variações cambiais, impactos externos de preços de *commodities* agrícolas ou minerais.

17. **Patente:** Título que tem por objetivo proteger o inventor em seus direitos de propriedade sobre sua invenção.

18. **Patrimônio:** Conjunto dos bens e direitos de pessoa física ou empresa.

a. **Patrimônio líquido:** Diferença expressa no balanço patrimonial entre os bens e direitos, as exigibilidades e obrigações.

19. **Patrocinador.** Pessoa jurídica pública ou privada que, a partir da criação de uma de EFPC institua planos de benefícios previdenciários para seus trabalhadores.

20. **Pay back:** Termo do inglês que significa “retorno”. Refere-se à devolução de certa quantia investida ou financiada na forma de pagamento (amortização), feita de forma periódica e ao longo do tempo.

21. **PEA** (sigla): População Economicamente Ativa. Em um país, a População Economicamente Ativa é representada pela soma de todos os indivíduos aptos para o trabalho, estejam empregados ou não. No Brasil, apesar de a legislação proibir o trabalho infantil, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ao calcular o PEA, considera pessoas a partir dos 10 anos de idade. Isto ocorre porque, a despeito da lei, em nossa realidade a exploração de crianças no mundo do trabalho é uma prática bastante disseminada.

22. **Pecúlio:** Instrumento de cobertura de risco normalmente associado à possibilidade de morte do segurado de um plano de benefícios previdenciários. Genericamente, é um instrumento de acumulação de recursos utilizados no futuro e para um fim determinado. O benefício derivado é pago em parcela única.

23. **Penhor:** Bem ou direito oferecido como garantia de pagamento de uma dívida.

24. **Penhora de bens:** Operação em que um bem ou direito é dado como garantia de pagamento de uma dívida.

25. **Pensão:** Benefício originado por morte de segurado titular de plano de benefícios previdenciários. Em prestações continuadas, o pagamento é feito de acordo com o regulamento do plano.

26. **Pensionista:** Participante de plano que usufrui do benefício de pensão.

27. **Perfil financeiro:** Situação de uma empresa a partir de sua estratégia financeira. Isto é, de sua estrutura de endividamento e diversificação.

28. **Perfil do investidor:** Classificação que toma por base os níveis de aceitação de risco. Os perfis mais comuns são conservador, moderado e agressivo.

29. **Performance:** Termo em inglês que remete ao desempenho obtido em determinada atividade ou investimento.

30. **Período**

a. **Período de benefício:** Tempo durante o qual o participante de um plano previdenciário faz jus ao recebimento do benefício previsto no regulamento.

b. **Período de Carência:** É o período ininterrupto de tempo durante o qual o participante não terá direito à percepção dos benefícios contratados, muito embora o participante esteja efetuando as contribuições.

c. **Período de diferimento:** Tempo durante o qual o participante de um plano previdenciário, optante pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), aguarda a preenchimento dos requisitos para sua concessão na forma de prestações continuadas.

31. **Perpetuidade:** Categoria de título negociável que se caracteriza principalmente não ter data de vencimento, fazendo, no entanto, pagamento periódico e constante de juros.

32. **Pessoa física:** Pessoa natural.

33. **Pessoa jurídica:** Corporações ou entidades públicas que podem ser de direito público (União, estados e municípios, por exemplo) ou privado (empresas em geral).

34. **PAGP – Plano com Atualização Garantida e Performance:** Modalidade de produto

previdenciário oferecido pelas EAPCs que garante reposição da inflação, acrescida de taxa de juro pré-determinada e eventuais repasses de excedentes financeiros.

35. **Pignoraticío.** Relativo a penhor.

36. **Pit:** Termo do inglês que significa “buraco”. Roda de negociação na sala de pregão viva-voz das bolsas de valores. No Brasil, a BM&F ainda se utiliza de *pits* fechamento de contratos de câmbio e de juros, entre outros.

37. **Planejamento estratégico:** Definição de orientações para nortear os planos de trabalho das várias unidades de uma EFPC ou empresa - missão institucional, macroprocessos, visão de futuro, macroobjetivos e objetivos estratégicos, diretrizes e valores.

38. **Plano assistencial:** Planos de saúde oferecidos aos participantes. Deve possuir custeio próprio e ser contabilizado separadamente ao plano de benefícios.

39. **Plano de benefícios:** Documento que reúne as regras relativas à concessão de benefícios previdenciários. O plano de benefícios de uma EFPC deve ter independência patrimonial, contábil e financeira em relação a quaisquer outros planos da entidade.

a. **Plano de Benefício Definido:** Os benefícios previdenciários são estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD). Ou seja, o participante sabe quanto receberá, nas formas previstas e em termos reais, no momento de adesão ao plano. Não está garantida, porém, a manutenção do valor real de sua contribuição ao longo do tempo.

b. **Plano de Benefícios Originário:** Plano a partir do qual são transferidos os recursos financeiros que representam o direito acumulado do participante. Os valores são deslocados por meio do instituto da portabilidade para o plano receptor.

c. **Plano de Benefícios Receptor:** Plano para o qual são transferidos os recursos financeiros que representam o direito acumulado do participante, transferidos do plano originário através da portabilidade.

d. **Plano de contas:** Estruturação ordenada e sistematizada das contas utilizáveis em uma EFPC. Sua elaboração obedece aos princípios de contabilidade geralmente aceitos e às normas legais aplicáveis em cada caso. Contém as diretrizes técnicas gerais e especiais que orientam a realização dos registros dos fatos ocorridos e dos atos praticados na entidade.

e. **Plano de Contribuição Definida:** Os benefícios são estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD) - o participante sabe de quanto será sua contribuição, nas formas previstas e em termos reais, ao longo do período de contribuição. Porém, não está garantida a manutenção do valor real de seu benefício por ocasião de seu recebimento futuro.

f. **Plano de Contribuição Variável:** A magnitude das contribuições feitas no período de contribuição pode se alterar conforme as regras do plano de benefícios. Não é conhecido o valor real do benefício quando de seu recebimento futuro.

g. **Plano de Custeio:** Documento de periodicidade mínima anual apontando as contribuições necessárias para garantir o equilíbrio atuarial do plano de benefícios.

h. **Plano de garantia mínima:** Garante rendimento mínimo sobre o capital acumulado.

i. **Plano de previdência complementar:** Formação de poupança de caráter previdenciário.

j. **Plano Gerador de Benefício Livre – PGBL:** Plano previdenciário oferecido pelas EAPCs que não garante rendimento mínimo ao final do período de contribuição. Através de contribuições mensais fixas ou depósitos esporádicos, o investidor aplica em uma carteira de fundos, que se converterá ao final do período em uma poupança previdenciária junto à qual poderá fazer um saque integral ou retiradas mensais. O repasse ao participante é integral, após dedução do imposto de renda. No momento do pagamento de benefícios há incidência de IR sobre o valor resgatado. O PGBL apresenta como vantagem, além da definição por parte do investidor sobre as quantias e periodicidade de investimentos, a possibilidade de abatimento de até 12% do valor investido, ao longo de um ano, da base de cálculo do Imposto de Renda.

40. **Player:** Termo do inglês que significa “jogador”. Refere-se aos agentes que atuam em um mercado, comprando e vendendo.

41. **Poder liberatório:** Capacidade apresentada por um ativo para saldar dívidas. A moeda nacional, por exemplo, tem pleno poder liberatório no território nacional.

42. **Política:** Conjunto de ações de ordem governamental ou empresarial dirigidas a um fim social ou lucrativo.

a. **Política de investimento:** Conjunto de diretrizes que oferecem uma orientação estratégica para a gestão de ativos nas EFPCs.

b. **Política de rendas:** Política governamental que busca estabelecer regras de controle direto de preços e salários.

c. **Política econômica:** Política governamental orientadora da economia de um país. Abrange um conjunto amplo, como a política fiscal, a monetária, a de rendas e a cambial.

d. **Política fiscal:** Relativa à gestão de gastos públicos e tributação.

e. **Política habitacional:** Estabelece as regras relativas às condições para a aquisição da casa própria e saneamento urbano, tais como prazos e juros do financiamento.

f. **Política monetária:** Define o controle da oferta de moeda e do crédito, estabelecendo o nível da taxa de juros e das reservas bancárias mediante a utilização de, principalmente, três instrumentos: as operações de mercado aberto, a assistência financeira à liquidez (redesconto) e a fixação das taxas relativas às reservas compulsórias dos bancos comerciais.

43. **Portabilidade:** Um participante de uma Entidade de Previdência Complementar pode, a qualquer momento, solicitar a transferência dos recursos referentes à reserva matemática de benefícios a conceder por ele acumulada para outro Plano de Benefícios, sem a necessidade de justificativa, sempre que julgar necessário. Para tanto, basta assinar um documento chamado Termo de Portabilidade, que autoriza, em no máximo cinco dias úteis, a transferência dos recursos acumulados, sem nenhum tipo de ônus para o participante ou perda na contagem de tempo e dos valores acumulados.

44. **Portfólio:** Termo do inglês que significa “carteira”. Trata-se de um conjunto de títulos e valores imobiliários administrados por um mesmo gestor.

45. **Poupador:** Pessoa física ou jurídica que, em certo período de tempo, obteve rendas maiores que gastos.

46. **Poupança:** Parcela da renda não gasta. É um fluxo e não um estoque. Isto é, um valor obtido em um determinado período de tempo.

47. **Producer Price Index (PPI):** Índice de preços ao produtor nos EUA, calculado pelo *Bureau of Labour and Statistic*, órgão estatístico oficial.

48. **Prazo de financiamento:** Período de um contrato de crédito.

49. **Prazo de subscrição:** Período para que o acionista exerça seu direito de preferência na manifestação de interesse de aquisição de ações de sua emissão.

50. **Precatório:** Dívida pública contratual, cujo pagamento é determinado pela Justiça e que já não apresenta meios de questionamento judicial.

51. **Preço administrado:** Preço de bens e serviços fixado ou controlado pelo governo, como ocorre nos setores de telecomunicações, energia elétrica e derivados de petróleo.

52. **Preço/Valor Patrimonial:** Razão entre o valor da ação no mercado e o valor patrimonial da empresa.

53. **Pregão:** Leilão onde são negociados, verbal ou eletronicamente, preços e quantidades de ativos, como ações e contratos futuros.

54. **Pregão viva-voz:** O pregão viva-voz é a forma mais tradicional de negociação de ações em bolsa. Neste sistema, os operadores (funcionários das corretoras) negociam pessoalmente os papéis, de acordo com as determinações dos investidores, muitas vezes valendo-se de gestos e até gritos para efetivar as movimentações de compra e venda. O recinto onde ocorrem essas negociações também é conhecido como “pregão viva-voz”. Em setembro de 2005, em função do avanço do pregão eletrônico, a Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo) decidiu encerrar essa modalidade de pregão, que ainda continua existindo em algumas bolsas mundo afora.

55. **Pregão eletrônico:** Leilão onde preços e quantidades são negociados eletronicamente.

56. **Prejuízo:** Perda financeira resultante de investimento ou aplicação mal sucedida.

57. **Prêmio:** Valor pago pelo segurado à companhia de seguros para que esta assumira a responsabilidade de determinado risco.

58. **Prêmio de risco:** Diferença entre a taxa de retorno esperada de uma aplicação com risco (no mercado acionário, por exemplo) e a taxa de retorno esperada de uma aplicação sem risco, como a aquisição de títulos públicos federais de curto prazo, no Brasil.

59. **Previdência complementar:** Sistema para a complementação dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social. É dirigido aos trabalhadores com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelos Regimes Próprios de Previdência Social, destinados aos trabalhadores cujos contratos são disciplinados pelos estatutos de municípios, estados, União e demais entes públicos. A previdência complementar possui duas modalidades: Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) e Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPCs).

60. **Previdência privada:** O mesmo que previdência complementar.

61. **Previdência social:** Instituição pública que, em conjunto com a Saúde e a Assistência Social, compõe a Seguridade Social. É responsável pela política pública de proteção integrada ao cidadão, conforme definição da Constituição Federal de 1988. São considerados segurados da Previdência Social os empregados, empregados domésticos, trabalhadores avulsos, contribuintes individuais (autônomos, empresários, entre outros), especiais e facultativos. Compete ao INSS a administração da Previdência Social no Brasil e o pagamento de benefícios aos participantes do Regime Geral de Previdência Social, destinado aos trabalhadores cujo contrato de trabalho é regido pela CLT.

62. **Prime rate:** Termo do inglês que significa “juro primário”. Cobrado por grandes bancos norte-americanos de clientes de mais baixo risco.

63. **Principal:** Parte devida de um empréstimo que não inclui os juros a pagar.

64. **Princípios e objetivos da orçamentação:** Regras básicas que disciplinam a ação orçamentária. São eles: *universalidade* - todas as receitas e despesas devem ser incluídas no orçamento e estão sujeitas ao processo orçamentário comum, ou seja, elaboração, aprovação, execução e controle; *unidade* - para cada instituição de saúde deve existir somente um único orçamento. A reunião de todas as receitas e despesas da gestão econômica em um único orçamento evita a pluralidade orçamentária; *periodicidade* - para gastos correntes, a periodicidade deve ser anual; para investimentos, plurianual; *equilíbrio* - balanço relativo entre receitas e despesas; especificação - a discriminação dos dados deve ser precisa e clara; *publicidade* - a proposta orçamentária e os resultados de sua execução devem ser divulgados para conhecimento público.

65. **Private banking**: Termo do inglês para “gestão bancária privativa”. Estratégia dos bancos voltada à diferenciação de dedicação de recursos humanos e materiais a clientes com elevados volumes disponíveis para aplicações financeiras.

66. **Private equity**: Modalidade de fundo de investimento que adquire participação acionária em empresa de capital fechado. A estratégia de valorização de um fundo de *private equity* está baseada nas seguintes etapas: **1.** estruturação do fundo (especificação em regulamento das responsabilidades e estratégias de investimento); **2.** captação de recursos; **3.** aquisição de participações em empresas de capital fechado (empresas-alvo); **4.** implantação da estratégia de gestão específica para as empresas-alvo, e **5.** venda das participações em mercados organizados (bolsas de valores) ou para investidores estratégicos.

67. **Privatização**: Venda do controle acionário de empresas estatais para instituições privadas ou pessoas físicas. É normalmente feita em mercados organizados (bolsas de valores).

68. **Pro rata**: Termo do latim que se refere a proporcionalidade.

69. **Procon – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor**: Entidade pública cujas atividades estão voltadas à defesa dos direitos do consumidor. Recebe reclamações, oferece orientação e realiza ações de fiscalização em caráter permanente.

70. **Procura**: O mesmo que “demanda”.

71. **Procuração**: Instrumento legal expedido por um juiz que confere poder a uma pessoa para agir em nome de outra.

72. **Produto Interno Bruto – PIB**: Soma do valor de todos os bens e serviços finais produzidos em um país, em um determinado período de tempo.

73. **Produto Nacional Bruto – PNB**: É a soma do Produto Interno Bruto com a Renda Líquida Recebida do Exterior (RLRE), ou seja, com os juros, dividendos, *royalties* e outras rendas auferidas por brasileiros que prestaram serviços no exterior ou que fizeram jus a outra forma de remuneração fora do país.

74. **Programa de Financiamento a Exportações (Proex)**: Destinado ao financiamento de médio e longo prazo às exportações brasileiras, com recursos do Tesouro Nacional.

75. **Proponente:** Pessoa que pretende ingressar em um plano de benefícios de caráter previdenciário e que já firmou uma proposta para esse fim.

76. **Proposta:** No âmbito do negócio de seguros, é o documento que representa a vontade de um segurado de transferir o risco para a companhia de seguros.

77. **Prorrogação:** Procrastinação ou adiamento de prazo.

78. **Prospecto:** Documento que permite ao investidor interessado em adquirir ativos (títulos de dívida, ações etc.) de uma empresa a ter mais conhecimento sobre a companhia e à operação por ela realizada. Por determinação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o documento é minucioso e visa ampliar o grau de transparência em torno dos riscos envolvidos na operação proposta.

79. **Provisões Técnicas:** São os valores acumulados pela entidade de previdência a partir dos recursos provenientes das contribuições e destinados ao pagamento dos benefícios previstos no Plano de Benefícios. São constituídas para garantir as operações de uma entidade de previdência.

80. **Put:** Termo do inglês que significa “colocar”. Cláusula contratual que abre ao credor a opção de antecipar a liquidação do contrato.



1. **Quase-moeda:** Além do ativo monetário (dinheiro), o sistema financeiro possui um conjunto de ativos que possuem alta liquidez, mas não se encaixam nas definições daquilo que pode ser entendido como moeda. A quase-moeda corresponde aos ativos não monetários e que rendem juros no mercado. Como exemplos, podemos entender os depósitos em caderneta de poupança, os títulos emitidos pelo governo, títulos privados, como letras de câmbio e letras imobiliárias, e ainda depósitos a prazo. Trata-se, portanto, de ativos de plena liquidez.
2. **Queixa-crime:** Exposição do fato criminoso, feita pela parte ofendida ou por seu representante legal, para iniciar processo contra o autor ou autores do crime. A ação não está sujeita a formalidades especiais, podendo ser feita oralmente ou por escrito. O prazo de apresentação da queixa é de seis meses, a contar da data em que o denunciante tomou conhecimento do crime e dos seus autores.
3. **Quilate:** Medida de pureza do ouro, quando ele figura como elemento de determinada liga. O mais puro corresponde a 24 quilates.
4. **Quirografário:** Diz-se do credor sem preferência no recebimento de uma dívida. No Brasil, é comum a emissão de debêntures quirografárias.
5. **Quitação:** Recibo de pagamento que dá extinção a uma dívida.
6. **Quorum:** Número mínimo de membros necessário para o início de qualquer processo decisório. É normalmente estipulado em regulamentos de fundos de investimento, estatutos empresariais e de órgãos públicos (como tribunais) ou por lei.
7. **Quota (ou cota):** Fração ideal do patrimônio de um fundo de investimento. Por não poder ser negociada em mercados organizados, também se caracteriza como valor mobiliário. De acordo com o regulamento do fundo, a posse de um determinado conjunto de quotas dá direito de voto ao investidor.
 - a. **Quota sênior:** Nos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ou demais fundos de recebíveis, a quota sênior é identificada por não se subordinar às demais para fins de amortização e resgate. Em outros termos, suas perdas ocorrem apenas após os demais tipos de quotas terem sido penalizadas.
 - b. **Quota subordinada:** Nos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ou demais fundos de recebíveis, esta quota não fica subordinada às demais para efeito de amortização e resgate. Sofre perdas antes das quotas sênior serem penalizadas.



1. **Rating:** Termo do inglês que significa “classificação”. Elaborado por empresa especializada, o *rating* anuncia a classificação de risco de crédito de uma empresa, de um país ou de um ativo em geral. O *rating* nada diz sobre outros tipos de risco, como os de mercado, de liquidez e operacional. O *rating* é elaborado por agências de classificação de risco ou agências de *rating*. Estas são empresas reconhecidas e respeitadas no mercado, que têm por função classificar outras empresas ou países, fornecendo indicadores de riscos aos investidores interessados. As principais empresas de rating no mundo são Moddys Investors Service, Standard and Poors e Fitch IBCA. Para comunicar aos interessados seus índices de classificação, as principais agências do mundo criaram os chamados códigos de *ratings*. Veja abaixo quais são essas agências e seus respectivos códigos:

Código de Ratings					
Moody's	Standard & Poor's	SR Rating*	Austin Rating**	Fitch IBCA	O que significa a classificação
Aaa	AAA	AAASR	AAA	AAA	Risco baixíssimo. O emissor é confiável. *Risco quase nulo
Aa	AA	AA+SR AASR AA-SR	AA	AA	Alta qualidade, com pequeno aumento de risco no longo prazo. *Risco muito baixo **Risco irrisório
A	A	A+SR AASR A-SR	A	A	Entre alta e média qualidade, mas com vulnerabilidade às mudanças das condições econômicas. *Risco Baixo **Risco muito baixo
Baa	BBB	BBB+SR BBBSR BBB-SR	BBB	BBB	Média qualidade, mas com incertezas no longo prazo. *Risco médio **Risco baixo
Ba	BB	BB+SR BB SR BB-SR	BB	BB	Qualidade moderada, mas não totalmente seguro. *Risco mediano
B	B	B+SR B SR B-SR	B	B	Capacidade de pagamento atual, mas com risco de inadimplência no futuro. *Risco alto
Caa	CCC	CCCSR	CCC	CCC CC C	Baixa qualidade com real possibilidade de inadimplência. *Risco muito alto
Ca	CC	CCSR	CC	-	Qualidade especulativa e com histórico de inadimplência. *Risco extremo
C	C	CSR	C	-	Baixa qualidade com baixa possibilidade de pagamento. *Risco máximo
-	D	DSR	-	DDD DD D	Inadimplente <i>Default</i>

Fonte: Associação Nacional dos Bancos de Investimento

2. **Razão social:** Nome oficial pelo qual uma empresa exerce sua atividade.
3. **Realização de lucros:** Venda de ativo com lucro, tomando-se em conta o valor do investimento inicial.
4. **Realização de prejuízos:** Venda de ativo com prejuízo, tomando-se em conta o valor do investimento inicial.
5. **Recebível:** Instrumento financeiro emitido com base em direitos creditórios padronizados e tornados transferíveis. A partir da concessão do crédito é feito um Termo de Securitização, documento-base para a emissão de certificados de recebíveis vinculados ao crédito originador.
- a. **Recebível imobiliário:** Emitido com base em direitos creditórios gerados exclusivamente do setor imobiliário. É normalmente utilizado para originar Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), veículos financeiros cujas quotas podem ser negociadas separadamente em mercados organizados.
6. **Recessão:** Declínio na taxa de crescimento da economia, medida a partir do PIB corrente. Um país está tecnicamente em recessão quando o seu PIB apresenta crescimento negativo por dois semestres consecutivos.
7. **Recibo de Depósito Bancário (RDB):** Instrumento de captação de recursos utilizado exclusivamente por bancos comerciais. É nominativo e inegociável até o vencimento.
8. **Recibo de subscrição:** Documento que permite aos atuais acionistas da empresa o exercício de seus direitos de subscrição (compromisso de aquisição futura) de ações ou debêntures emitidas pela companhia. Pode ser negociado separadamente em mercados organizados.
9. **Reclamação:** Pedido para o reconhecimento da existência de um direito ou a queixa contra atos que prejudicam direitos do reclamante. A reclamação é feita contra o ato injusto, para que ele seja desfeito ou para sua reparação. A reclamação pode ser dirigida contra a própria autoridade que praticou o ato, desde que em função administrativa. É ajuizada principalmente para garantir a eficácia de decisões do próprio Supremo Tribunal Federal (STF).
10. **Recolhimento compulsório:** Instrumento de política monetária para o controle do multiplicador da base monetária e dos meios de pagamento.
11. **Recolhimento Previdenciário:** Pagamento feito à Seguridade Social.

12. **Recorrer:** Interpor recurso judicial. O mesmo que apelar.

13. **Recurso:** Instrumento para solicitar a mudança de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

a. **Recursos administrados:** Ativos administrados e geridos por um único agente - uma EFPC ou um banco de investimentos, por exemplo.

b. **Recursos de terceiros:** Valores de propriedade de outras pessoas físicas ou jurídicas.

c. **Recursos garantidores:** Parte do ativo da EFPC destinada à garantia de cobertura dos benefícios contratados pelos participantes por meio de adesão ao plano de benefícios. Contabilmente, corresponde à diferença entre o ativo do plano e os exigíveis operacional, financeiro, administrativo e assistencial.

d. **Recursos próprios:** Valores de propriedade do investidor ou gestor.

e. **Recursos utilizados:** Valores já pagos por uma EFPC na forma de benefícios.

14. **Rede, Empresa em:** Complexo de empresas em que um contratante principal organiza um conjunto de companhias de diversas dimensões, através do mecanismo de sub-contratação (ou não), formando uma linha coesa de produtos e/ou serviços.

15. **Redesconto:** Instrumento de política monetária, também conhecido como “empréstimo de assistência à liquidez”, pelo qual o Banco Central faz empréstimos aos bancos com dificuldades momentâneas de caixa. A garantia é apresentada na forma de títulos públicos ou privados.

16. **Refinanciamento:** Concessão de novo empréstimo por parte do agente credor, geralmente com a intenção de facilitar as condições de prazo de pagamento e diminuir a possibilidade de inadimplência.

17. **Regime**

a. **Regime cambial:** Forma de administração da taxa de câmbio de um país. São três os tipos básicos: regime de câmbio flexível, regime de câmbio fixo e regime de flutuação administrada, em que o Banco Central faz intervenções periódicas, mas não previamente anunciadas, para conter um movimento indesejado de valorização ou desvalorização da taxa de câmbio.

b. **Regime de Administração Especial Temporária (RAET):** Regime de intervenção do poder público em instituições financeiras privadas e públicas não federais, quando verificadas irregularidades nas práticas relativas às diretrizes de política econômica ou financeira estipuladas em Lei Federal.

c. **Regime de Previdência Complementar:** De caráter privado, não obrigatório e complementar ao Regime Geral de Previdência Social. É fundado no Regime Financeiro de Capitalização, ou seja, na acumulação de reservas ao longo de certo período contributivo com vistas à concessão do benefício a partir do final desse período. A previdência complementar é uma cultura relativamente nova no Brasil, sua instituição no país não chega a quatro décadas. O objetivo desta modalidade é garantir ao seu participante recursos que complementem os da previdência pública, principalmente nos casos de aposentadoria. Algumas das vantagens do regime de previdência complementar são a adesão voluntária, a capitalização dos recursos investidos e a gestão dos mesmos por patrocinadores qualificados. Tais patrocinadores são os chamados fundos de pensão, ou entidades de previdência complementar, aos quais compete não só administrar atuariamente as cotas dos participantes, mas também aplicar, emprestar e garantir a formação de uma poupança.

d. **Regime fiduciário:** Regime jurídico de propriedade que exclui determinado ativo do patrimônio de afetação de uma empresa, o que o torna inalcançável em caso de falência.

e. **Regime financeiro:** Método de financiamento do plano de benefícios. Os mais comuns são: Regime Financeiro de Capitalização, onde há a formação de uma massa de recursos acumulada durante o período de contribuição, e Regime Financeiro de Repartição, onde há um pacto intergeracional e os recursos arrecadados são utilizados no mesmo período de sua arrecadação para o custeio dos benefícios pagos. O Regime de Repartição pode se dividir em duas modalidades: Simples, onde todos os tipos de benefícios previstos no plano de benefícios são incluídos no sistema de repartição, e o de Capitais de Cobertura, em que alguns benefícios específicos têm seu custeio coberto pelo sistema de repartição, sendo os demais cobertos por um sistema de capitalização.

18. **Registro na Comissão de Valores Mobiliário (CVM):** Exigência legal para que uma empresa possa emitir valores imobiliários, como ações e debêntures.

19. **Registro em bolsa:** Exigência para que uma empresa possa ter suas ações negociadas em um mercado organizado de títulos e valores mobiliários, como a Bovespa ou a BM&F.

20. **Regulamento:** Conjunto de regras que norteia as ações dos integrantes de um dispositivo de caráter coletivo. O plano de benefícios (nas EFPCs) ou um fundo de investimentos, por exemplo.

21. **Relação dívida/PIB:** No Brasil, refere-se à razão entre a Dívida Mobiliária Líquida Federal Interna (DMLFi) e o PIB corrente. Tal relação é considerada pelos credores como um dos mais importantes indicadores de solvência das contas nacionais do país.

22. **Relator:** Juiz ou parlamentar a quem compete examinar um processo e resumi-lo em relatório que servirá de base para o julgamento ou apreciação desse processo.

23. **Remessa de lucros:** Envio, na forma de lucros, feito periodicamente para o exterior como contrapartida de retornos de capitais investidos no país.

24. **Renda:** Rendimento oriundo do trabalho, na forma de salários ou do capital na forma de lucros, juros ou aluguéis.

a. **Renda fixa:** Tipo de aplicação na qual o retorno tem uma relação rígida com algum indicador de mercado, comumente a taxa de juros de curto prazo. Pode ser pré ou pós-fixado.

b. **Renda Nacional:** Fluxo medido periodicamente que equivale ao Produto Nacional.

c. **Renda variável:** Aplicação na qual o retorno não tem uma relação rígida com algum indicador de mercado. Depende, portanto, da evolução da cotação do ativo nos mercados organizados.

d. **Renda vitalícia:** Prestação mensal paga vitaliciamente pelo plano de benefícios ao assistido, considerando sua sobrevivência ou de seu grupo familiar.

25. **Rendimento:** Retorno periódico de uma aplicação financeira.

a. **Rendimento nominal:** Retorno financeiro de uma aplicação ou de um investimento, sem que seja considerado o efeito inflacionário.

b. **Rendimento real:** Retorno financeiro de uma aplicação ou de um investimento, considerado o efeito inflacionário.

26. **Rentabilidade:** Taxa de retorno de um investimento calculada pela razão entre o valor do acréscimo obtido e o valor inicial do investimento.

27. **Rentista.** Diz-se de quem obtém rendas derivadas de aplicações financeiras em proporção elevada de sua renda total.

28. **Representação:** Reclamação escrita contra um fato ou pessoa. É geralmente feita ao Ministério Público quando a lei exige que o ofendido noticie a ofensa.

29. **Requerimento:** Petição redigida dentro das formalidades legais; pedido, solicitação.

30. **Rescisão:** Anulação de um contrato, rompimento, corte.

31. **Reserva**

a. **Reserva a amortizar:** Nas EFPC's, corresponde ao valor atual de contribuições a serem efetuadas por um período certo de tempo, normalmente 20 anos, podendo ser amortizada em prazo maior desde que autorizada pelo órgão competente, tendo como objetivo registrar o custo do serviço passado.

b. **Reserva bancária:** Volume de recursos que as instituições financeiras mantêm junto ao Banco Central. Objetiva acolher toda a movimentação de recursos entre o BC e as instituições financeiras. Como parte integrante da base monetária, tem seu volume monitorado pelo Banco Central para evitar excesso ou escassez de liquidez no mercado bancário.

c. **Reserva cambial:** Conjunto de moedas estrangeiras, ouro e títulos internacionais de propriedade da União, mantidos em aplicações internacionais e administrados pelo BC.

d. **Reserva de capital:** Parte do lucro da empresa não distribuída aos acionistas nem incorporada ao capital.

e. **Reserva de mercado:** Direito obtido legalmente, ou não, de ser o único agente a atuar em determinado mercado.

f. **Reserva de valor:** Capacidade de um ativo para servir como suporte estável da riqueza material ao longo do tempo.

g. **Reserva matemática:** Total de compromissos correntes e futuros da EFPC em relação aos participantes de um determinado plano de benefícios. É calculada atuarialmente para uma determinada data.

h. **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC):** Total de compromissos futuros da EFPC em relação aos participantes de um certo plano de benefícios, que ainda não recebem benefícios regularmente. O cálculo é feito atuarialmente para uma determinada data.

i. **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC):** Total de compromissos futuros da EFPC em relação aos participantes de um determinado plano de benefícios, que já recebem benefícios regularmente. O cálculo é feito atuarialmente para uma determinada data.

j. **Reserva técnica:** Recursos garantidores dos benefícios correntes e futuros assumidos pela EFPC de acordo com as regras estabelecidas no plano de benefícios.

32. **Resgate:** Nas EFPCs, é a opção garantida ao participante de receber o montante acumulado e atualizado de suas contribuições pessoais feitas durante o período de contribuição, quando da interrupção de seu vínculo com o patrocinador ou instituidor do plano de benefícios. São descontadas as parcelas de custeio administrativo e dos benefícios de risco. Nos fundos de investimento, trata-se do recebimento do total ou de parte dos recursos alocados.

a. **Resgate antecipado:** Resgate feito antes da data prevista em contrato ou regulamento.

b. **Resgate automático:** Resgate programado antecipadamente pela instituição gestora dos recursos.

33. **Resolução:** Ato formal de normatização expedido por órgãos legislativos ou da administração pública.

34. **Responsabilidade**

a. **Responsabilidade civil:** Em seguradoras, é a garantia para cobrir, até o valor do limite máximo de indenização contratado, o reembolso de indenização pela qual o segurado vier a ser responsabilizado por dano causado a terceiros.

b. **Responsabilidade social corporativa:** Forma de atuação da EFPC em sua

área de atuação ou na das empresas em que possui participação. Está associada a compromissos de não degradação ambiental e respeito às relações trabalhistas, entre outras práticas.

35. **Resseguro:** Operação de que se valem as companhias de seguros para transferir a uma resseguradora o excesso de responsabilidade que ultrapassa o limite de sua capacidade econômica de assumir riscos. Pode ser utilizada pelas EFPCs para partilhar o risco assumido nos planos de benefícios sob sua administração.

36. **Revelia:** Sem conhecimento da parte do réu em um processo.

37. **Risco:** Probabilidade passível de cálculo de perda ou ganho numa decisão de investimento ou de desvio em relação a uma meta pré-estabelecida. A meta atuarial, por exemplo.

a. **Risco Brasil:** Medida que busca captar o risco de realização de investimentos no Brasil ou em títulos emitidos por brasileiros no exterior. É calculado pela diferença entre os juros pagos pelo governo, ou por empresas brasileiras em captações de recursos no exterior, e a taxa de juros do bônus do Tesouro norte-americano de mesmo prazo, esta considerada como a taxa livre de risco do mercado. O risco Brasil é normalmente citado em ponto-base, isto é, em pontos percentuais multiplicados por 100. Todos os países são potenciais tomadores de crédito no mercado internacional. Regularmente, o risco financeiro de cada país é medido por várias instituições internacionais, as agências de *rating*. As análises dessas agências levam em conta o tamanho da dívida pública (externa e interna), o tamanho do déficit público (receitas do governo, menos despesas), as taxas de juros e câmbio e uma série de outros indicadores. O resultado dessas análises fornece o que é conhecido como Risco País. No caso brasileiro, Risco Brasil. Nos últimos anos, as taxas do Risco Brasil vêm caindo, tornando o país cada vez mais atraente aos olhos de investidores estrangeiros.

b. **Risco de crédito:** Associado à possibilidade de inadimplência por parte do agente devedor em uma operação de crédito.

c. **Risco de liquidez:** Associado à necessidade não esperada de captação de recursos para fazer frente a pagamentos previstos em função da insuficiência de recursos livres. Esta insuficiência é normalmente devida à falta de caixa por

problemas de planejamento prévio (descasamento de exigibilidades e aplicações) ou da impossibilidade de liquidar ativos no prazo e pelo preço esperado.

d. **Risco de mercado:** Risco de oscilação no preço de mercado dos ativos que compõem uma carteira de investimentos.

e. **Risco legal:** Risco de perdas decorrentes da não incorporação ou não aplicação de normas legais, estatutárias e regulamentares.

f. **Risco operacional:** Risco de perda resultante da implantação de sistemas ou processos inadequados (ou mal implantados) nas rotinas de trabalho.

38. **Rolagem da dívida:** Renegociação de passivos, normalmente resultando em um alongamento do prazo de quitação.

39. **Royalty:** Pagamento relativo aos direitos de propriedade de um bem pelo seu direito de uso.



Letras S, T, U, V, W e Z

1. **Sacado:** Diz-se de pessoa física ou jurídica contra a qual é emitida uma ordem de pagamento.

2. **Sala de operações:** Sala de banco, corretora, EFPC ou outra instituição onde são realizadas operações de compra e venda de ativos em bolsa de valores ou em mercados de derivativos.

3. Salário

a. **Salário Base:** Remuneração de referência. O menor salário entre categorias de trabalhadores.

b. **Salário-Família:** Adicional de remuneração que varia de acordo com o número de dependentes.

c. **Salário Mínimo:** Na modernidade, a regulamentação de um pagamento de salário mínimo mensal para os trabalhadores remonta ao final do século XIX e início do século XX, quando Austrália e Nova Zelândia criaram leis sobre o tema. No Brasil, o Salário Mínimo foi criado nos anos 30, com a fixação do valor de 240 mil réis como piso de pagamento para os trabalhadores do então Distrito Federal, o Rio de Janeiro. Durante mais de quatro décadas, os valores do Salário variaram de acordo com as diversas regiões do País. Em 1984, houve a unificação com o estabelecimento de um único valor de referência que, desde a implantação do Plano Real, em 1994, vem recuperando seu poder de compra, contribuindo, principalmente em regiões menos favorecidas, para garantir um mínimo de dignidade para muitos brasileiros

d. **Salário de subsistência:** Corresponde ao nível de salário para atender as necessidades básicas de manutenção, em termos de alimentação e moradia, do trabalhador de baixa qualificação.

4. **Saldo:** Diferença entre pagamentos já efetuados e o montante total de recursos acumulados na fase contributiva de um plano de benefícios, em uma EFPC ou EAPC.

5. **Salvado:** Ativo que mantém valor econômico após um sinistro.

6. **Sarbanes-Oxley (Lei):** Lei instituída nos EUA em 30 de junho de 2002 que tem como

objetivo aperfeiçoar os controles financeiros das empresas e garantir a transparência na gestão financeira das organizações, credibilidade na contabilidade, auditoria e a segurança das informações para que sejam realmente confiáveis, evitando assim fraudes, fuga de investidores, etc. Sua rápida discussão e aprovação no Congresso norte-americano foi motivada pelos escândalos corporativos de 2001 envolvendo as empresas Enron e Worldcom, dentre outras, que geraram prejuízos financeiros atingindo milhares de investidores.

7. **SCI – Sistema de Controles Internos:** Sistema de gestão da EFPC para garantir a sua operação conforme as normas pré-determinadas (a política de investimentos, por exemplo).

8. **SDR – *Special Drawing Rights*:** Os “direitos especiais de saque” correspondem a uma cesta composta pelas principais moedas mundiais (dólar americano, euro, libra esterlina e yen) utilizada por algumas instituições internacionais e por alguns países como uma unidade para contabilização de transações correntes. A principal instituição internacional a empregar o SDR é o Fundo Monetário Internacional (FMI). Em um outro extremo, temos como exemplo as empresas de seguro contratadas por companhias aéreas, que também o utilizam como índice para a determinação de valores a serem reembolsados para passageiros que percam bens e bagagens em vôos internacionais.

9. **Secretaria da Previdência Complementar (SPC):** Órgão fiscalizador das EFPCs, vinculado ao Ministério da Previdência Social (Lei Complementar nº. 109/01, art. 74).

10. **Securitização de recebíveis imobiliários:** Recebíveis são títulos cujos valores deverão ser recebidos em um momento futuro. Ao securitizar esses títulos, seus emissores (empresas ou instituições financeiras) criam uma operação financeira em que os direitos desses papéis são oferecidos a fundos de investimentos, que os compram em troca de um desconto pelo adiantamento. A rentabilidade das carteiras ocorre com a diferença entre o valor descontado, pago antecipadamente, e os juros pagos pelos devedores na data de vencimento dos papéis. Esse tipo de operação é interessante para os emissores dos títulos, que acabam por não comprometer seus limites de crédito junto aos credores e nem os valores presentes em seus balanços.

11. **Securities**: Termo do inglês que significa “Título”. Representa um valor mobiliário (títulos da dívida pública ou privada, CRIs etc.).

12. **Segregação**: Expressão que indica a separação de setores dentro de uma mesma empresa para evitar conflitos de interesse originados de acesso a informações confidenciais e/ou privilegiadas.

13. **Segunda linha, Ações de**: Ações de empresas menores, tanto por tamanho quanto pelo volume de suas ações, negociadas em bolsa de valores.

14. **Segurado**: Aquele que ingressa em um plano de benefícios administrado por EFPC ou EAPC.

15. **Segurador (a)**: Companhia de seguros.

16. **Seguridade social**: Conforme a Constituição Federal de 1988, a seguridade social é um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social a toda a população brasileira.

17. **Seguro Desemprego**: Instituído a partir da regulamentação do artigo 7º. dos Direitos Sociais da Constituição Federal, o Seguro Desemprego é um benefício integrante do sistema de seguridade social brasileiro. Todo trabalhador registrado que venha a ser dispensado sem justa causa pode requerer este benefício, desde que tenha recebido vencimentos consecutivos nos seis meses anteriores. Em anos recentes, o Governo Federal estendeu o benefício para pescadores profissionais, privados de sua prática profissional em períodos de pesca proibida, e para trabalhadores resgatados em condição análoga à de escravidão. De acordo com a legislação, o período de pagamento não pode exceder cinco meses e o valor não pode ser inferior ao Salário Mínimo vigente.

18. **Seguro**: Contrato por tempo determinado em que a seguradora se obriga a indenizar o segurado (pessoa física ou jurídica) de um prejuízo causado por um evento futuro. A importância estipulada (prêmio) se caracteriza pelo preço cobrado pela seguradora para assumir o risco da ocorrência.

a. **Seguro Saúde**: Cobertura de despesas com médicos, hospitais, exames laboratoriais e outras despesas relativas à área médica.

19. **SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia:** Criado no final dos anos 70, o Selic é o depositário central da dívida interna pública federal dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Sistema também promove os leilões desses títulos e recebe os registros das negociações no mercado secundário. Também participam do Selic instituições financeiras diversas e distribuidoras de títulos e valores mobiliários. A taxa *overnight* do Sistema, divulgada pelo Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central, serve para balizar as taxas de juros praticadas pelo mercado. Ela é baseada na média ponderada do volume das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, realizadas no âmbito do Selic.

20. **Sentença:** Decisão proferida por um juiz em um processo.

21. **Senhoriagem:** Capacidade de receita que tem o agente emissor da moeda de uso corrente em um país em consequência do aumento da base monetária. Pode ser dividida em imposto inflacionário e aumento da demanda por moeda em termos reais.

22. **Serviço da dívida:** Pagamento de principal (parcela do período em questão) e juros de uma dívida.

23. **Serviço passado:** Considera-se o tempo de serviço anterior à adesão ao plano de benefícios de uma EFPC. Por ocasião da implantação de um novo plano, há necessidade de assunção de responsabilidade (por parte do empregador, em geral) pelo “serviço passado” correspondente ao valor atuarialmente calculado da série de contribuições que deveriam ter sido capitalizadas durante um período anterior ao estabelecimento do plano.

24. **Share:** Termo em inglês que significa “ação” de uma empresa.

25. **Sigilo:** Proteção de informação confidencial que só pode ser revelada por vontade expressa do participante ou por determinação de autoridade legalmente competente.

a. **Sigilo bancário:** Refere-se à movimentação financeira de clientes de bancos e outras instituições financeiras.

b. **Sigilo fiscal:** Refere-se à declaração aos órgãos públicos responsáveis pelos tributos federais, estaduais e municipais.

26. **SINDAPP:** Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Privada.

27. **Sindicato:** Associação de trabalhadores ou empresas de um mesmo setor de atividade para representação junto a órgãos públicos ou instituições privadas.

28. **Sinistro:** Ocorrência de morte ou invalidez total e permanente do participante. Proporciona direito de gozo dos benefícios contratados nos termos do respectivo plano.

29. **Sisbacen – Sistema de Operações, Registro e Controle do Banco Central:** O Sistema de Informações Banco Central é um conjunto de recursos de tecnologia da informação, interligados em rede, que concentra todas as informações e cadastros das transações financeiras, de importação e exportação realizadas pelos agentes do Sistema Financeiro Nacional e empresas. Como os registros das diversas operações de câmbio são obrigatórios, através do Sisbacen o Banco Central monitora e fiscaliza o mercado.

30. **Sistema de contas nacionais:** Processo de contabilidade social que busca medir os agregados macroeconômicos nacionais. Envolve quatro contas básicas: PIB, renda nacional disponível, capital e transações com o exterior.

31. **Sistema de liquidação:** Sistema de liquidação de operações com títulos públicos ou privados, conforme regras e procedimentos formalmente estabelecidos. Exemplos: Sisbacen e Selic.

32. **Smart card:** Termo do inglês que significa “Cartão inteligente”. Formato alternativo do cartão de débito para liquidação de operações comerciais.

33. **Sociedade:** Associação.

a. **Sociedade anônima:** Empresa formada por no mínimo sete sócios, sendo que o capital de cada um corresponde à proporção de seus votos. Tais ações definem também o valor máximo de responsabilidade de cada associado em caso de falência ou danos causados a terceiros pela S/A.

b. **Sociedade anônima de capital aberto:** O mesmo que companhia aberta.

c. **Sociedade anônima de capital fechado:** O mesmo que companhia fechada.

d. **Sociedade coligada:** Companhia que possui participação acionária em outra companhia, com dez por cento ou mais do capital, sem controlá-la.

e. **Sociedade controlada:** Companhia cujo controle está em poder de outra, mediante a propriedade de ações.

f. **Sociedade controladora:** Companhia que tem o controle acionário de uma ou mais companhias, possuindo os direitos de sócio que lhe asseguram peso diferenciado nas decisões estratégicas da controlada, bem como o poder de eleger a maioria de seus administradores.

g. **Sociedade Limitada:** Empresa constituída por cotas de responsabilidade limitada, que definem o valor máximo da responsabilidade de cada sócio. O nome da empresa é sempre seguido da palavra Limitada ou Ltda.

34. **Sócio:** Na categoria de sócio cotista (no caso de empresas limitadas) ou de sócio acionista (sociedades anônimas) é aquele que participa ou é membro de uma sociedade.

35. **Solicitador:** Aquele que solicita; solicitante; auxiliar de advogado habilitado por lei para requerer em juízo ou promover o andamento das ações, com diversas restrições legais.

36. **Solvente:** Aquele que possui condições financeiras (liquidez) para saldar seus passivos nas datas contratadas.

37. **Sonegação fiscal:** Ato do contribuinte que omite fato gerador de tributo. Configurado como intencional, o ato é considerado por Lei como dolo.

38. **SPB – Sistema de Pagamentos Brasileiro:** O SPB pode ser considerado a coluna vertebral do sistema financeiro nacional. Responsável pela interação entre todos os seus agentes, o SPB é constituído por um conjunto de regras, instrumentos e sistemas operacionais que têm por objetivo garantir a transferência de fundos entre pagador e recebedor, com a devida liquidação das obrigações contratadas. Em outros termos, ele gerencia o processo de compensação e liquidação de pagamentos por meio eletrônico. A partir de 2002, o Sistema passou por dois avanços significativos relacionados à tecnologia da informação: a implementação dos certificados digitais para autenticar e verificar a identidade dos participantes das operações e a criação da TED (Transferência Eletrônica Disponível), que permite a transferência eletrônica interbancária de valores entre os participantes do sistema (pessoas físicas e jurídicas) sem a necessidade de intermediações.

39. **Split**: Termo do inglês que significa “repartição”. Designa o aumento do número de ações em mercado de uma determinada empresa, sem alteração do montante representativo do seu capital social.

40. **Spot**: Termo do inglês que significa “à vista”. Refere-se a transações à vista feitas nos mercados de câmbio ou de commodities.

41. **Spread**: Termo do inglês que significa “diferença”. Indica a diferença entre a taxa de juros cobrada pelos bancos daqueles que tomam recursos na forma de empréstimos ou financiamentos e a taxa de juros paga pelos bancos quando da captação de recursos.

42. **Stock**: Termo do inglês que significa “estoque”. É normalmente utilizado como sinônimo de ações.

43. **Subscrição**: Lançamentos de ações, debêntures ou outros títulos por instituições financeiras que se comprometem a adiantar o capital e/ou adquirir a parte dos títulos não absorvidos pelo mercado.

44. **Subsidiária**: Empresa controlada majoritariamente por outra empresa.

45. **Subsídio**: Valor concedido por ente governamental a empresas e consumidores na forma de redução do valor devido de tributos. Na prática, funciona como um imposto negativo.

46. **Substituição de importações**: Estratégia de desenvolvimento econômico baseada no estabelecimento de barreiras às importações de produtos que a indústria nacional tem condições de produzir. É simultaneamente um incentivo às empresas nacionais aptas a tal produção. No Brasil, foi um recurso bastante utilizado nos anos 50 e 60.

47. **Superávit**

a. **Superávit cambial**: Saldo positivo da diferença entre entradas e saídas de moeda estrangeira do país em um período de tempo.

b. **Superávit fiscal**: Saldo positivo da diferença entre receitas e despesas públicas em um período de tempo. No Brasil, pode ser apurado a partir de três modalidades distintas: o superávit (ou déficit, caso o resultado seja um número negativo) primário, que exclui do cálculo as despesas com juros da dívida pública e a correção monetária; o superávit operacional, que inclui as despesas com juros da dívida ao resultado primário; o superávit nominal, que inclui a correção monetária ao resultado primário.

c. **Superávit primário:** Conhecido também como “aperto fiscal”, o superávit primário é a economia feita por um governo para o pagamento dos juros de suas dívidas (interna e/ou externa). O termo fiscal baseia-se na noção de que esta economia surge com o corte dos gastos públicos e o aumento da arrecadação tributária. Apesar de elevar a cotação internacional e a credibilidade de um país, o superávit primário normalmente onera a população em duas frentes: o aumento dos impostos e a diminuição dos investimentos do governo em diversas necessidades da nação (educação, saúde, segurança, infra-estrutura, etc.).

d. **Superávit técnico:** Excedente patrimonial no exercício atual em relação aos compromissos totais do plano de benefícios de uma EFPC.

e. **SUSEP:** Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a Superintendência de Seguros Privados é o órgão responsável pelo controle e fiscalização do mercado de seguros, previdência privada aberta e capitalização. Dentre suas principais atribuições estão: a fixação das características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro; determinação dos critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores e ainda a delimitação e disciplina das práticas de corretagem do mercado e da profissão de corretor.

48. **Suspeição:** Situação, expressa em lei, que impede os juízes, representantes do Ministério Público, advogados ou qualquer outro auxiliar da Justiça de, em certos casos, atuarem no processo em que ocorra a suspeição, em face da dúvida de que não possam exercer suas funções com a imparcialidade ou independência que lhes competem.

49. **Swap:** “Troca”, em inglês. Refere-se a operação do mercado de derivativos em que as partes contratantes assumem a responsabilidade de, em data futura, trocar suas posições em contratos assinados anteriormente. Os swaps mais comuns são feitos nos mercados cambiais.

1. **Tabela Price:** Tabela utilizada para a amortização de dívida. As prestações calculadas dela têm um valor constante por todo o período de pagamento da dívida.

2. **Tag along:** Termo do inglês que significa “precificar conjuntamente”. O *tag along* é previsto na legislação brasileira (Lei das S.A., artigo 254-A) e assegura que a alienação, direta ou indireta, do controle acionário de uma companhia só poderá ocorrer se o acionista adquirente se obrigar a fazer oferta pública de aquisição das demais ações ordinárias, de modo a assegurar a seus detentores o preço mínimo de 80% do valor pago pelas ações integrantes do bloco de controle. Voluntariamente, algumas companhias estendem o direito de *tag along* também aos detentores de ações preferenciais e/ou asseguram aos detentores de ações ordinárias um preço superior aos 80%.

3. **Take over:** Termo do inglês que significa “Adquirir”. O termo indica a aquisição de uma companhia por outra mediante a assunção do controle acionário.

4. **Tarifa:** Preço cobrado pela prestação de serviço público.

5. **Taxa:** Forma de tributo que o Estado exige diretamente pela prestação de um serviço determinado e específico - uma taxa judiciária, por exemplo.

a. **Taxa de administração:** Prevista em regulamento, é paga ao administrador de recursos pela administração de um fundo de investimentos. Visa cobrir despesas operacionais do administrador.

b. **Taxa de câmbio:** Valor relativo entre duas moedas, ou entre uma moeda e uma cesta de moedas, como reais por dólares, reais por euros etc.

c. **Taxa de câmbio fixa:** Regime cambial que se caracteriza pela manutenção pelo Banco Central da taxa fixada por certo período, independente da oferta e da demanda de divisas. O BC mantém o regime utilizando as reservas cambiais do país.

d. **Taxa de câmbio flutuante (ou flexível):** Regime cambial que se caracteriza por uma taxa de câmbio que varia conforme a oferta e a demanda de divisas no mercado cambial. É a taxa de equilíbrio do mercado de divisas.

e. **Taxa de custódia:** Taxa cobrada da EFPC por banco custodiante pela manutenção dos ativos da entidade sob guarda e pela contabilização diária de sua posição patrimonial.

f. **Taxa de desconto:** Taxa utilizada para cálculo do valor presente de fluxos de caixa futuros.

g. **Taxa de juros:** Taxa cobrada para a concessão de empréstimos ou financiamentos na forma monetária. É apresentada na forma nominal ou real - a taxa de juros nominal é expressa nominalmente nos contratos ou títulos; a real é calculada descontando-se da taxa de juros nominal a valor da inflação do referido período.

h. **Taxa de performance:** Taxa expressa em regulamento de fundo de investimento para premiar o gestor do fundo e remunerá-lo pelo sucesso da gestão. É normalmente paga a partir de um determinado patamar (índice) de lucratividade pré-definido.

i. **Taxa DI:** Índice que reflete a média diária das operações no mercado financeiro (transações entre as próprias instituições financeiras) é formado a partir da taxa Selic, sempre projetada para o próximo dia útil, e embute os custos operacionais das instituições (margem de lucro e impostos). É utilizada para remunerar as operações pós-fixadas.

j. **Taxa interna de retorno:** Taxa de desconto para a qual, em termos atuais, o valor de todos os custos seja igual ao valor de todos os benefícios do projeto. Isto é:

$$\sum_{i=1}^n (R_i - C_i) / (1 + j)^i = 0$$

em que:

j = taxa interna de retorno;

R_i = benefícios do projeto no ano i;

C_i = custos do projeto no ano i.

k. **Taxa over:** Taxa de um dia calculada a partir da taxa de empréstimos no mercado interbancário. Ao ser expressa como uma taxa anual supõe um ano com 252 dias úteis.

l. **Taxa pós-fixada:** Taxa calculada após o término da vigência de um contrato ou encerramento do prazo de um título. O título pós-fixado mais negociado no mercado brasileiro é a Letra Financeira do Tesouro (LFT).

m. **Taxa prefixada:** Taxa calculada antes do início da vigência de um contrato ou título. O título prefixado mais negociado no mercado brasileiro é a Letra do Tesouro Nacional (LTN).

n. **Taxa Selic:** Taxa média de juros de um dia dos negócios com títulos federais, liquidados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

o. **Taxa de reservas bancárias:** Relação entre as reservas totais dos bancos comerciais e os depósitos à vista.

p. **Taxa de retenção do público:** Relação entre o total da moeda em poder do público e os depósitos à vista. Também pode ser definida como a relação entre o total da moeda em poder do público e o saldo dos meios de pagamentos.

6. **TED – Transferência Eletrônica Disponível:** Operação de transferência eletrônica no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), com liquidação imediata entre as partes envolvidas.

7. **Testemunha:** Pessoa que viu ou ouviu alguma coisa, ou que é chamada a depor sobre aquilo que viu ou ouviu; coisa que atesta a verdade de algum fato; prova, testemunho.

a. **Testemunha Ocular:** Testemunha que presenciou um fato.

b. **Testemunha Suspeita:** Aquela que por ser parenta, amiga ou inimiga de uma das partes não merece fé em juízo.

8. **Titularidade:** Propriedade de certo bem ou ativo.

9. **Título:** Qualquer papel que represente valor mobiliário, como uma ação ou uma obrigação governamental.

a. **Título da dívida externa:** Quando o Governo Federal necessita obter dinheiro no exterior para financiar suas operações, emite papéis, os chamados títulos da dívida externa, que são adquiridos por investidores estrangeiros a uma taxa de juros pré-definida. Esta taxa e o prazo de vencimento dos títulos irão variar de acordo com as estimativas de risco apontadas pelas agências internacionais especializadas nesse tipo de análise. Quanto maior o risco oferecido por um país, maiores as taxas a serem oferecidas ao mercado.

b. **Títulos de capitalização:** Aplicação pela qual o subscritor constitui um capital, segundo cláusulas e regras aprovadas e mencionadas no próprio título (“Condições Gerais do Título”) e que será pago em moeda corrente num prazo máximo estabelecido. O título de capitalização só pode ser comercializado pelas sociedades de capitalização devidamente autorizadas a funcionar. Legalmente, são considerados títulos de crédito.

c. **Título privado:** Título emitido por agente privado (uma debênture ou ação, por exemplo).

d. **Título público:** Título emitido por agente público (uma LFT ou LTN, por exemplo).

10. **Tomador:** Pessoa física ou jurídica que capta recursos através de empréstimo.

11. **Toyotismo:** Após uma visita aos Estados Unidos no início dos anos 50, o engenheiro japonês Enji Toyoda percebeu que o modelo fordista de linha de produção adotado naquele país não se adequava à realidade japonesa do pós-guerra. Juntamente com seu especialista em produção, Taichi Ono, iniciou um processo que revolucionaria as linhas de montagem japonesas e, posteriormente, mundiais. Adotando critérios como qualidade total (combate ao desperdício e ao retrabalho), qualificação da mão de obra, automação flexível, adoção do sistema just in time (a noção da produção como um todo) e finalmente a personificação dos produtos de acordo com os gostos dos clientes, conseguiu atingir uma meta: “produzir o necessário, na quantidade necessária e no momento necessário”. Nos anos 80 e 90, este padrão de produção seria exportado para os quatro cantos do globo.

12. **Trabalhador voluntário (humanitário):** O que exerce trabalho sem retribuição pecuniária. Não é objeto de contrato de trabalho.

13. **Trade:** Termo em inglês que significa “troca”. Operação de compra ou de venda nos mercados à vista ou nos mercados derivativos.

a. **Trade-off:** Termo do inglês que significa “Troca com perda”. Designa operação em que a assunção de uma posição (uma compra) será feita necessariamente a partir do abandono de outra posição.

14. **Trader:** Termo do inglês que significa “comprador”. É o operador de mercado.

15. **Trading company:** Termo do inglês que significa “Empresa comercial”. Dedicada a operações no comércio internacional.

16. **Trâmite:** Curso de um processo conforme regulamentação; via.

17. **Tranche.** Termo do francês que significa “parte”. Refere-se a uma série de títulos, dentre várias, que será posta no mercado público ou privado.

18. **Transferências unilaterais:** Item do balanço de pagamentos em que são lançados os donativos recebidos e enviados a outros países, seja em mercadorias e/ou em dinheiro.

19. **Transitar em julgado:** Expressão usada para uma decisão (sentença ou acórdão) da qual não cabe mais recursos, seja porque todos já foram esgotados ou porque o prazo expirou. Neste caso, dá-se o trânsito em julgado e a decisão é executável.

20. **Traveler check:** Expressão em inglês para “cheque de quem viaja”. Possui quantia pré-fixada e denominada em moeda estrangeira e é sacado contra instituição financeira internacional e pagável em qualquer país.

21. **Tributo:** Impostos, taxas e contribuições de melhoria que podem ser cobradas dos cidadãos pela União, estados e Distrito Federal. O governo federal também pode instituir contribuições sociais.

a. **Tributo direto:** Incide diretamente sobre a renda das pessoas, como o imposto de renda.

b. **Tributo indireto:** Incide sobre o preço das mercadorias, como o ICMS e IPI.

c. **Tributo progressivo:** Quanto mais alto o nível de renda, maior a proporção paga do imposto em relação à renda.

d. **Tributo proporcional ou neutro:** A proporção arrecadada do imposto permanece constante para todos os níveis de renda.

e. **Tributo regressivo:** Quanto maior o nível de renda, menor a proporção paga do imposto relativo à renda.

22. **Trust:** Termo de inglês que significa “confiança”. Agentes que administram ativos em benefício de terceiro(s). Nos EUA e na Inglaterra, a função é desempenhada por companhias chamadas de trustees, que agem como intermediárias, investidoras etc.

23. **Truste:** Também conhecido por cartel. Combinação ilegal entre empresas para assegurar o controle sobre determinados mercados, com o intuito de afastar concorrentes, combinar preços e dividir regionalmente áreas de atuação para ampliar a fatia de lucros das empresas participantes.

24. **TRT - Tribunal Regional do Trabalho:** Há 24 TRTs no país, todos diretamente ligados ao Tribunal Superior do Trabalho. Os tribunais regionais são compostos por

Varas do Trabalho que formam a 1ª Instância, e do Pleno do próprio TRT, que julga em 2ª Instância.

25. **TST - Tribunal Superior do Trabalho:** Órgão máximo da Justiça do Trabalho no Brasil, integrante do Poder Judiciário.

26. **Tutela:** Encargo ou autoridade que se confere a alguém, por lei ou por testamento, para administrar os bens e dirigir e proteger a pessoa de um menor que se acha fora do pátrio poder, bem como para representá-lo ou assisti-lo nos atos da vida civil; defesa, amparo, proteção; tutoria; dependência ou sujeição vexatória.

1. **UEE - União Econômica Européia:** A UE (União Européia) é um bloco econômico, político e social de 27 países europeus que participam de um projeto de integração política e econômica que teve início com o Tratado de Roma, em 1957. Desde então, o número de países integrantes do bloco expandiu-se ininterruptamente. Os países que hoje integram o bloco são: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos (Holanda), Polônia, Portugal, Reino Unido, República, Romênia e Suécia. Macedônia, Cróacia e Turquia encontram-se em fase de negociação..

2. **Underwriter:** Termo do inglês que significa “subscritor”. O termo se refere a um banco ou outra instituição financeira que estrutura operações de lançamento de ações e demais valores mobiliários no mercado primário.

3. **Underwriting:** Termo do inglês que significa “subscrição”. Designa o ato de colocação de um lote de ações ou outro valor mobiliário no mercado primário. O agente responsável (banco, corretora ou outro tipo de instituição financeira) é o *underwriter* da operação.

4. **União aduaneira:** União entre países que de comum acordo estabelecem tarifas comuns de importação e exportação de bens e serviços entre si e em relação a outros parceiros comerciais de fora do bloco.

5. **Upside:** Termo do inglês para “potencial de alta”. É utilizado por analistas para indicar que um ativo tem possibilidades de valorização.

6. **Usura:** Cobrança de juros (a partir da realização de um empréstimo) acima do considerado justo. Isto é, superior ao que determinado mercado estabelece para ativos de mesmo nível de risco.



1. **Valor:** Atributo fundamental de uma mercadoria na economia capitalista. Geralmente utilizado como sinônimo de “preço”.

a. **Valor adicionado (ou valor agregado):** Quantidade de valor acrescido por uma determinada empresa em seu processo produtivo. É calculado pela diferença entre o preço final de cada mercadoria produzida e seu custo de produção.

b. **Valor da quota (do fundo de investimento):** Resultado da divisão do patrimônio líquido do fundo de investimento pelo seu número de quotas, em certo momento.

c. **Valor de face (ou valor nominal):** Valor de resgate (impresso) de um título ou valor mobiliário.

d. **Valor de mercado (ou valor venal):** Valor pelo qual um título ou valor mobiliário pode ser negociado em determinado dia.

e. **Valor futuro:** Valor do título ou valor mobiliário em uma data futura, obtido a partir do exercício de capitalização.

f. **Valor intrínseco da ação:** Valor que uma ação teria no futuro a partir dos resultados obtidos na avaliação de ativos (*valuation*).

g. **Valor mobiliário:** Título padronizado negociável em mercados organizados ou de balcão.

h. **Valor patrimonial da ação:** Resultado da divisão do patrimônio líquido da empresa pelo seu número de ações, em determinado momento.

i. **Valor presente:** Em um investimento, é o valor atual de uma série de fluxos de caixa futuros descontados por determinada taxa de juros que normalmente é o custo de capital do ativo em questão.

j. **Valor Presente do Benefício:** Corresponde aos valores atuais dos benefícios calculados atuarialmente, considerando um determinado conjunto de hipóteses atuariais e econômicas.

2. **Valorização da carteira:** Ganho obtido em certo período de tempo por um conjunto de ativos que compõem a carteira (*portfólio*) sob gestão de EFPC ou outro agente.

3. **Valuation:** Termo do inglês para “avaliação” de um ativo (uma empresa, por exemplo).

4. **VAR – Value at Risk**: Termo do inglês que significa “valor em risco”. Forma de cálculo que aponta a perda máxima a que está exposta uma carteira em um determinado período de tempo (um dia, normalmente).

5. **Vara do Trabalho**: Antiga Junta de Conciliação e Julgamento. Local onde se julgam processos trabalhistas.

6. **Variação cambial**: Indicador que aponta a oscilação da taxa de câmbio em um determinado período de tempo.

7. **Venda a descoberto**: Venda de ações ou derivativos em mercados organizados (bolsa de valores) sem que o vendedor possua ou tenha disponibilidade do ativo negociado à época da assinatura do contrato.

8. **Venture capital**: Termo do inglês que significa “capital de risco”. Indica uma estrutura de financiamento para empresas de pequeno porte que possuam grande potencial de valorização. Normalmente são companhias em estágio inicial que estejam inseridas em setores de alto conteúdo tecnológico. Trata-se de empreendimento de alto risco, portanto. Em seus estágios iniciais, uma invenção pode tornar-se um produto com apelo comercial por meio das chamadas “encubadoras”, que são estruturas montadas pelas grandes universidades e que estão voltadas a oferecer suporte aos estágios iniciais de vida do produto e de seu inventor. Em uma etapa posterior, o desenvolvimento do produto pode submeter-se aos “fundos de capital semente”, tipo de fundo de investimento voltado ao suporte de empresas que desenvolvem seus primeiros passos mas que têm grande potencial de valorização. Em um estágio posterior, um fundo de *venture capital* pode adquirir participação na empresa oriunda de um fundo de capital semente, ampliando seu acesso a capital e expandindo suas opções de desenvolvimento. Nos EUA, o *venture capital* tornou-se uma forma extremamente utilizada para fomentar o desenvolvimento tecnológico, especialmente em empresas relacionadas ao setor de software e biotecnologia. No Brasil, o *venture capital* conta com um histórico de crescimento acelerado nos últimos anos, não obstante seus resultados ainda modestos em termos de retorno para os investidores.

9. **Vesting**: Termo do inglês que tem o sentido de “benefício adquirido”. Benefício proporcional assegurado e desfrutável, por ocasião da aposentadoria, ao participante que se desliga da patrocinadora.

10. **VGBl - Vida Gerador de Benefícios Livre:** Plano previdenciário oferecido pelas EAPCs com possibilidade de acumulação de recursos para o futuro.

11. **Vigência:** Prazo especificado no regulamento do plano de benefícios que determina o início e o fim da validade das garantias contratadas.

12. **Volatilidade:** Frequência. Expressão utilizada para o nível de oscilação de preço que um determinado ativo pode ter em um mercado. É a medida de risco do ativo.

13. **Voto**

a. **Voto de Minerva:** Voto de desempate concedido aos presidentes dos conselhos Fiscal, Deliberativo, Administrativo etc.

b. **Voto de qualidade:** Sistema de votação em que o número de votos de cada membro varia conforme a quantidade e a qualidade (características específicas) dos títulos (ações, cotas) possuídos por cada um.

c. **Voto nominal:** Voto dado por indivíduo que se nomeia ou é nomeado; sufrágio em que o nome do votante é apontado ao momento da votação (geralmente por chamada).

d. **Voto plural:** Sistema eleitoral que, em certas condições, atribui várias vozes a uma mesma pessoa.

e. **Voto vencido:** O que é dado pelo membro divergente da maioria, na fundamentação da discordância.

14. **Vulnerabilidade externa:** Medida de risco associada a um determinado país em função de várias normas, como a razão entre suas reservas internacionais e o valor de suas importações mensais, por exemplo.



1. **Wall Street:** Nome da rua de Nova York onde se concentram várias Bolsas de Mercadorias e a sede das mais importantes instituições financeiras dos Estados Unidos. Além disso, fica em Wall Street a mais importante bolsa de valores do mundo, a *New York Stock Exchange – NYSE*, que a partir de 4 de abril de 2007 passou a se chamar *NYSE Euronext*, uma holding criada a partir da combinação do *NYSE Group, Inc.* e a *Euronext N.V.* A *NYSE Euronext*, que opera conjuntamente seis mercados monetários em cinco países diferentes, bem como seis distintos ambientes de negociação de derivativos, é a líder mundial em número de companhias listadas e em volume de negociação de títulos e ações em todo o globo.
2. **Warrant:** Termo do inglês que significa “garantia”. No mercado de capitais é um documento que garante aos acionistas, com prazo e preço determinados, a aquisição de lotes adicionais de ações.
3. **Write off:** Termo do inglês que significa “depreciação”. Cancelamento de um determinado ativo dos livros contábeis de uma EFPC ou outro tipo de empresa.



1. **Zerar posição:** Liquidar uma obrigação ou um contrato em aberto no mercado de derivativos.
2. **Zaibatsu:** Grupo econômico diversificado e controlado por *holdings* familiares no Japão. Inclui, além de empresas industriais, atividades bancárias e comerciais centralizadas para o conjunto do conglomerado.



BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ABRAPP. *Dicionário de Termos Técnicos da Previdência Complementar Fechada.* São Paulo, 2005.

Aplub Previdência. *Glossário.* In www.aplub.com.br

Buarque de Holanda, Aurélio. *Dicionário da Língua Portuguesa.* Nova Fronteira. Rio de Janeiro., 1999.

Carteira de Investimento em Ações. *Dicionário Financeiro.* In www.carteiradeinvestimento.wordpress.com

Cura Business Solutions. *Pension Fund Dictionary.* In www.cura-business-solutions.com

Diagnostic Expertise. *Dictionnaire Financier.* In www.diagnostic-expertise.com

Dr Previdência. *Dicionário do Dr. previdência.* In www.drprevidencia.terra.com.br

Economus. *Dicionário de Termos Técnicos.* In www.economus.com.br

Fimarkets. *Dictionnaire Financier.* In www.fimarkets.com

Investopedia. *List of Retirement Terms.* In www.investopedia.com

Invistamais. *Dicionário.* In www.invistamais.com.br

Ministère des Finances – Canada. *Glossaire de Termes Courrants.* In www.fin.gc.ca

MortgageLoan. *Financial Terms Dictionary.* In www.mortgageloan.com

Notadez. *Dicionário Jurídico.* In www.notadez.com.br

Raiffeisen Pension Fund. *Pension Dictionary.* In www.npfraiffeisen.ru

Sandroni, Paulo. *Novíssimo Dicionário de Economia.* Bestseller. São Paulo. 2002.

Santander-Banespa. *Dicionário de Termos Financeiros* Santander Banespa. São Paulo, 2003.

